

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

**Presidente:**

Paulo Ricardo Salerno (MDB)  
 Restinga Sêca - AMCENTRO

**Vice-Presidentes:**

João Rudnei Sehnem (MDB)  
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)  
 Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)  
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº. 170/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018.**

Certifico que foi realizado no dia 27/05/2022 o  
 seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante  
 o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora  
 identificado:

**ATO Nº. 170/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018.** Contratada:  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º  
 61.074.175/0001-38, firmam o presente ato conforme segue:  
**PRIMEIRA** – O valor total dos bens de placa IYN6903 e IYN 6904  
 descritos na Cláusula Primeira do contrato, será de R\$ 2.300,00 (dois  
 mil e trezentos reais).

**SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Quarta - da vigência do  
 contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a  
 contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três  
 vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi  
 entregue às partes.

Sananduva/RS, em 27 de maio de 2022.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**0F84A1BA

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATA Nº 006/2022 – SANANDUVA**

As quatorze horas do dia oito de julho de dois mil e vinte e dois, na  
 cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do  
 CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste  
 Riograndense. O Presidente Ulisses Cecchin, deu abertura aos  
 trabalhos fazendo a leitura do edital 005/2022 que tem como pauta os  
 seguintes assuntos: 1) Redução de valores referente ao exame de PET  
 CT Oncológico; 2) Andamento da Usina de asfalto; 3) Memorando  
 de trabalho nº 33/2022; 4) Dificuldades na aquisição de medicamentos; 5)  
 Assuntos Gerais. O Presidente passou a palavra para a Diretora  
 Executiva Mariana Gomes Vedana que passou a conduzir a reunião.  
**No assunto um da pauta**, a Diretora Executiva apresentou a proposta  
 de redução de valores referente ao exame PET CT Oncológico  
 encaminhada pela empresa credenciada Clínica Radiológica da Cidade  
 de Passo Fundo LTDA, onde o exame passa do valor de dois mil e  
 setecentos reais para dois mil e quatrocentos reais. Assim sendo, após  
 as explanações devidas o assunto foi encaminhado para votação tendo  
 sido aprovado por unanimidade. **No assunto dois da pauta** a Diretora  
 Executiva explanou o andamento das atividades da usina de asfalto,  
 relatando que houve um reajuste na tabela de valores, que está sendo  
 providenciada a cobertura da usina e que o próximo município em que  
 o serviço de usinagem será prestado será Maximiliano de Almeida.  
 Solicitado apoio dos prefeitos quanto a cedência de caminhões para  
 municípios que estejam usinando, visto que foi tentado por diversas  
 oportunidades contratar empresas que pudessem prestar este serviço,  
 porém sem sucesso. **No assunto três da pauta** a Diretora Executiva  
 repassou a dificuldade na aquisição de alguns medicamentos,  
 relatando que as empresas que tem apresentado atrasos na entrega  
 estão sendo regularmente notificadas e multadas. Contudo, a  
 dificuldade na aquisição é decorrente de problemas de mercado, sendo  
 que eventualmente se os municípios conseguirem comprar em menor  
 quantidade e de forma o memorando emitido servirá para respaldar a  
 aquisição. **No assunto quarto da pauta**, referente a demandas gerais  
 foi apresentado relatório sucinto das consultas realizadas pelos  
 clínicos gerais nos municípios, solicitando atenção dos mesmos  
 quanto a liberação do número de consultas mensais. Nada mais tendo  
 a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretária “ad hoc”  
 Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**D9B00751

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2022**

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2022 o seguinte Contrato de  
 Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de  
 outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2022.**  
**Chamamento Público 001/2018.** Contratado: **SHIRLEY MARTINS**  
**IGNACIO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 46.089.011/0001-90.  
 Firmam conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem  
 por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais  
 especializados, na **AREA DA SAUDE**, aos usuários dos serviços de  
 saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela

**PRESTADORA CREDENCIADA** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sananduva, 11 de julho de 2022.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**7DABF9BA

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 212/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2022 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 212/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR** Contratada: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.516.671/0001-53, firmam o presente ato conforme segue:

**PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 119/2022, reequilibrando o item, 14-Ácido Acetilsalicílico 100mg, passando a vigiar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 11 de julho de 2022.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**3467E1CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO -**  
**CREDENCIAMENTO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO 01/2021**  
**PROCESSO Nº 2.004/2021**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às treze horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Roselaine Moreira e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de

habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **EVELISE MACHADO RIBEIRO, CNPJ Nº 36.075.291/0001-24**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **EVELISE MACHADO RIBEIRO**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, onze de julho de dois mil e vinte e dois.

**ROBERTA PATUZZI BERNARDES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MARIA CRISTINA SCHNEIDER**  
Membro da Comissão de Licitação

**ROSELAINE MOREIRA**  
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Roselaine Retamoso Moreira  
**Código Identificador:**40CEBA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022**

**Locatário:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** SERGIO ALBERTO ANTES, CPF nº. 424.XXX.XXX-34. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Dosalina Meira de Quadros, 161, Loteamento Ferreira na cidade de Almirante Tamandaré do Sul (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 28571 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho/RS), com 87,00 m² de área construída útil. Justifica-se tal solicitação, em virtude de concessão de benefício, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos da Lei nº. 8742/93 e Lei Municipal nº. 1851/2017. **Pagamento:** Valor global de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) sendo R\$500,00 (quinhentos reais) o valor mensal, conforme Processo Administrativo nº 128.07.09/2022 e Dispensa nº 56/2022. **Prazo:** O prazo de locação é de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de julho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**F2282C38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 43.350.717/0001-76. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de assessoria técnica em matéria ambiental, para a Secretaria Municipal da Agricultura, indústria, comércio e Meio Ambiente do Município, compreendendo: a) Tutela ambiental das

atividades de impacto local; b) Laudo Técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR; e c) Laudo Técnico de valor de lucro cessante. A carga horária a ser cumprida compreende um total de 08 (oito) horas semanais, compreendendo uma carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas. **Valor:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), tendo o presente instrumento o valor global de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) no período da contratação, conforme Pregão nº 22/2022, Processo Administrativo nº 105.01.02.06/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Havendo renovação contratual, será feito correção pelo IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de julho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**B970242B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 21/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MERCADO DIA A DIA LTDA, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Resta aditivada a carga horária mensal referente a prestação dos serviços de instrução de dança gaúcha, objeto do Contrato 21/2022, em 08 (oito) horas mensais, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da presente data, totalizando um acréscimo de 64 (sessenta e quatro) horas, além das anteriormente contratadas. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o pelo acréscimo de carga horária adicional o valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), tendo o presente instrumento o valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais)), conforme Pregão nº 06/2022, Processo Administrativo nº 020.01.02.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de julho de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**A9110A99

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

#### SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **27/07/2022, às 09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: **www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes** e no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Alto Feliz, 11 de julho de 2022.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suleica Wiederkehr Ruchel

**Código Identificador:**41AD9F35

#### SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ E HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO – Data:** 02/06/2022. **Vigência:** 24/06/2022 a 23/06/2023. **Reajuste:** IPCA 12,13%. **Objetivo:** Prorrogação contratual e reajuste.

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/201 – Contratada:** ALINE MARLISE BOENY KLEIN. **Finalidade:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Data:** 30/06/2022.

**CONTRATO Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 545/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 471/2022 – Data:** 27 de junho de 2022. **Vigência:** 01 de julho de 2022 a 11 de novembro de 2022. **Contratada:** JOHNATAN RICARDO KEMPF RAUBER. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos e Concurso de Soberanas. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**CONTRATO Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 475/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – Data:** 30 de junho de 2022. **Vigência:** 30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023. **Contratada:** ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, incluindo instalação de lâmpadas novas e eventual poda de árvores nas vias públicas com utilização de caminhão próprio, equipado com cesto aéreo. **Valor:** R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por hora, R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) anuais.

**CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 554/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 479/2022 – Data:** 04 de julho de 2022. **Vigência:** 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **Contratada:** LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de concurso público para órgãos da Administração Pública. **Valor:** R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

**CONTRATO Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 563/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 488/2022 – Data:** 05 de julho de 2022. **Vigência:** 06 de julho de 2022 a 04 de setembro de 2022. **Contratada:** BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet. **Valor:** R\$ 1.778,00 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – Vigência:** 01/07/2022 a 30/06/2023. **Empresa:** DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de uniformes sob medida para os servidores municipais. **Valor:** R\$ 76.852,72 (Setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). **Origem:** Processo nº 468/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 058/2022.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suleica Wiederkehr Ruchel

**Código Identificador:**3EB7B8F0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 36/2022 - CONCURSO PÚBLICO  
N.º 02/2021 QUADRO GERAL**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral**

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Giordani Bassani	2º	Técnico em Segurança do Trabalho

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**C3B7E4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**

Dispensa de Licitação nº 111/2022

**Objeto:** Publicação em jornal com circulação semanal atuante no Município de Alvorada-RS, para espaço de publicidade institucional referente aos investimentos realizados em infraestrutura em âmbito Municipal.

**Valor Total** R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

**Contratada:** A SEMANA EDITORA JORNALISTICA LTDA  
CNPJ 92.724.376/0001-67

Alvorada, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andrea Ferreira  
**Código Identificador:**55D10A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de material de higiene, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris, CRAS municipais e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de julho de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**9D14C4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022 - CONCURSO 02/2021  
- QUADRO GERAL**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

**Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral**

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Santos Berrino	15º	Auxiliar Administrativo
Leonardo Fabriz de Oliveira	18º	Auxiliar Administrativo
Douglas Farias Rodrigues	4º PNI (30º Geral)	Auxiliar Administrativo

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**218FEF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022 - CONCURSO  
PÚBLICO 01/2021 - SAÚDE**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

**Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde**

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Treter Klaus	3º	Médico Psiquiatra

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**63AED619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº 68/2022

**Objeto:** Curso presencial: O planejamento da contratação com base na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta. O curso será no dia 14 de julho de 2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h - Local: DPM. Servidores: Jonas Silva de Almeida CPF 026.707.360-76 e Shirley Denise Rodrigues CPF: 673.434.570-04.

**Valor Total** R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

**Contratada:** DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 13.021.017/0001-77

Alvorada, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Ferreira  
**Código Identificador:**958E7D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022**

Dispensa de Licitação nº 114/2022

**Objeto:** Aquisição de 12 m<sup>2</sup> de basalto Irregular, que serão utilizados no reparo da Calçada em frente à Relojoaria e Óptica Maurício, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 1759 Município de Alvorada.

**Valor Total** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

**Contratada:** COMÉRCIO DE PEDRAS SAPUCAIA LTDA  
CNPJ 93.892.644/0001-12

Alvorada, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Ferreira  
**Código Identificador:**C1E1A34B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº 67/2022

**Objeto:** CURSO PRÁTICO CÁLCULOS TRABALHISTAS EM SENTENÇAS JUDICIAIS, para capacitação de 11 servidores que atuam com respectivos cálculos de liquidação com uso do programa PJe Calc. Carga Horária de 18 horas, nos dias 20,21 e 22 de julho de 2022. SMFPO.

1º dia 13h às 17h – 2º dia 9h às 12h e das 13h às 17h e 3º dia 9h às 12h e das 13h às 17h.

Participantes: - GABINETE DA FAZENDA: Denise C. Cassanelli de Juli de Abreu - CPF: 006.352.230-66. TÊC. CONTÁBIL. - FUNSEMA: Tatiana Silva Guterres Schander - CPF: 593.294.320-34 - CONTADORA. -SMA/COMPRAS: Arlei Juvenal de Souza - CPF: 488.842.000-91 - TÊC. CONTÁBIL. - SMS/FINANCEIRO: Dionathan Amaral de Lima - CPF: 016.513.960-94 - TÊC. CONTÁBIL. - SMED/CONTABILIDADE: Antonio Roberto Vieira Junior - CPF: 028.747.670-77 - CONTADOR e Daniele da Silva Colombo- CPF: 018.404.580-03 - CONTADORA. - SMFPO/CONTABILIDADE: Cristiano Rodrigues Pereira - CPF: 786.350.200-49 - CONTADOR, Deise Fraga da Silveira - CPF: 006.140.560-47 - TÊC. CONTÁBIL, Michele Pacheco - CPF: 808.749.400-87 - CONTADORA, Roseli Oliveira Vargas - CPF: 480.027.470-20 - CONTADORA e Sandra Biedzicki de Marques - CPF: 559.837.660-15 - CONTADORA.

**Valor Total** R\$ R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

**Contratada:** MAGDA ROSANE PERES BRAZIL – CNPJ 17.314.120/0001-66

Alvorada, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Ferreira  
**Código Identificador:**738BEFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2022**

O **Secretario Municipal de Administra**o, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.151/2021;

**RESOLVE:**

Conceder licença-premio, em gozo, ao servidor **JOSE ALMIR CARDOSO**, pintor, matrícula nº 2005102549, de 30 (trinta) dias, de **01/01/2022 a 30/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **13/05/2014 a 12/05/2019** com base no artigo 113 da Lei Municipais nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretario Municipal de Administração, aos dezoito dias do mes de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado eletronicamente par: LUIZ CARLOS TELLES LOPES 20/01/2022 16:10:05 Br11sfi.uta digital avan ada com c<artilkado digital ni.io JCP-

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretario Municipal de Administração

Publique-se:

Assnado eletronicamente por: SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS 20/01/2022 10:06:42 re. d1git111 avan,;ada com cart;ticado digital n<So ICP-Brasil

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**EB10DC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº 69/2022

**Objeto:** Realização de Curso presencial: Sindicância e processo administrativo disciplinar: Teoria e Prática. O curso será nos dias 21 e 22 de julho de 2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Para os servidores: Gabriela Bohrer Teixeira CPF 021.961.510-17; Graziela Meireles Tcacenco CPF 773.597.980-00; Kátia Helena Schnorrenberger CPF 003.545.020-77, Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva CPF 023.547.400-26; Mariangela Martinelli CPF 536.433.480-53; Patricia Maciel Fidelis CPF 922.041.200-49, e Paulo Damiano Araújo Nora CPF 626.085.760-87.

**Valor Total** R\$3.773,70 (três mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

**Contratada:** Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 13.021.017/0001-77

Alvorada, 11 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Ferreira  
**Código Identificador:**7D2468F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 989/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 989/2022 - Designar, o Sr. Vice Prefeito PAULO AZZI, matrícula nº 3955, para responder interinamente pelo Município, por 04 (quatro) dias, a contar de 04 de julho de 2022, substituindo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D573035E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 984/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 984/2022 - NOMEAR, LUCIANE BEATRIZ ROCHA DA SILVA, matrícula 4258, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.647,92 lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**88C08BFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1001/2022**

08/07/2022 - Portaria nº 1001/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% Grau Máximo ao (a) servidor (a) BRUNA BRUM MOREIRA, matrícula 3843, Cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem Judicial Processo nº 0020343-88.2020.5.04.0451 e tendo como base de cálculo o salário base da servidora, conforme Parecer Jurídico nº 493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**A12E95B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 988/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 988/2022 - NOMEAR, LETÍCIA CARDOSO GALINSKI, matrícula 4261, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.172,19 lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**41932101

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 987/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 987/2022 - NOMEAR, ELCY CUSTÓDIO DE SOUZA, matrícula 4260, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.172,19 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**849051D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 986/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 986/2022 - NOMEAR, JOSÉ HUMBERTO MACIEL MIRANDA, matrícula 4259, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.172,19 lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**FFFA2865

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 985/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 985/2022 - NOMEAR, CINTHIA TAIS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 4257, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.647,92 lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F9B29EE5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 983/2022**

01/07/2022 - Portaria nº 983/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, TALLYTA DE ABREU DA SILVA, matrícula 3876 - Assessor Administrativo - CC:3, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**71392BDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 999/2022**

05/07/2022 - Portaria nº 999/2022 - EXONERAR, CLEOMAR SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 4021, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de julho de 2022, conforme pedido da mesma sob protocolo nº: 8237/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**938BD4AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 998/2022**

05/07/2022 - Portaria nº 998/2022 - DESIGNAR o (a) servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, para exercer a Função Gratificada FG:5 de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de julho de 2022, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº 3.427/2011.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**DCE78852

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 997/2022**

05/07/2022 - Portaria nº 997/2022 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 538/2022, que designou o (a) servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 3916, para exercer a Função Gratificada FG:3, de Chefe de Setor, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 a 52 da Lei 2138/2002 a contar de 30 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**C6E8A951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEIA CRISTIANO MARQUES PARA EXERCER O**  
**CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.**

**PORTARIA N.º 606/2022.**

NOMEIA CRISTIANO MARQUES PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR CRISTIANO MARQUES**, aprovado em 5º lugar, inscrição nº 1195, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Motorista, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 022/2022 de 08 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JULHO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**DA6D44FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
EXONERA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.**

**PORTARIA Nº 605/2022.**

EXONERA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, matrícula 4865-8/1, cargo de Eletricista, a partir do dia 06/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**9BAAC825

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA NICOLI GHISLENI GRAUNKE PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.**

**PORTARIA Nº 615/2022.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA NICOLI GHISLENI GRAUNKE PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3299/2022, **CONTRATA** temporariamente a senhora NICOLI GHISLENI GRAUNKE, aprovada em 26º lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 08/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JULHO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**2EFB0B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4555/2022**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4555, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros

3.3.90.30.00 – 97 – Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agricultura

3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JULHO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JULHO DE 2022

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:**E6C09465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 970/2022, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 934/2022**, para a contratação das empresas FLÁVIA S. M. CZYZESKI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.165.481/0001-05 e LUAN POSSELT JUNGES CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 45.850.775/0001-94, para aquisição de uniformes para servidores das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Centro Administrativo deste Município, pelo valor total de R\$23.385,90 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de julho de 2022.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**7379EBBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2022**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 500, esquina com a Rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, inscrito no CPF sob n.º 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, n.º 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2022, Processo Administrativo n.º 442/20221 e com base na Lei Federal n.º 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro, para o fim de modificar o valor correspondente à terceira parcela e incluir mais duas parcelas, conforme o novo cronograma em anexo, que é parte integrante deste termo aditivo. A presente alteração se faz necessária, pois o pagamento do Convênio n.º 2021/4033 – AVANÇAR PAVIMENTA, por parte do Estado, está ocorrendo de forma atrasada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** E parte integrante do presente termo aditivo a novo Cronograma Físico-Financeiro, datado de 04/07/2022, assinado pelo engenheiro civil, Sr. Joanir José Folgiarini e pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 11 de julho de 2022.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal,  
Contratante.

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,  
CNPJ 03.667.661/0001-63,  
Contratada,  
**MARCOS ADILSON BUSSLER**,  
CPF 519.952.120-91,  
Representante legal.

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
02) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**3D061B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Setor de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico - 13/2022  
Resultado da Homologação  
Item: 0001  
Descrição: VAGÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ,CAPACIDADE MIN.10 TONELADAS.  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 267.577,67  
Valor Final: 220.000,00  
Valor Total: 220.000,00  
Situação: Homologado em 11/07/2022 10:12:57 Por: DARCI SALLET  
Nome da Empresa: SERGIO LUIS NEUBERGER & CIA LTDA  
Modelo: VDE 10.0  
Item: 0002  
Descrição: TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO ,À VÁCUO, CAPACIDADE MIN. 10.000 LITROS.  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 97.663,34  
Valor Final: 74.700,00  
Valor Total: 74.700,00  
Situação: Homologado em 11/07/2022 10:12:57 Por: DARCI SALLET  
Nome da Empresa: SERGIO LUIS NEUBERGER & CIA LTDA  
Modelo: DLV 10.0

**DARCI SALLET**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**B4CCB0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 13/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2022, processo administrativo nº 816/2022, realizado em 07/07/2022, tendo por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (VAGAO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO CAP.10 TON. E TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO, À VÁCUO, CAP.10000 LITROS), os seguintes valores em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas :

SERGIO LUIS NEUBERGER & CIA LTDA	R\$ 294.700,00
----------------------------------	----------------

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 de julho de 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**F6A42870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 21 de Julho de 2022, às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 103/22 - Pregão Presencial nº 36/22 – Registro de Preços, para Aquisição de Parque Infantil Colorido. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 11 de Julho de 2022.

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**B69D02F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 301, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Contrata Professor (a) Educação Infantil temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.577, de 09 de junho de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 14-22, de 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Srta. **Monique de Mattos Fabiane**, para o cargo de Professora de Educação Infantil, com regime de trabalho de 20 horas semanais, turno vespertino, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de julho de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6B0D6CD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 302, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Nomeia Diretor de Departamento

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais nº 2.240/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Juscelino Santos da Rosa**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 11 de julho de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**48FEA8AA

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO 142/2022 – TERMO DE FOMENTO  
003/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS.  
**CNPJ:** CNPJ: 13.317.704/0001-34  
**OBJETO:** Auxílio Financeiro  
**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
**Assinatura:**11/07/2022  
**PRAZO:** 31/12/2022  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 009/2022 - Chamamento Público  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 098/2022  
**AMPARO LEGAL:**Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.587/2021

Barracão - RS, 11 de julho de 2022

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**E8E4B38A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 011/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: Repassar valores para CTG RINCÃO DOS BERGAMO, organização civil, sem fins lucrativos para cobrir custos na realização do 5º campeonato municipal de laço.” Beneficiada: CTG Rincão dos Bergamo, CNPJ:00.561.385/0001-66.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de julho de 2022

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**A0D538AD

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO 143/2022 – TERMO DE FOMENTO**  
**004/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA BENEFICIADA:** Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública  
**CNPJ:** nº 11.411.250/0001-30  
**OBJETO:** Auxílio Financeiro  
**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 35.633,80 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)  
**Assinatura:** 11/07/2022  
**PRAZO:** 27/09/2022  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 010/2022 - Chamamento Público  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 099/2022  
**AMPARO LEGAL:**Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.586/2022

Barracão - RS, 11 de julho de 2022

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**3A217CCD

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO 144/2022 – TERMO DE FOMENTO**  
**005/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA BENEFICIADA:** CTG RINCÃO DOS BERGAMO.  
**CNPJ:** CNPJ: 00.561.385/0001-66  
**OBJETO:** Repassar valores para CTG RINCÃO DOS BERGAMO, organização civil, sem fins lucrativos para cobrir custos na realização do 5º campeonato municipal de laço  
**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Assinatura:** 11/07/2022  
**PRAZO:** 31/09/2022  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 011/2022 - Chamamento Público  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 100/2022  
**AMPARO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.588/2022

Barracão - RS, 11 de julho de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**4CAEE363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>Fornecedor:</b>	PEMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA - ME
--------------------	---

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de equipamentos pesados (retroescavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras, equipamentos agrícolas e assemblhados), compreendendo conserto de avarias (exceto lanternagem), reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos.	800	H	64,00

Barra do Guarita, 11 de julho de 2022.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**4ED89E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:39/2022**  
**VIGÊNCIA:11/07/2022 ATÉ 11/07/2023**

<b>Fornecedor:</b>	PEMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA - ME				
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de equipamentos pesados (retroescavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras, equipamentos agrícolas e assemblhados), compreendendo conserto de avarias (exceto lanternagem), reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos.	800	H	64,00

**Publicado por:**  
 Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**DF5726F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas agrícolas e imóveis do Município de Barra Funda/RS, abrangendo serviços técnicos de corretor, o qual será responsável pelo acionamento do seguro, descrição do sinistro, busca de orçamentos e demais documentações e procedimentos necessários a resolução imediata do fato. Abertura: **22 de julho de 2022, às 09h00min**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda/RS, 12 de julho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celio André Ré  
**Código Identificador:09610CD4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que às **9 horas do dia 18 de agosto de 2022**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, planejamento, e financeira. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail [licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br) do site [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br).

Bom Princípio, 11 de julho de 2022

**FABIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:45374649**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
RETIFICAÇÃO.**

**Retificação publicação do extrato do contrato Nº 179/2022.** Na publicação do dia 08/07/2022, onde lê-se “IL 042/2022”, leia-se “PP 012/2022”.

**Retificação publicação do extrato do contrato Nº 176/2022.** Na publicação do dia 08/07/2022, onde lê-se “IL 042/2022”, leia-se “PP 014/2022”.

**Retificação publicação do extrato do contrato Nº 063/2022.** Na publicação do dia 11/04/2022, onde lê-se “Em favor de RICARDO

BEISHEIM”, leia-se “Em favor de LIUS ROGÉRIO MARENCO FERRAN”.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:2070AD90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EXTRATOS.**

**Contrato 053/2022, IL 008/2022.** Prestação de serviço como jurado, para o evento 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho. Vigência: 01 mês a contar de 02/03/2022. Valor: R\$ 3.600,00. Em favor de FABIANO TORRES DA SILVA

**Contrato 054/2022, IL 010/2022.** Prestação de serviço como jurado, para o evento 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho. Vigência: 01 mês a contar de 02/03/2022. Valor: R\$ 3.600,00. Em favor de LUIS GUSTAVO DOS SANTOS SOARES

**Contrato 055/2022, IL 012/2022.** Prestação de serviço como jurado, para o evento 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho. Vigência: 01 mês a contar de 02/03/2022. Valor: R\$ 3.600,00. Em favor de FRANCISCO DE ASSIS MORADOR BRASIL

**Contrato 056/2022, IL 013/2022.** Prestação de serviço como jurado, para o evento 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho. Vigência: 01 mês a contar de 02/03/2022. Valor: R\$ 3.600,00. Em favor de SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

**Contrato 057/2022, IL 011/2022.** Contratação de apresentadora, para o 19º Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho. Vigência: 01 mês a contar de 02/03/2022. Valor: R\$ 1.725,00. Em favor de LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE

**Contrato 058/2022, IL 009/2022.** Contratação de apresentação artística, para o evento 19º Acampamento da Canção Nativa. Vigência: 01 mês a contar de 03/03/2022. Valor: R\$ 13.500,00. Em favor de LIUS ROGÉRIO MARENCO FERRAN

**Contrato 059/2022, IL 014/2022.** Contratação de apresentação artística, para o evento 19º Acampamento da Canção Nativa. Vigência: 01 mês a contar de 03/03/2022. Valor: R\$ 10.000,00. Em favor de LUIZA BBARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA

**Contrato 060/2022, DL 019/2022.** Prestação de serviço de diretor de palco, para a 19ª edição do Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho. Vigência: 01 mês a contar de 02/03/2022. Valor: R\$ 3.500,00. Em favor de ZOE LORENCO MACHADO

**Contrato 076/2022, DL 023/2022.** Prestação de serviço de conserto dos módulos de potência e dos iluminadores a Led que compõem os semáforos. Vigência: 01 mês a contar de 11/03/2022. Valor: R\$ 9.806,00. Em favor de RAIMUNDO IESKI DE PAULA-ME

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:C838DE8E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EDITAL Nº 110/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 12 de julho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 17.02.2020:

**Portaria nº 55.958**, de 07.07.2022, que nomeia **ALINE RIBEIRO LUNARDI** para o cargo de Guarda Municipal – 26ª classificação;  
**Portaria nº 55.959**, de 07.07.2022, que nomeia **HENRIQUE DIAS MARIN** para o cargo de Guarda Municipal – 27ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**91D1A378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.958, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE RIBEIRO LUNARDI**, portadora do CPF nº 012.458.030-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 26ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**90B759D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.959, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HENRIQUE DIAS MARIN**, portador do CPF nº 033.275.470-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 27ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2022, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**DB529B0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 111/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 12 de julho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.960	CARINA ELTZ	Auxiliar de Ensino	105
55.961	DAIANE RAQUEL ROZA PEREIRA MACHADO	Auxiliar de Ensino	106
55.962	SUELEN LOPES DOS SANTOS DULLIUS	Serviços de Cozinha	53
55.963	PAULA CHAIANE CUNHA REIS	Assistente Administrativo	28

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8C57E880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.960, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARINA ELTZ**, portadora do CPF nº 944.291.970-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 105ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**68C773BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.961, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANE RAQUEL ROZA PEREIRA MACHADO**, portadora do CPF nº 000.397.490-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 106ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**090C4ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.962, 07 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SUELEN LOPES DOS SANTOS DULLIUS**, portadora do CPF nº 008.532.640-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 53ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2CAC1343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.963, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAULA CHAIANE CUNHA REIS**, portadora do CPF nº 020.112.720-25, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 12 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**270FEBA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 112/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 12 de julho de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

- **KASSIELI DALPIAZ DE CAMARGO** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 03 - 1ª classificação;
- **CLEI GABRIELA SANTOS MACEDO DUTRA** para o cargo de Agente de Combate a Endemias - 2ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A57FC3DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 113/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 12 de julho de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2022, de 22.02.2022.

• **CLAUDINA MENDES HOREVICH**T para o cargo de Médico Cardiologista 20H/S - 2ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B5F96266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.956, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**EXONERA, A PEDIDO, FARMACÊUTICO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA LAÍZ BUTTENBENDER**, matrícula nº 12720, titular do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5105A6D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.952, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**CANCELA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 55.044, de 11 de março de 2022 que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora **MARIANA COSTA LEITE**, passando de 30 horas semanais para 24 horas semanais,

**R E S O L V E:**

Cancelar a redução da carga horária da servidora **MARIANA COSTA ATTI**, matrícula nº 12486, titular do cargo de Assistente Social, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C229D84C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.954, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar a convocação para prestar serviço de 08 horas semanais do Professor **FILIPE EMANUEL SOUZA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 13781, convocado para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 55.582, de 16 de maio de 2022, a partir de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C416473B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.953, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**R E S O L V E:**

I – Ampliar a jornada de trabalho da Professora **jaqueline ribeiro figueiró**, matrícula nº 13919, em 20 horas semanais, no período de 1º de julho de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**72C66055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.955, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a realizar-se no dia 13 de setembro de 2022, no Teatro Marlise Saueressig, como segue:

**ALEXANDRE MÜCHEN** – Representante do Lar Colméia

**CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**KARINA RODRIGUES DOS SANTOS** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARLUCI BOHES** – Representante da Secretaria Municipal da Saúde

**MARTA REJANE SERINI** – Representante da Associação de Moradores de Bairros

**RITA DE CÁSSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER** – Representante da Secretaria Municipal da Saúde

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F9D7C0E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.957, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE EM SETORES ESPECIALIZADOS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO GUSTAVO SPINDLER**, matrícula nº 13141, titular do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A86F849D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.942, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, ZELADOR II.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **EDSON LUIZ LOURENÇO VIDAL DA COSTA**, matrícula nº 13659, titular do cargo de Zelador II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5F53FE5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO.**

**Termo Aditivo 005, Contrato 126/2021**, DL 057/2021. Serviço de fiscalização para obra de execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para a instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de Lumiere Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 24/07/2022.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**1EBA2451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 081/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Cobertura de aluzinco ondulada e reforço para fixação do aluzinco com tubos metálicos, na EMEI Bem Viver.  
**FORNECEDOR:** OBERLI ALDI PREUSS, CNPJ 07.187.705/0001-09.  
**VALOR:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**1152269B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.943, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **HENRIQUE GABRIEL NAUD DE MOURA**, matrícula nº 10315, titular do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, a contar de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FA31612F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**082/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 082/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO:** Prestação de serviço em consultoria para aquisição de ASN, bloco 01 IPv4 e 01 IPv6 para solucionar o problema de retorno de e-mails.

**FORNECEDOR:** MAILA NETWORKS LTDA, CNPJ 07.388.300/0001-39.

**VALOR:** R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**98155DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.944, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 10316, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C84A0AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.945, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JULIANE RENATA BLOCK SILVESTRIN**, matrícula nº 10330, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FBD42590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.946, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* ao servidor **FELIPE ALVES KLAUCK**, matrícula nº 7684, titular do cargo de Fiscal Municipal, a contar de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4B6BE18B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.947, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **NATALIA MICHELS DE NEGRI**, matrícula nº 7698, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**21DCBF4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.948, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **EDUARDO GUILHERME CLOSS**, matrícula nº 13865, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**442D13B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.950, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

CANCELA DCA DE CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Cancelar o DCA do cargo de Chefe do Setor de Sinalização do servidor **ADILSON ALEXANDRE DE VARGAS**, matrícula nº 7617, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 06 de julho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E37E8204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 55.951, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

DESIGNA CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **MAGNUS BEATTO CASAGRANDE**, matrícula nº 11405, titular do cargo de Motorista, para o Cargo de Chefe do Setor de Sinalização, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**23A31864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 080/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação do SESC para prestação de serviço de produção de show e atividade recreativa com monitoria para o evento 2ª Semana do Rock de Campo Bom.  
**FORNECEDOR:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.575.238/0001-33.  
**VALOR:** R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**87EBFC48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FARMÁCIA - PROJETO CUIDAR +** foi **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**6935B208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.236, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 5.304, de 07 de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Especiais no valor de R\$ 310.010,00 (trezentos e dez mil e dez reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
3475 - 08.07.10.303.0035.2.675- 4050 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.162,40  
3476 - 08.07.10.303.0035.2.675- 4050 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.337,60  
3477 - 08.07.10.303.0035.2.675- 4050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 33.000,00  
3478 - 08.07.10.303.0035.2.675- 4050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 71.500,00  
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
14.02 - Divisão de Esporte  
3479 - 14.02.27.812.0103.1.174- 1149 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10,00  
3480 - 14.02.27.812.0103.1.174- 1149 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido da União pela Emenda Parlamentar do Deputado Nereu Crispim, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o valor repassado pela Secretaria da Saúde do Estado pela Portaria SES/RS 928/2021, no recurso 4050, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
1906 - 08.07.10.303.0035.2.179- 4050 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 81.000,00  
08.01 - Secretaria de Saúde  
1919 - 08.01.10.301.0011.2.601- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 29.000,00  
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
14.02 - Divisão de Esporte  
1178 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10,00

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**B6024E72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.231, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R\$ 2.739.741,09 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
243 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI 500,00  
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
04.01 - Secretaria de Administração  
345 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura  
398 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR 260.000,00  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.04 - Divisão de Fiscalização  
39 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
2892 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
06.06 - Assistência ao Educando  
2389 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00  
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
2892 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
06.07 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
2463 - 06.07.12.243.0027.2.625- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
06.06 - Assistência ao Educando  
2426 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 36.537,00  
2432 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00  
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
2643 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 1.000,00  
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 40.000,00  
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
2899 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 100.000,00  
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
2781 - 06.02.12.365.0044.2.052- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 700,00  
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 22.000,00  
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
3160 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 53.634,69  
3205 - 06.02.12.365.0051.1.165- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
2744 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 2.000,00

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

07.01 - Secretaria de Assistência

482 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

07.02 - Divisão de Assistência Social

609 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

07.01 - Secretaria de Assistência

487 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 40.000,00

07.02 - Divisão de Assistência Social

632 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 6.600,00

07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social

692 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 4.000,00

07.02 - Divisão de Assistência Social

852 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 2.000,00

615 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 8.000,00

632 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 9.800,00

581 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 1.800,00

615 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 2.600,00

678 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 4.100,00

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Divisão de Atenção Básica

1828 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica

1755 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica

1828 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

2077 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00

1828 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00

2083 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00

08.06 - Divisão de Saúde Bucal

1743 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica

2083 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 28.000,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada

1724 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 87.040,00

## 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS

09.01 - Secretaria de Obras

1550 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 117.829,40

09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1660 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 200.000,00

09.01 - Secretaria de Obras

1555 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 30.000,00

## 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

1208 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

1212 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 45.000,00

12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato

1374 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 118.000,00

12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

1265 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 180.000,00

3178 - 12.02.20.608.0072.1.161- 1139 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 50,00

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.02 - Divisão de Gestão Ambiental

1039 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.01 - Secretaria de Meio Ambiente

864 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

13.02 - Divisão de Gestão Ambiental

1049 - 13.02.18.608.0085.2.264- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

14.02 - Divisão de Esporte

1109 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

1152 - 14.02.27.812.0103.2.592- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 268.000,00

3182 - 14.02.27.812.0103.1.163- 1141 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50,00

## 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

15.03 - Divisão de Trânsito

1449 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

242 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02.01 - Prefeito Municipal

282 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 130.000,00

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.01 - Secretaria de Administração

3240 - 04.01.04.121.0011.2.665- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00

04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio

417 - 04.07.04.122.0005.2.022- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 200.000,00

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - Divisão de Fiscalização

93 - 05.04.04.125.0012.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

94 - 05.04.04.125.0012.2.310- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00

95 - 05.04.04.125.0012.2.310- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 10.000,00

05.02 - Divisão de Contabilidade

112 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 30.000,00

05.04 - Divisão de Fiscalização

96 - 05.04.04.125.0012.2.310- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 50.000,00

05.01 - Secretaria de Finanças

3245 - 05.01.04.121.0011.2.666- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00

05.04 - Divisão de Fiscalização

97 - 05.04.04.125.0012.2.310- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário

83 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06 - Assistência ao Educando  
2425 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.30.93.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00  
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
2642 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
06.05 - Divisão Geral de Cultura  
2378 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
2642 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
06.06 - Assistência ao Educando  
2433 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 37.000,00  
2427 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 25.000,00  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
2896 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 255.000,00  
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
2644 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 -  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
06.06 - Assistência ao Educando  
2428 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.36.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50,00  
06.05 - Divisão Geral de Cultura  
2379 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00  
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
2897 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 53.634,69  
06.06 - Assistência ao Educando  
2429 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 11.337,00  
06.05 - Divisão Geral de Cultura  
2380 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00  
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
2829 - 06.02.12.365.0044.2.053- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 700,00  
06.05 - Divisão Geral de Cultura  
2381 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 -  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 500,00  
06.06 - Assistência ao Educando  
2430 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.92.00.00.00.00 -  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00  
06.05 - Divisão Geral de Cultura  
2382 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 -  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00  
2383 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -  
OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
2384 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 10.000,00  
2385 - 06.05.13.392.0054.2.623- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 -  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00  
  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E  
HABITAÇÃO  
07.02 - Divisão de Assistência Social  
509 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 -  
SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00  
726 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00  
847 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR 100.000,00  
587 - 07.02.08.243.0027.2.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 11.900,00  
577 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00  
849 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.000,00

515 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 30.000,00  
  
07.04 - Divisão de Habitação  
835 - 07.04.16.482.0059.2.584- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00  
07.02 - Divisão de Assistência Social  
761 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.000,00  
703 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 16.000,00  
674 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.000,00  
  
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social  
690 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.40.00.00.00.00 -  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 4.000,00  
07.01 - Secretaria de Assistência  
505 - 07.01.08.122.0011.2.576- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 30.000,00  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.02 - Divisão de Atenção Básica  
1841 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 26.000,00  
1833 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00  
08.06 - Divisão de Saúde Bucal  
1743 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00  
08.02 - Divisão de Atenção Básica  
2084 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 -  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 89.040,00  
1843 - 08.02.10.301.0107.2.299- 4500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -  
OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
1723 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -  
OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
08.02 - Divisão de Atenção Básica  
1837 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 20.000,00  
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS  
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos  
1633 - 09.02.15.452.0064.2.564- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO 32.650,99  
1634 - 09.02.15.452.0064.2.564- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 105.178,41  
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO  
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico  
1343 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 -  
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C 132.000,00  
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato  
1362 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 95.000,00  
1312 - 12.03.13.392.0094.2.551- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00  
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico  
3177 - 12.02.20.608.0072.1.161- 1139 - 4.4.20.93.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00  
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental  
961 - 13.02.18.541.0063.2.588- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
1041 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00  
1001 - 13.02.18.541.0064.2.218- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 100.000,00  
963 - 13.02.18.541.0063.2.588- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 15.000,00  
980 - 13.02.18.541.0063.1.053- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -  
OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

1043 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

14.02 - Divisão de Esporte

1172 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00

1164 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00

3181 - 14.02.27.812.0103.1.163- 1141 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00

1175 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 148.000,00

1166 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

14.03 - Divisão de Lazer

1195 - 14.03.27.813.0104.1.128- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 50.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

15.03 - Divisão de Trânsito

1478 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

15.02 - Divisão da Guarda Municipal

1517 - 15.02.06.182.0021.1.139- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 56.000,00

15.03 - Divisão de Trânsito

1480 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 30.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

15.02 - Divisão da Guarda Municipal

1520 - 15.02.06.182.0021.1.139- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 50.000,00

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**78544797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.232, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.150.148,90 (hum milhão, cento e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.04 - Divisão de Licitações e Contratos

381 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 5.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 - Educação Básica – FUNDEB

2240 - 06.04.12.367.0052.2.615- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 800,00

2177 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 100.000,00

2247 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 10.000,00

2163 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 100.000,00

06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE

3056 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 200.000,00

06.04 - Educação Básica – FUNDEB

2227 - 06.04.12.367.0052.2.614- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 30.000,00

2267 - 06.04.12.365.0031.2.619- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

2250 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00

2182 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 1.000,00

2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 2.600,00

2245 - 06.04.12.367.0052.2.615- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 3.900,00

2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 2.750,00

2189 - 06.04.12.365.0051.2.611- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 5.500,00

2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 12.000,00

2196 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 11.000,00

2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 9.000,00

2196 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 5.700,00

06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE

2995 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO

07.01 - Secretaria de Assistência

477 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 1.900,00

07.02 - Divisão de Assistência Social

611 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 5.291,44

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Divisão de Atenção Básica

2069 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 35.000,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada

1846 - 08.03.10.302.0114.2.388- 4220 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 5.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica

2031 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 65.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - Secretaria de Saúde

1726 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 12.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica

2069 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 9.600,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada

2051 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 63.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica

2031 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 11.000,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada

2051 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 12.500,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1726 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 200,00  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 1846 - 08.03.10.302.0114.2.388- 4220 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 600,00  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 2032 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 124.000,00  
 3360 - 08.02.10.301.0107.2.672- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 69.657,46  
 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde  
 1965 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 5.000,00  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 2053 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 10.000,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1695 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 2.000,00  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 2054 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00  
 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde  
 1966 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1698 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 7.500,00  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 2074 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 18.000,00  
 2036 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 16.800,00  
 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde  
 1968 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 3.000,00  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 2074 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 29.000,00  
 2036 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 14.000,00  
 2074 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 4.500,00  
 2036 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 5.000,00  
 2074 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 30.700,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 2056 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 21.650,00  
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 13.03 - Divisão de Licenciamento Ambiental  
 899 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 3.600,00  
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer  
 1082 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 10.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.04 - Educação Básica - FUNDEB  
 2164 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 309.250,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2897 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 220.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 07.01 - Secretaria de Assistência  
 473 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 5.291,44  
 484 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 1822 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 69.657,46  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 1847 - 08.03.10.302.0114.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 5.600,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1731 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 31.000,00  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 2059 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 90.650,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1703 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 21.000,00  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 2084 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 7.500,00  
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 13.03 - Divisão de Licenciamento Ambiental  
 985 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00  
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 14.02 - Divisão de Esporte  
 1164 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00  
 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
 15.02 - Divisão da Guarda Municipal  
 1495 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 369.300,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**EB3B6824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 7.238, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.544.152,99 (hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 04.01 - Secretaria de Administração

350 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 70.271,72  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
 2963 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2892 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
 06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
 2990 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
 2642 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
 06.06 - Assistência ao Educando  
 2389 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2899 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 100.000,00  
 06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
 2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 74.983,64  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2915 - 06.03.12.361.0047.1.137- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 450.266,78  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
 1755 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 44.630,85  
 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS  
 09.02 - Divisão de Serviços Urbanos  
 1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00  
 09.01 - Secretaria de Obras  
 1550 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 360.000,00  
 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS  
 09.01 - Secretaria de Obras  
 1555 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 75.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especiais abertos em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) ocorrido no exercício de 2021 e nos exercícios anteriores no montante R\$ 1.544.152,99 (hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**BDCCEBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 7.239, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.393,52 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
 3477 - 08.07.10.303.0035.2.675- 4050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 57.393,52

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
 3478 - 08.07.10.303.0035.2.675- 4050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 57.393,52

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**0ADF22FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 7.244 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.063.894,80 (três milhões, sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.01 - Prefeito Municipal  
 272 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 10.000,00  
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura  
 398 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR 183.000,00  
 04.01 - Secretaria de Administração  
 441 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 71.199,52  
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 05.04 - Divisão de Fiscalização  
 41 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 22.000,00  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
 2641 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 1.000,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE

2892 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00  
 06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
 2990 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 93.000,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2892 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
 06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
 2963 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00  
 2994 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 297.000,00  
 2967 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 171.000,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2896 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 133.000,00  
 2742 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 17.000,00  
 06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE  
 2998 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 2.000,00  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2901 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.934,04  
 06.05 - Divisão Geral de Cultura  
 2337 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 69.874,39  
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 07.01 - Secretaria de Assistência  
 483 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 33.000,00  
 07.04 - Divisão de Habitação  
 830 - 07.04.16.482.0059.1.020- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 382.964,99

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 07.02 - Divisão de Assistência Social  
 615 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 3.000,00  
 660 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 3.700,00  
 581 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 6.000,00  
 07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social  
 699 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 8.000,00  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 2066 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1702 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 10.000,00  
 08.02 - Divisão de Atenção Básica  
 2079 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 337.000,00  
 2067 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 24.000,00  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 2026 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00  
 08.01 - Secretaria de Saúde  
 1711 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
 08.03 - Divisão de Atenção Especializada  
 2110 - 08.03.10.302.0034.1.127- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 228.460,50  
 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS  
 09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00  
 09.01 - Secretaria de Obras  
 1551 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 33.000,00  
 09.04 - Divisão de Planejamento Urbano  
 1594 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 30.000,00  
 12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato  
 1374 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.413,43  
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 13.03 - Divisão de Licenciamento Ambiental  
 904 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 2.000,00  
 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
 15.03 - Divisão de Trânsito  
 1478 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 263.000,00  
 15.02 - Divisão da Guarda Municipal  
 1504 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 30.000,00  
 1505 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 210.000,00  
 15.03 - Divisão de Trânsito  
 1465 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 1.347,93

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 04.02 - Divisão de Recursos Humanos  
 420 - 04.02.04.122.0007.2.030- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00  
 04.01 - Secretaria de Administração  
 452 - 04.01.04.122.0011.2.180- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 24.000,00  
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário  
 27 - 05.06.04.123.0011.2.302- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 84.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 05.01 - Secretaria de Finanças  
 160 - 05.01.04.122.0011.2.574- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 62.486,12  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.05 - Divisão Geral de Cultura  
 2372 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 69.874,39  
 06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE  
 2738 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00  
 3041 - 06.03.12.367.0052.2.365- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 2942 - 06.03.12.361.0048.2.510- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 2897 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.934,04

06.01 - Secretaria de Educação e Cultura  
 2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00  
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 07.02 - Divisão de Assistência Social  
 655 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00  
 745 - 07.02.08.244.0030.2.580- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 44.000,00

746 - 07.02.08.244.0030.2.580- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI 29.500,00

07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social

696 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 8.000,00

07.02 - Divisão de Assistência Social

577 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00

612 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.000,00

749 - 07.02.08.244.0030.2.580- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 29.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.03 - Divisão de Atenção Especializada

2059 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 565.460,50

1996 - 08.03.10.302.0114.2.546- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica

2084 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 29.000,00

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS

09.03 - Divisão de Engenharia e Obras

1623 - 09.03.17.512.0061.1.083- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00

09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1670 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00

1671 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

09.03 - Divisão de Engenharia e Obras

1667 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

1625 - 09.03.17.512.0061.1.083- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

09.01 - Secretaria de Obras

1606 - 09.01.04.122.0004.2.598- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 20.000,00

09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1645 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 20.000,00

1673 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

1294 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato

1362 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR 40.000,00

1372 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.413,43

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.03 - Divisão de Licenciamento Ambiental

903 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.02 - Divisão de Gestão Ambiental

980 - 13.02.18.541.0063.1.053- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 121.199,52

974 - 13.02.18.541.0063.2.404- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 29.500,00

1017 - 13.02.18.541.0064.2.589- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 28.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

14.03 - Divisão de Lazer

1192 - 14.03.27.813.0104.1.128- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00

14.02 - Divisão de Esporte

1166 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

15.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública

2751 - 15.04.26.453.0099.2.628- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 1.080.978,87

15.03 - Divisão de Trânsito

1462 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

15.02 - Divisão da Guarda Municipal

1506 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00

1507 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 60.000,00

1508 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.000,00

15.03 - Divisão de Trânsito

1480 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00

15.02 - Divisão da Guarda Municipal

1517 - 15.02.06.182.0021.1.139- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 28.000,00

15.03 - Divisão de Trânsito

1465 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 10.000,00

1466 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

1467 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

1482 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 38.000,00

15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito

1492 - 15.01.04.122.0011.2.597- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 40.000,00

15.03 - Divisão de Trânsito

1469 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.347,93

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Fabiúla Kersch Dieter

**Código Identificador:**166D8D9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.248, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.03 - Divisão de Atenção Especializada

3221 - 08.03.08.302.0114.2.661- 4506 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 265.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, o valor recebido do Ministério da Saúde, referente proposta 11310.266000/1220-08, emenda parlamentar Senador Luis Carlos Heinze.

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2022.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**57EAA901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.255, 08 DE JULHO DE 2022.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.246/1990, de 29 de agosto de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São designados para integrarem o Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Campo Bom, para o cumprimento do mandato de dois anos, no período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, os membros abaixo relacionados.

**I - Representantes do Poder Executivo**

**DELMA PORN AGUIAR DA SILVA** – Titular  
**NÍRIO EDIO BREUNIG** – Suplente  
**MARISTELA DO O CATAO AGRA** – Titular  
**LARISSA SECCHI DA CAMPO** – Suplente  
**CAMILA BENDER RITZEL** – Titular  
**SAMUEL SOUZA DA SILVA** - Suplente  
**JEFERSON MULLER TIMM** – Titular  
**MARCIA DUTRA**– Suplente

**II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores**

**GABRIELA CAMBRUZZI** – Titular  
**GERSON RAMA** – Suplente

**III - Representantes da Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros – ACAE**

**MICHELE FREITAG** – Titular  
**BRUNA REINHARDT DA SILVA** – Suplente

**IV - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER**

**CLAUDINEI MOISÉS BALDISSERA** – Titular  
**LUÍZA DORSCHIED DE VARGAS** – Suplente

**V - Representantes das Associações de Moradores de Bairros do Município de Campo Bom**

**EVANIR MANOEL GUIMARÃES** – Titular  
**JAIR MOTTA DE OLIVEIRA** - Suplente  
**JOÃO ARI FERREIRA DE CARVALHO** – Titular  
**SANDRO LUÍS DOS SANTOS** – Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**7B02D9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**

**CNPJ Nº 93.336.030/0001-54**

**OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022.**

**VALOR: R\$ R\$238.805,75** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**DATA ASSINATURA: 22/06/2022.**

Cândido Godói, RS, 22 de Junho de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**5F1A18B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**CNPJ Nº 93.336.030/0001-54**

**OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022.**

**VALOR: R\$ 27.377,3800** (vinte e sete mil trezentos e setenta e seta reais e trinta e oito centavos).

**DATA ASSINATURA: 11/07/2022.**

Cândido Godói, RS, 11 de Julho de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**6C4A39EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E**  
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES**

**PROCESSO SELETIVO Nº04/2022 – PROFESSOR III -**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, AUXILIAR**  
**DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I.**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E**  
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 04/2022 para contratação, em formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 06 de Julho de 2022.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**BBDF5FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2022 -**  
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Fé, dia 27/07/2022 às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos site [www.candiota.rs.gov.br](http://www.candiota.rs.gov.br) ou pelo telefone (53) 3245-7299.

**Publicado por:**  
Pâmela Medeiros  
**Código Identificador:**B0DC3B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3928/2022 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 18h10min até o dia 14.07.2022 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS PARA A BRINQUEDOTECA MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**6C96E897

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2022 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 15h, até o dia 15.07.2022 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Cozinha Infantil para EMEF Iglesias Minosso.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**05EF4780

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 15.07.2022 às 14 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 4984/2022, do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Gerador de Energia para Reformas em Áreas de Lazer.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**57A379EF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 15.07.2022 às 15 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 5272/2022, do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Vassouras para as Escolas de Ensino Infantil.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**3E75196F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4909/2022 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 16h30min, até o dia

15.07.2022 às 13h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Locação de Gerador de Energia, de 200KVA Trifásico 220/110v, para Uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**48282EA2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5708/2022 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 17h, até o dia 15.07.2022 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para Implantação do Projeto da Sala de Psicomotricidade no Espaço Fênix para Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**987CAEB4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6059/2022 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 16h30min, até o dia 15.07.2022 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de 04 Unidades de Certificado Digital em Cartão A3**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**736EEBAE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5703/2022 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 16h45min, até o dia 15.07.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Instrumento Musical para Uso no Caps e Aquisição de Materiais Pedagógicos para Uso nas Oficinas do Caps**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**6F67E653

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6234/2022 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 17h, até o dia 15.07.2022 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Higiênização para Uso nas Unidades de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**7363E220

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5656/2022 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.07.2022 às 17h30min, até o dia 15.07.2022 às 17h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Organização do Evento Capão Geek Fest nos Dias 10 e 11 de Setembro**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Murilo Brehm  
**Código Identificador:**ACE8BB90

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6339/2022 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 13.07.2022 às 14h00min, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Execução do Serviço Público de Coleta de Resíduo Sólidos Urbanos Orgânico, Domiciliar e Comercial, Manual e Mecanizada e Transporte até Destino Final, no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada da Laguna (s/nº), no Distrito de Arroio Teixeira, Capão da Canoa-RS, para depósito (Aterro Sanitário). As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 11 de julho de 2022.

**SANDRO DALSTOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**467307A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 25 de julho de 2022, às **14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de logística, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 025/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site: <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros 11/07/2022

**LEO CESAR TESSARO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**E76E1186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que no dia **22/07/2022**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, através do Pregão Presencial nº 026/2022. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros - RS, 11/07/2022.

**LEO CESAR TESSARO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**3690668D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 257/2022**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: NELSON DA ROSA SOUZA, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, padrão OP 08.20.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 11 de julho de 2022.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**A5475D4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
AQUISIÇÃO BLOQUETE E MEIO FIO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

TRATAMENTO

DIFERENCIADO/SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 17 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO No: 1964 / 2022.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VIGÊNCIA DA ATA: 6 MESES

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços para futura aquisição de BLOCO INTERTRAVADO (BLOQUETES) E MEIO FIO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

ELEMENTO DE DESPESA: 33 . 90 . 30 .

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 20 / 07 / 2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 20/07/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10 : 00 horas do dia 22 / 07 / 2022 .

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10 : 00 horas do dia 22 / 07 / 2022 .

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 : 15 horas do dia 22 / 07 / 2022 .

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico [licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br) até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

**CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 28-2022

[licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:**FC38CC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2022**

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **01 de agosto de 2022 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros/RS, 11 de julho de 2022.

**EDISON OSVALDO ARNT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Fischer

**Código Identificador:**CF0BEBFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 274/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA 274/2022, de 11 de julho de 2022.**

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ANA PAULA MOREIRA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear ANA PAULA MOREIRA CPF nº \*\*\*.538.880.-\*\*, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 18º lugar no concurso público nº 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** – A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** – A servidora tomará posse e sua lotação se dará no dia da entrada em exercício, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Adriana da Silva Benites

**Código Identificador:**F9FA12DD

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 26/2022**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 026/2022  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS**, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
ANA PAULA MOREIRA	PROFESSOR INFANTIL	EDUCAÇÃO 18º

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriana da Silva Benites

**Código Identificador:**080DA81E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 272/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA 272/2022, de 11 de julho de 2022.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que até o dia 20 de junho de 2022, prazo limite para a referida candidata tomar posse, essa não compareceu; e

**Considerando** o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 238/2022, de 27 de maio de 2022, que nomeou a Sra. MIRIANE TORGESKI, CPF nº \*\*\*.558.680.-\*\*, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista aprovação em 16º lugar no concurso público nº 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Adriana da Silva Benites

**Código Identificador:**3CCC410F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 273/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA 273/2022, de 11 de julho de 2022.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que até o dia 07 de julho de 2022, prazo limite para a referida candidata tomar posse, essa não compareceu; e

**Considerando** o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 256/2022, de 27 de junho de 2022, que nomeou a Sra. **JOVITA ADRIANI DE SOUZA**, CPF nº \*\*\*.756.680-\*\*, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista aprovação em 17º lugar no concurso público nº 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**99E00A23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 092/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 92, de 4 de julho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 69.822,86 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito 33190110000000000000.21 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 6.614,63 33390080000000000000.158 - Outros benefícios assistenciais R\$ 574,25

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda

2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

33390920000000000000.731 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 3.577,56

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 500,00

2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

33390920000000000000.733 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 3.852,72

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33190110000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 3.306,69

33390080000000000000.160 - Outros benefícios assistenciais R\$ 307,03

33390910000000000000.485 - Sentenças judiciais R\$ 4.000,00

33390920000000000000.734 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 10.768,72

2034 - Farmácia Básica

33390320000000000000.308 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2079 - Incent. à Implant. de Pociugas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinam. e Psicultura

34490520000000000000.730 - Equipamentos e material permanente R\$ 12.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

1028 - Construção de Capela Mortuária no Distrito de Campo Santo

34490510000000000000.490 - Obras e instalações

R\$ 2.000,00

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33390920000000000000.732 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 2.144,34

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33390080000000000000.163 - Outros benefícios assistenciais R\$ 176,92

Total..... R\$ 69.822,86

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33390300000000000000.219 - Material de consumo R\$ 751,17

2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

33190110000000000000.29 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 6.614,63

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

1 - Sentenças Judiciais

33390910000000000000.484 - Sentenças judiciais R\$ 4.000,00

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.200,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2320 - Limpeza Pública

33390360000000000000.367 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

R\$ 500,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

33390080000000000000.168 - Outros benefícios assistenciais R\$ 3.852,72

06.002 - Cultura e Desporto

2051 - Promoção de Atividades Desportivas

34490520000000000000.583 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

2052 - Promoção de Atividades Culturais

34490520000000000000.584 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33390330000000000000.323 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 307,03

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390390000000000000.444 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.568,72

2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

33190040000000000000.12 - Contratação por tempo determinado R\$ 3.126,05

33190130000000000000.72 - Obrigações patronais R\$ 180,64

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2334 - Patrulha Agrícola

34490520000000000000.590 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

1003 - Construção de Sede para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social  
34490510000000000000.489 - Obras e instalações R\$ 1.000,00  
2002 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social  
34490510000000000000.491 - Obras e instalações R\$ 1.000,00  
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes  
33390320000000000000.301 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00  
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE  
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.  
1012 - Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras  
34490520000000000000.585 - Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00  
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
34490520000000000000.565 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00  
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente  
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente  
33390300000000000000.224 - Material de consumo R\$ 5.721,90  
34490520000000000000.566 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00  
Total..... R\$ 69.822,86  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**7058CD44

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 93/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 93, de 8 de julho de 2022

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 6.969,18 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33190110000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 5.873,32

33390080000000000000.160 - Outros benefícios assistenciais

R\$ 303,74

2030 - Transporte de Pacientes

33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 549,71

33191130000000000000.141 - Contribuições patronais

R\$ 90,16

33390080000000000000.178 - Outros benefícios assistenciais

R\$ 51,04

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social  
33390080000000000000.153 - Outros benefícios assistenciais R\$ 101,21  
Total..... R\$ 6.969,18  
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:  
02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001 - Gabinete do Prefeito  
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
33190110000000000000.20 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 6.423,03  
33390330000000000000.320 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 101,21  
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal  
33191130000000000000.128 - Contribuições patronais R\$ 90,16  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica  
33390390000000000000.444 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$ 354,78  
Total..... R\$ 6.969,18  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**389520DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 275/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 275/2022, de 11 de julho de 2022.

Designa em caráter provisório Servidora para o Diretora Municipal de Trânsito.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** concessão de férias ao servidor Leomar Birkan, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, nomeado para Diretor Municipal de Trânsito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar em caráter provisório, a servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativa, como responsável pela Divisão de Trânsito do Município, como Diretora Municipal de Trânsito.

**Art. 2º-** A Substituição ocorrerá no período de 11 a 30 de julho de 2022, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**F9AB3316

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 276/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 276/2022, de 11 de julho de 2022.**

Designa Motorista para Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **HOMENIG LEOPOLDO RAUBER**, matrícula nº 3174 ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, junto ao Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**EA64EB05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 277/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 277/2022, de 11 de julho de 2022.**

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Saúde.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JOÃO FRANCISCO PEIXOTO ALMEIDA**, matrícula nº 2200 ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**E66F1EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 109, DE 12 DE JULHO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109, DE 12 DE JULHO DE 2022**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** A S SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME  
**CNPJ:** 29.710.185/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde, a serem executados por profissionais enfermeiros, devidamente habilitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2022

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 365 dias do contar de 14 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$40,80(quarenta reais e oitenta centavos) por hora, totalizando a importância de R\$30.600,00(trinta mil e seiscentos reais) mensais.

Cotiporã, 12 de julho de 2022

**JOANA INÊS CITOLIN**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**7C13C15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº88/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 88/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE

**VALOR: R\$ 49.800,00** (QUARENTA E NOVE MIL, E OITOCENTOS REAIS)

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JACKSON LAERTE ZWIRTES

**Publicado por:**  
Érica Zapparoli Vieira  
**Código Identificador:**27F1FDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 89/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 89/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA DESTINADAS MANUTENÇÃO MECÂNICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA JCB, MODELO

JS220LC, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR TURBO, 4 CILINDROS, 173 HP, SÉRIE 2460588, ANO 2018 DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.

**VALOR: R\$ 20.548,00** (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 30/07/2022

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GISELE BIASUZ

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**EE0BA9D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 69/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 REFERENTE A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL. APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)

COXILHA, 11 DE JULHO DE 2022.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**CD707D4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 90/2022

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 90/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**VALOR: R\$ 34.368,90** (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS COM NOVENTA CENTAVOS).

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JONATAN FRANCIS SALLA

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**8FA0CC07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 91/2022

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 91/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**VALOR: R\$ 9.802,40** (NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS COM QUARENTA CENTAVOS).

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**C4650F12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 92/2022

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 92/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**VALOR: R\$ 12.434,00** (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MAURO ANTONIO URIARTE

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**A0984B80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 93/2022

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 93/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** FUFAMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**VALOR: R\$ 1.497,00** (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LEANDRA PASQUALOTTO

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**7C74B1FF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 94/2022

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 94/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**VALOR: R\$ 4.375,50** (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RICARDO GUIMARAES NETO

**Publicado por:**  
Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**720337BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 95/2022

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 95/2022  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR:** R\$ 24.508,45 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

**Publicado por:**  
 Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**85F2FB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 96/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 96/2022  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR:** R\$ 1.273,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GABRIELLA P. GABRIEL

**Publicado por:**  
 Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**8EC74ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 97/2022  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR:** R\$ 9.575,16 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
**INICIO:** 11/07/2022 **VIGÊNCIA:** 11/07/2023  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** NOELI VIEIRA

**Publicado por:**  
 Érica Zaparolli Vieira  
**Código Identificador:**E30DB719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 026/2022**

**DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1481**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 75.500,00**

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

116 10.301.0010.2041.0000 MANUT. DOS CONSORCIOS 10.000,00  
 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 0040  
 01 TESOURO  
 001 001 GERAL

414 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO 64.000,00  
 3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0040  
 01 TESOURO  
 001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

195 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 1.500,00  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 0001  
 01 TESOURO  
 001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
 Anulação:

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

571 10.301.0010.2038.0000 MANUT. EQUIPE SAUDE DA FAMILIA -74.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0040  
 01 TESOURO  
 001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

418 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO -1.500,00  
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 0001  
 01 TESOURO  
 001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -75.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO**

Prefeito Municipal Sec. Finanças  
 600.979.220-72 355.961.200-49

DERRUBADAS, 01 DE JULHO DE 2022

**Publicado por:**  
 Scheila Daiane Tamios  
**Código Identificador:**D7DB7731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 291/2022**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
 SERVIDORA MUNICIPAL.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 29 de junho de

2022 a 26 de outubro de 2022, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JULHO DE 2022.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/07/2022.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**64F22BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 299/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **DIONATAN JARDEL FRITSCH**, no cargo de motorista, 07 (sete) dias de férias, a contar de 11/07/2022 a 17/07/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação. Restam 13 (treze) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JULHO DE 2022.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/07/2022.

**HELIO LAMPERT**

Agente de recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**624B42D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 300/2022**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **CRISTIANE PLESZEVEY FUHR**, Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/06/2022 a 06/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JULHO DE 2022.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 08/07/2022.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**EB9A3BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 029/2022**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2022, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 026, de 03 de junho de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 023/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
PIS/PASEP;  
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:  
ELOA DA ROCHA AMARAL - CPF Nº 488.787.820-68 - 3ª COLOCADA

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 08 DE JULHO DE 2022.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/07/2022.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**4375A858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

Contrato nº 068/2022. Pregão Eletrônico 15/2022. Contratado: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R\$ 62.294,50 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/07/2022 à 04/07/2023. Assinatura do Contrato: 04/07/2022.

Derrubadas/RS, 04 de Julho de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**674B1398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 04-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Vanderlei Habitzreiter 72477202049 - CNPJ nº 16.929.345/0001-64;

Derrubadas/RS, 11 de julho 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**5DC1B517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
28/2022**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis.

**Data:** 27 de julho de 2022.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Êmerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**B9A071F3

**JURÍDICO  
LEI Nº 4.395 DE 08 DE JULHO DE 2022**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.293 DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE CRIOU E INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM COM ÊNFASE NA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 4º e seus parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

~~**Art. 4º** Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e/ou do Poder Legislativo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil.~~

~~§ 1º Conselho deverá ser composto em sua totalidade de 60% (sessenta por cento) de mulheres.~~

~~§ 2º A representação do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo será nomeada pelo prefeito municipal e do Poder Legislativo será nomeado pelo Presidente da Câmara de Vereadores no prazo eleitoral estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.~~

~~§ 3º A representação da sociedade civil será definida através do processo seletivo, especificamente, chamado para este fim.~~

~~§ 4º Poderão candidatar-se para representação da sociedade civil que apresentarem os seguintes critérios: Pessoas da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher ou que já tenha desempenhado atuação em projetos ou pesquisas e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.~~

**Art. 4º** Conselho Municipal de Direitos da Mulher compor-se-á de 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, através de Decreto, com renovação a cada mandato, sendo:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 05 (cinco) membros representativos da sociedade civil;

§ 1º Conselho deverá ser composto em sua totalidade por mulheres.

§ 2º Os dez (10) membros e os dez (10) suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto, com renovação a cada mandato; Será considerada a proporção para nomeação dos suplentes, sendo 5 (cinco) suplentes representantes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) membros representativos da sociedade civil.

§ 3º Será assegurado aos Conselheiros CMDM, quando em representação do órgão colegiado, o direito a adiantamento de recursos pelo município, para custeio das despesas com transporte, alimentação e estadia, quando ocorrer.

**Art. 2º** - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 12º, passando a ter a seguinte redação:

~~**Parágrafo único.** No caso de perda de mandato da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.~~

**Parágrafo único.** No caso de perda de mandato assumirá o respectivo suplente até o próximo mandato, sendo esse nomeado por Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de julho de 2022.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**1E25F2FE

**JURÍDICO  
LEI Nº 4.396 DE 08 DE JULHO DE 2022**

*Autoriza o Município a Contratar o Servidor Temporariamente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 05 (cinco) profissional habilitado, sendo **05 (cinco) Operário** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

**Art. 2º** - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

**I** - Regime de Trabalho do Operário de 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

**II** - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.219,60 (um mil duzentos e dezenove reais com sessenta centavos), proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Operário, Padrão 4.1-N1;

**III** - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**IV** - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

**V** - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 4º** - As contratações objeto da presente proposição serão precedidas pela ordem de classificação do processo de Seleção Pública nº 01/2022.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de julho de 2022.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhanz Horna

**Código Identificador:**71A25046

## JURÍDICO

### LEI Nº 4.397 DE 08 DE JULHO DE 2022

*CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DO LIVRO EM DOM FELICIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei institui a Política Municipal do Livro, que tem como principal objetivo aumentar o nível educacional e cultural dos municípios através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária.

**Art. 2º** - Para tornar efetiva a Política Municipal de Livro, o Município de Dom Feliciano adotará todas as medidas objetivando: I – Promoção do hábito da leitura; II – Apoiar iniciativas do terceiro setor destinadas à promoção da leitura e à proteção dos acervos municipais existentes, podendo, para tanto, firmar convênios e demais ajustes; III – Dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural e melhoramento da qualidade de vida; IV- Estimular a produção de novos autores; V – Reformar as bibliotecas existentes e criar novas, em especial nas regiões do município com menor índice de desenvolvimento humano.

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais de Cultura e da Educação estão autorizadas a receber doações de livros para incremento dos acervos municipais, sendo vedada a adoção de qualquer tipo de procedimento burocrático que dificulte aos doadores das obras.

**Art. 4º** - O Município poderá apoiar a formação de novos escritores através da edição e divulgação de novas obras literárias.

**Parágrafo único:** Para cumprir o quanto previsto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo poderá instituir programa municipal destinado a subsidiar a edição e divulgação de novas obras literárias.

**Art.5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de julho de 2022.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhanz Horna

**Código Identificador:**04DA4913

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 040/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 040/2022 para Contratação de empresa para realização de viagens de estudos, para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo [Site: www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br)

Edital de Pregão Presencial nº 041/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 041/2022 para Aquisição de mudas de árvores exóticas e insumos para arborizar área urbana e vilas do município. A abertura da licitação será às 14h do dia 27 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo [Site: www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br)

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Zemolin

**Código Identificador:**7736EBD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA POR LIMITE 544/2022

**PROCESSO Nº 601/2022**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 544/2022**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MARCO ANTÔNIO GRANDINI (CNPJ 37.797.051/0001-04)**, para **Desinsetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas Municipais**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 11-07-2022.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Airam Cardoso Alves

**Código Identificador:**1F76F973**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de oficina para manutenção de ar condicionado e conserto sistema elétrico dos veículos e máquinas do Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 169/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
JEAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME	160.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 2022.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:**7B99847D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****DIRETORIA DE COMPRAS****EXTRATO DE DISPENSA Nº 258/2022, PROCESSO 13881/2022**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE.** Contratação para a realização de pesquisa denominada "Apoio na fase de julgamento das propostas da licitação para concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário". Valor total de R\$ **180.000,00**. Fundamento Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 11/07/2022.

**MARIO ROGÉRIO ROSSI,**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg e Proteção Social.

**Publicado por:**

Flávia Rigo Busnello

**Código Identificador:**F148A6D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO****EDITAL Nº. 179/2022****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Bibiane Signor	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão

vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.

Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Julho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**263F97D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 21/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de rede de média tensão, localizada na Av. Tiradentes, trecho de parte do Lote Rural 17, Bairro Zimmer, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 27/07/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 11 de Julho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Giovanni Fontana

**Código Identificador:**3DFC7BDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022,** promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, para aquisição de diversos medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO - Assistência Farmacêutica e ASPS, em razão do cancelamento do item soro fisiológico 0,9% - 500 ml, sistema fechado, cuja empresa fornecedora é a GOLDENPLUS – COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. Dessa forma, o valor total da adesão passa a ser de **R\$ 20.698,25 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Erechim, 11 de julho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**3BB8B676**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EXTRATO DO EDITAL Nº  
13/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2022 – NOVO RESULTADO  
DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
APÓS RECURSO**

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 13/2022 que trata do Novo Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso.

Erechim, 11 de julho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Roberta Bonatti  
**Código Identificador:**07C266EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 74/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de acompanhamento para ações desenvolvidas no processo de gestão dos resíduos recicláveis e orgânicos no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, teve a data de abertura alterada para: recebimento e abertura: **29/07/2022 às 08:00 horas.** Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Os tramites seguem normalmente. O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 11 de julho de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**4005F25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
CREDENCIAMENTO DE CERVEJARIAS PARA INTEGRAR  
O TOUR CERVEJEIRO NA LINHA TURISMO ERECHIM**

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2022**

**CREDENCIAMENTO DE CERVEJARIAS PARA INTEGRAR  
O TOUR CERVEJEIRO NA LINHA TURISMO ERECHIM**

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público Chamamento Público para o credenciamento de Cervejarias para integrar o Tour Cervejeiro dentro das atividades da Linha Turismo Erechim, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 13 a 29 de julho de 2022, e seleção no dia 02 de agosto de 2022, às 10 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situado na Rua Eustáquio Santolin, nº 35 – Erechim – RS. Os interessados em participar desta seleção deverão encaminhar a seguinte documentação: Ficha de Inscrição (Anexo I); Termo de Ciência e Aceitação das condições do Edital (Anexo II); Cartão de CNPJ; Histórico da Cervejaria Artesanal. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [linhaturismoerechim@gmail.com](mailto:linhaturismoerechim@gmail.com) ou entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

**EMERSON RICARDO SCKELSKI –**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**Publicado por:**  
Grasiela Fatima Grandó Polli  
**Código Identificador:**1E2F357A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022  
PROCESSO Nº 93/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: RETIFICA L.C. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONCERTO DE CAMINHÃO CUMMINS ISB PEÇAS E MÃO DE OBRA (RETIRAR E COLOCAR MOTOR; MONTAGEM DO MOTOR).

VALOR TOTAL: 29.806,90 (vinte e nove mil oitocentos e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**3389898A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 93/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: RETIFICA L.C. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONCERTO DE CAMINHÃO CUMMINS ISB PEÇAS E MÃO DE OBRA (RETIRAR E COLOCAR MOTOR; MONTAGEM DO MOTOR).

VALOR TOTAL: R\$ 29.806,90 (vinte e nove mil oitocentos e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**9E91288A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA Nº 531/2022**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517 da Função Gratificada Padrão 4 – Supervisor de Almoxarifado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 01/07/2022. Memorando: 2022031029

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**9880D78B**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 532/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR** a servidora MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3114 da Função Gratificada Padrão 6 – Gerente de Gestão de Pessoas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 01/07/2022.

Memorando: 2022031029

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**EF3D197D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 533/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517 da Função Gratificada Padrão 6 – Gerente de Gestão de Pessoas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 01/07/2022.

Memorando: 2022031029

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**23F2C88E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 534/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983 da Função Gratificada Padrão 4 – Supervisor de Almoxarifado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 01/07/2022.

Memorando: 2022031029

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**6ADF5D56**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 535/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fato relatado em memorando 2022030661.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**A044CF90**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 536/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fato relatado em memorando 2022025705.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

**Obs.:** Esta Portaria altera a Portaria n.º 506/2022.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**C1048A51**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 537/2022**

**Ana Regina Boll**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Nomear a servidora Adriana Carlesso Ribeiro, Pregoeira, para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, em

substituição a pregoeira Thais da Silva Lutz, durante o período de 01 de julho a 18 de julho de 2022.

**Na condição de Pregoeira:**

Adriana Carlesso Ribeiro

**Na condição de Equipe de Apoio:**

Luciana Reis de Abreu

Laura Quevedo de Oliveira

Cassiana dos Santos Silveira Firmino

**Suplente:**

Rosemarie de Barcelos Rocha

Memorando: 2022030457

Registre-se e publique-se

Esteio, 07 de julho de 2022.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**CCDE941E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 112/2022**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**, Processo Administrativo nº **2445/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMGG**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 26 de julho de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**7A366C2E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 137/2022  
PROCESSO nº 2594/2022**

Respaldado no Art. 24, Inciso XVI, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSO A REDE IP DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INCLUSOS 2 TÚNEIS E 2 EMULAÇÕES SIMULTÂNEAS - SMSP**, no valor total de **R\$ 9.605,40 (nove mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2189/2022**, emitida em favor de **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 87.124.582/0001-04. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**83CD52A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5167/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor William da Silva Papi, matrícula nº 30149, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Luciane Baretta, matrícula nº 50731, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Contrato 129/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Walltech Obras de Acabamento EIRELI, que tem por objeto a aquisição de divisórias e porta de divisória com fornecimento e instalação para ampliação do Ambulatório do Departamento de Bem Estar Animal - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 74/2021, oriunda do processo administrativo nº 2516/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**1D0D1A3B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5168/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2022 a 22/05/2022 e no período de 25/05/2022 a 27/05/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**22DAD193

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5169/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4017/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrícula nº40286, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3775/2022, no período de 25/05/2022 a 27/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**6B91A66A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5170/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Isabel Muhl da Silva, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/22 A 05/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**51FBE551

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5171/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Elvira Roos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50616, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2022 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**C18978F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5172/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandra Lopes Guilherme, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50637 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**47532E0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5173/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Silva Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50623, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**978408DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5174/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Sittoni Schutz, Supervisor Escolar 40H, Estatutário,

matrícula nº 46643, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/2022 a 09/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**153A7CAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5175/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/2022 a 09/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**678F44BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5176/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaïne de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4218/2022, no dia 01/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**855075FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5177/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1811/2022, no dias 27/06/2022 e 04/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**0E860C8A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5178/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonita Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50603, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4619/2022, no dia 04/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**28E68C0B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5179/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 20/06/2022 e 29/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**CB66E3FB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5180/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2022 até 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**91899090

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5181/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**CC7D5D8B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5182/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2022 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**60EEA5CF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5183/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Murilo Cuthi Michel, Professor História, Estatutário, matrícula nº 47229, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2022 a 17/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**04085AFA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5184/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor Educação Infantil /Professor, Estatutário, matrículas nº 41032 e 40163, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**E6317A29

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5185/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Rosa Gonçalves Carolino, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/2022 a 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**548119A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5186/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**377269BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5187/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 05/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**368F1BD8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5188/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandro Borges Barrionuevo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3800, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4997/2022, no período de 05/07/2022 a 09/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**22DA72DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5189/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Seridao Arduim, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 4977, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**76FB7DF2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5190/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cíntia Neves Bohmgahren, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 12.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**33552398

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5191/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Caetano Rodrigues Motta, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 12.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**861CBE7E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5192/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vanessa Tyska, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 12.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**F878ECC0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 134/2022**  
**PROCESSO nº 2559/2022**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Confecção de bloco de retirada de material e EPI - SMOSU**, no valor total de **R\$ 1.481,20 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2153/2022**, emitida em favor de **ANNAJU GRAFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 94.560.406/0001-72.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:BA6C0884

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2022**

**PROCESSO nº 2587/2022**

Respalda no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE CAPACITORES E BACTERICIDA PARA MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMGG**, no valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2171 e 2172/2022**, emitidas em favor de **KINGS COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.348.718/0001-58.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:E8464331

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 110/2018**

**CONTRATO Nº 110/2018**

**Quarto Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 046/2018**

**Ordem de compra nº 2059/2022 a 2061/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ:** 35.820.448/0063-39.

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2022, até 03 de julho de 2023.

**Valor:** R\$. 490.723,80 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**Assinatura:** 01 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:A9A54F71

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO CONTRATO 166/2018**

**Contrato 166/2018**

**Quarto Adendo**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2018**

**Ordem de compra nº 2117/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** MLINCK TRANSLOG LTDA – ME.

**CNPJ/MF:** 93.357.1010001-03

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2022, até 08 de julho de 2023.

**Valor:** R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)

**Assinatura:** 07/07/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:195B7E51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento ao 5º Adendo ao Termo de Credenciamento Nº 019/2019**

**Primeiro Apostilamento**

**Chamamento Público – Credenciamento Nº 019/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** ROSELI TERESINHA DIAS SILVA

**CPF:** 373.903.330-49

**Objeto:** Chamamento público para credenciamento de oficineiros para ministrar oficina de massagem/automassagem nos CAPS, academias da saúde e unidades básicas de saúde – SMS.

**Fundamento:** Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do números das ordens de compra do 5º Adendo ao termo de credenciamento 019/2019:

Onde LÊ-SE “Ordens de compra nº 1905/2022 e 1908/2022 e 1909/2022”, LEIA-SE “Ordens de compra nº 1905/2022 e 1908/2022 a 1910/2022

**Assinatura:** 12 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:77533CEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento ao 3º Adendo ao Termo de Credenciamento Nº 011/2019**

**Primeiro Apostilamento**

**Chamamento Público – Credenciamento Nº 011/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** VIVIAN OLIVEIRA FURTADO

**CPF:** 832.660.540-91

**Objeto:** Chamamento público para credenciamento de oficineiros para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS, academias da saúde e unidades básicas de saúde – SMS

**Fundamento:** Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação da cláusula segunda do terceiro adendo ao Termo de credenciamento nº011/2019:

Onde LÊ-SE “O valor do pagamento para oficineiro de nível médio é de R\$ 31,21 (trinta e um reais e vinte e um centavos) por hora – reajustado pelo IGP-M”, Leia-se “O valor do pagamento para oficineiro de nível médio é de R\$ 33,21 (trinta e três reais e vinte e um centavos) por hora – reajustado pelo IGP-M.

**Assinatura:** 12 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:7E93D047

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento ao 2º Adendo ao Contrato Nº 9912355318/2020**

**Nono Apostilamento**

**Dispensa de licitação Nº 090/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CNPJ/MF:** 34.028.316/0026-61

**Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio.

**Fundamento:** Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a suplementação no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), através das ordens de compra 2124/2022 à 2133/2022, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, alocados nos seguintes códigos orçamentários:

02.01.04.122.0014.2175-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
07.01.04.122.0007.2001-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
12.01.06.122.0006.2072-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
03.02.04.122.0013.2324-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
13.12.04.122.0014.2212-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
08.35.10.301.0005.2115-3.3.90.39.47.00.00.00/4500  
06.01.02.062.0014.2190-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
04.09.12.361.0003.2149-3.3.90.39.47.00.00.00/0020  
09.01.08.122.0014.2248-3.3.90.39.47.00.00.00/0001  
10.01.04.122.0014.2047-3.3.90.39.47.00.00.00/0001

**Assinatura:** 06 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**252151BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 067/2021**

**Contrato 067/2021**

**Primeiro Adendo**

**Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2021**

**Ordem de compra 1875/2022**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Credenciado:** SANDRA PANASSOL DA SILVA

**CPF:** 466.909.990068

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2022, até 14 de junho de 2022.

**Valor:** R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

**Assinatura:** 14/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**6C37915A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 077/2021**

**Contrato 077/2021**

**Primeiro Adendo**

**Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019**

**Ordem de compra 2048/2022**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Credenciado:** ABILIO VALDIR MENDES MOBUS.

**CPF:** 998.229.770-68

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022, até 30 de junho de 2023.

**Valor:** R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

**Assinatura:** 30/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**C9C8C653

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**4º ADENDO AO CONTRATO Nº 110/2018**

**CONTRATO Nº 110/2018**

**Quarto Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 046/2018**

**Ordem de compra nº 2059/2022 a 2061/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ:** 35.820.448/0063-39.

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2022, até 03 de julho de 2023.

**Valor:** R\$. 490.723,80 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**Assinatura:** 01 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**309C26D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 115/2022**

**CONTRATO Nº 115/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 014/2022**

**Ordem de compra nº 1990/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratada:** CS BRASIL FROTAS S.A.

**CNPJ:** 27.595.780/0001-16.

**Objeto:** Locação de veículo sem motorista tipo minivan para atender as demandas da secretaria - SME.

**Valor:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

**Assinatura:** 06 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**03B4F663

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 116/2022**

**Contrato 116/2022**

**Pregão Eletrônico nº 014/2022**

**Ordem de compra nº 2029/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** CS BRASIL FROTAS S.A.

**CNPJ/MF:** 25.308.286/0001-06

**Objeto:** Locação de veículo sem motorista tipo minivan para atender as demandas da secretaria - SME.

**Valor:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**Assinatura:** 06/07/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**EE4740A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 119/2022**

**Contrato 119/2022**

**Tomada de preço nº 011/2022**

**Ordem de compra nº 2074/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.

**CNPJ/MF:** 08.965.654/0001-61

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para instalação de rede elétrica na Emeb Vitorina Fabre - SME

**Valor:** R\$ 123.546,24 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

**Assinatura:** 06/07/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**4671836F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 128/2022**

**Contrato 128/2022**

**Pregão Eletrônico nº 048/2021**

**Ordem de compra nº 2156 a 2158/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI.

**CNPJ/MF:** 38.382.996/0001-10

**Objeto:** Aquisição e instalação de placas de sinalização – SMSP.

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de assinatura

**Valor:** R\$ 103.945,00 (cento e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

**Assinatura:** 06/07/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**76F9F354

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2022)**

Contratada: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA

CNPJ Nº: 43.709.221/0001-46

Registro de Preços para Aquisição de Extintores de Incêndio e Equipamentos de Emergência – SESMT / SMGG

Assinatura: 16/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marina Silveira Valença Fraga

**Código Identificador:**64234F4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5193/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Souza Gressler, Professor, Estatutário, matrícula nº 4931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**40EAE787

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2022)**

Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para Aquisição de Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanner – SMGG

Assinatura: 04/07/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**777BBED2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5194/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Cristina Fraga dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3379/2022, no dia 27/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**1F04AA66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5195/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2022 a 07/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**B9FC38D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5196/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário,

matrícula nº 46725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**C07B29B6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5197/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31705, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2022 a 30/06/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**C36027D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5198/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisabete Silva Bartel, matrícula nº 3196, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Douglas Leitao da Silva, matrícula nº 30371, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2022/133, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, que tem por objeto a contratação de empresa para acesso a rede IP de comunicação de dados, inclusos 2 túneis e 2 emulações simultâneas - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 137/2022, oriunda do processo administrativo nº 2594/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**AA54B0F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5199/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Vagner Michel Cherutti, matrícula nº 8018, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Taiguara Almeida da Cunha, matrícula nº 31679, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 130/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Walltech Obras de Acabamento EIRELI, que tem por objeto aquisição de divisórias e porta de divisória com fornecimento e

instalação para o cemitério - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 74/2021, oriunda do processo administrativo nº 2516/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**DCE214A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5200/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Maria Scrinz, matrícula nº 3319, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 131/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Walltech Obras de Acabamento EIRELI, que tem por objeto a aquisição de divisórias e porta de divisória com fornecimento e instalação para adequação do espaço físico da farmácia; separação da farmácia Municipal e do Estado - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 74/2021, oriunda do processo administrativo nº 2516/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**92160E6A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5201/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula nº 6942, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 132/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Walltech Obras de Acabamento EIRELI, que tem por objeto a aquisição de divisórias e porta de divisória com fornecimento e instalação - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 74/2021, oriunda do processo administrativo nº 2516/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**F65E9E8D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5202/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3159, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4711/2022, no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**4140771B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5203/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**6D7C33C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5204/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Halan Mikhael Correia Soares, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30635, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, durante seu afastamento por motivo de licença maternidade, a partir de 04/07/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**22A2D44A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5205/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28.06.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**0BDA5382

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5206/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31673, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.07.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**92CD96F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5207/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 30.06.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**0C18DDD1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5208/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.07.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**13EB2A1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2022)**

Contratada: ALFREDO ILGES NETO - ME  
CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para Aquisição de Crachás de Identificação e Fitas – SMGG

Assinatura: 28/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**35DC7E75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2022)**

Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para Aquisição de Material Ambulatorial (Indicador Biológico, Fitas de HGT e Lancetas) com Aparelhos em Comodato - SMS

Assinatura: 27/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**5F37F7E7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2022)**

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para Aquisição de Material Ambulatorial (Indicador Biológico, Fitas de HGT e Lancetas) com Aparelhos em Comodato - SMS

Assinatura: 27/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**CF5C578F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2022)**

Contratada: CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para Aquisição de Material Ambulatorial (Indicador Biológico, Fitas de HGT e Lancetas) com Aparelhos em Comodato - SMS

Assinatura: 27/06/2022

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**C05406DB

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE ADITIVO**

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 042, de 05 de julho de 2022

**CONTRATADA:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.261.603/0001-51

**OBJETO:** 1) PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de julho de 2022**, a vigência do Contrato de serviço técnico de consultoria de investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fagundes Varela – RPPS 2) REAJUSTA conforme índice acumulado do IGP-M/FGV o percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento), passando a vigorar os serviços com o valor mensal de **R\$ 532,84** (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro), a contar de **15 de julho de 2022**. O mesmo encontra-se publicado e disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Karina Cavedon Camatti

**Código Identificador:**13D6FE9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do 2º semestre/2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até 01/08/2022 às 17:00 horas**, no Centro Administrativo, localizada na Avenida Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosecleia Zatt

**Código Identificador:**6712917B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE ADITIVO**

ADITIVO nº 08 AO CONTRATO Nº 105/2021

**FORNECEDOR:** ABASTECEDORA BÓSIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.

**OBJETO:** Ajusta valores em função da diminuição do preço da gasolina comum no percentual de 14,4%, passado a vigorar o produto com o valor de R\$ 5,50 ao litro. Data: 11/07/2022.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**43C3C074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO nº 01** ao Contrato nº 097, de 17 de junho de 2022  
**CONTRATADA: OLDEMAR KRUGER EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.895.461/0001-06  
**OBJETO: 1) ALTERA** projeto inicial com base no documento técnico do autor do Projeto, no item da Planilha Orçamentária: “Perfuração de 0 à 11,4 m com diâmetro de pelo menos 12” **2) ACRESCE** o valor de R\$ R\$ 2.249,90 ao Contrato Original, com base na alteração do projeto, promovida na Cláusula Primeira. O mesmo encontra-se publicado e disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**75D2B302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos arts. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de assessoria e coordenação técnica especializada para a criação de Programa Habitacional de Interesse Social Urbano e Rural na criação de legislação, mapeamento e a identificação dos Núcleos Urbanos e Rurais incluindo condições e orientações para a Regularização Fundiária (REURB-S e REURB-E).

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**C057202E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos arts. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada e conhecimentos multidisciplinares na revisão do plano de saneamento básico e do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**F54FBD01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de mobiliários para as Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 26/07/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 26/07/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 26/07/2022, às 09h. Retificação disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3292-1752.

**CÉSAR ULIAN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**CA0C4B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a abertura do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, objetivando a **aquisição de 01 Vibro Acabadora de Asfalto, conforme especificações do Termo de Referência que acompanha o Edital**. O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 22/07/2022** com **abertura da sessão pública às 14h00min do dia 22/07/2022**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O TDL está disponível no [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) podendo ser feitos pedidos de esclarecimento através daquele site.

**MARCELO VERLINDO**  
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**E46640BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2021.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** Artibras Saneamento e Engenharia Eirelli - CNPJ nº 04.091.474/0001-47.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, ficando o valor inalterado, sem reajuste, por acordo entre as partes.

**Amparo Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**C245022F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2021.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** V.J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME - CNPJ n.º 34.720.293/0001-01.

**Objeto:** Prorrogação de vigência e reajuste do valor do Contrato. Prorrogação de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste com base no índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 (doze) meses, sendo de 11,90% (onze vírgula noventa por cento), ficando o valor corrigido em R\$ 6.378,30 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) mensal.

**Amparo Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:**7BE2BBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
 TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
 SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO DE CONTRATO PADRÃO DE VENDA Nº 063/2022**

**CONTRATADO:** SUÉLEN ROSA KLEIN

**CPF:** 007.567.590-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTOMORRO AZUL.

**DATA DE EMISSÃO DA RESCISÃO:** 06/07/2022

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Harmonia/RS, 12 de julho de 2022.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**FE3EC886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2022**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 107/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa STEPZ SOLUÇÕES LTDA, no valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para a contratação de pessoa jurídica para realizar a prestação de serviços de mentoria e acompanhamento da saúde pública municipal, reestruturação da atenção primária a saúde do município, através de orientação para implantação de projetos e programas, suporte técnico e operacional as equipes de saúde, monitoramento dos sistemas de saúde, treinamento e capacitação das equipes de trabalho. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de julho de 2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**472C924F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 391/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	08/07/2022	01	Carine Cachoeira CRM 30861

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 08/07/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
 IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de julho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**92C26DDA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 392/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
680-7	Aristeu Jose Tessaro	05/07/2022	04	Patricia R. de Lara CRM 33851

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
 IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de julho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**3D4AD4B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 393/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia o Sr. Paul Nicanor Halwacks para o cargo de Operário Especializado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo o Senhor **Paul Nicanor Halwacks**, para exercer o cargo de **Operário Especializado**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Serviços Urbanos / Execução e Conservação de Serviços Urbanos, a partir desta data.

§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de julho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**1F02FA2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 394/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia a Sra. Gabrieli Zanchet Dalmas para o cargo de Fiscal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 003/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo a Senhora **Gabrieli Zanchet Dalmas**, para exercer o cargo de **Fiscal**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor Tributário, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de julho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**3ABE0907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO Nº 087-2022.**

Dispensa nº 035/22 – Processo nº 099-22.

Locatário: Município de Ibirubá.

Locadores: Caribe Lauxen; Elmar Konrad; Mara Cristina Lauxen.

Objeto: Locação de imóvel com área superficial de 403,00m<sup>2</sup> e área edificada de 285,40m<sup>2</sup>, localizado na Rua Tiradentes nº 1070, centro, destinado ao funcionamento de creche.

Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Valor mensal: R\$ 6.400,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**BAD2D2DB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 033/2022 MEDICO**

Edital de Convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 024/2022 e Edital n.º 029/2022, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	CANDIDATO	CARGO
2º	LUCAS BRANDAO SEIVALD	MÉDICO
3º	MARCOS RENAN BARBOSA	MÉDICO
4º	CAMILA CALDEIRA SIMÕES	MÉDICO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 11 DE JULHO DE 2022.

**ABEL GRAVE;**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1EE64EA7

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2022**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O **PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
011988	Enfermeiro	Silvane Mass Carvalho	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário De Administração E Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**01CE9AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2022 – ALTERAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal n.º 10520/02 a retificação de quantitativos da tabela de proposta do Edital, bem como, o cancelamento do **lote 03** Bloco anote cole, adesivo, 50 folhas aproximadamente. Tamanho aproximado: 7,5 cm X 7,5 cm. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro, 170 unidades, junto ao portal de compras eletrônicas Bannrisul em resposta à solicitação de esclarecimentos realizada. **Torna-se designado o dia 27/07/2022 às 09:00 horas para início da sessão do Pregão Eletrônico n.º 0049/2022**, referente a Registro de preços de aquisição de Materiais de expedientes ao Executivo Municipal. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobannrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**2712CDB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO**  
**Nº 003/2022**

**Contratada:** FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – **Objeto:** Aquisição de Playground e parque infantil que foram registrados preços da Brink Mobil, inscrita no CNPJ n.º 79.788.766/0001-32, por adesão a ata de registro de preço n.º 04/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. processo licitatório 33/2021, Pregão Presencial 19/2021. **Valor:** R\$ 604.956,56. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 11 de Julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**F0C69646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1384/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº**  
**736/2018, QUE DESIGNOU PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1384/2022**

“REVOGA A PORTARIA Nº 736/2018, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando n.º 589/2022 – SMED, **REVOGA**, a partir de 04 de julho de 2022, a **Portaria n.º 736/2018**, que DESIGNOU a servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo**, matrícula n.º 6195, Supervisora Escolar, nomeada através da Portaria n.º 493/97, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “ESTADO DE SANTA CATARINA”**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**F63E3C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1385/2022 “REVOGA PARCIALMENTE A**  
**PORTARIA Nº 1227/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1385/2022**

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1227/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando n.º 592/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 13 de junho de 2022, a **Portaria n.º 1227/2022**, que CONVOCOU a servidora **Clédia Beatriz Alfaro**, matrícula n.º 4.613, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Educação Física, para prestar serviço de **16 (dezesseis) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**38F43123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1386/2022 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1386/2022**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 11 de julho de 2022, a servidora **Franciane Gonçalves Lima**, matrícula nº 16.020, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Médico Otorrinolaringologista, Padrão 10, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.796/2022.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:089A2F9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1387/2022 “CONVOCA PROFESSORES”**

**PORTARIA Nº 1387/2022**

“CONVOCA PROFESSORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo aos Memorandos nº 586, 591 e nº 592 de 2022 - SMED, **CONVOCA**, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas Convocação	de	A contar de:
7.859	Leandro Bernardes Iranço	Ciências	16 horas		19/07/2022
7.951	Patrícia Nascimento Mota	Geografia	16 horas		19/07/2022
15.996	Gabriela Camargo de Souza	Área I	16 horas		04/07/2022
4.613	Clédia Beatriz Alfaro	Educação Física	12 horas		13/06/2022

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:2B0DC524**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1388/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

**PORTARIA Nº 1388/2022**

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a

partir de 03 de julho de 2022, à servidora **Andréia Moraes de Almeida**, matrícula nº 6.233, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Radiologia, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 9.601/2022.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:0567B469**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1389/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 621/2018 E DESIGNA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1389/2022**

“REVOGA PORTARIA Nº 621/2018 E DESIGNA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 621/2018 que DESIGNOU o servidor **Maurício Calvano Pazetto**, matrícula nº 12.993, ocupante do cargo de Contador, nomeado (a) através da Portaria nº 793/2016, para exercer as funções de Coordenador do Sistema de Controle Interno, FG-6, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer as funções de **Coordenador do Sistema de Controle Interno, FG-9**, junto ao Gabinete do Prefeito.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:2B288EE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1390/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 123/2019 E DESIGNA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1390/2022**

“REVOGA PORTARIA Nº 123/2019 E DESIGNA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 123/2019 que DESIGNOU a servidora **Luisa Inês da Costa Jardim**, matrícula nº 6.023, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – 24 Horas, nomeado(a) através da Portaria nº 123/07, para exercer as funções de Diretor Médico, FG-9, e **DESIGNA** a mesma, para exercer as funções de **Diretor Médico, FG-11**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**D61B05A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1391/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1391/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **LEONARDO NOZARI DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**68E18D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1392/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1392/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **PAOLA CARNIEL**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**75929C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1393/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1393/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do

Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar - PCD.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**64637144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1394/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1394/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **ETIELY LOPES LIMA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**223653DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1395/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1395/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **CRISTHIAN WILSON SZECKIR**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**3A2F23BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1396/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 1264/2022**  
**QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1396/2022**

“REVOGA PORTARIA Nº 1264/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 07 de julho de 2022, a **Portaria nº 1264/2022**, que **NOMEOU DAIANE BROCCA CASTRO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 9.674/2022.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**8C882BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1397/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1397/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 67º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**C37D37AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1398/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1398/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **SILVIA LETICIA ALVES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 68º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**B6FFABAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1399/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1399/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **WILLIAM SILVA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 12 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**5C52036C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1400/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1400/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **CHARLISE BRUM ASSMANN**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 12 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**2238B2A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1401/2022 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1401/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **WILLIAM SILVA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**E450E04B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1402/2022 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1402/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **SALEH ASAD ABDALLA JUNIOR**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**600CDF4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1403/2022 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1403/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **FLAVIA HELENA CECCONELLO SORIA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**2FA68F6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1404/2022 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1404/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **LARISSA AGAZZI BORDIGNON**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**A665F8F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1405/2022 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1405/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **IGOR FABBRIN MARTINS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**A72F9465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1406/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1406/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **MARINA PACHECO COELHO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**4F3777C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1407/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1407/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **CAROLINE MACHADO ROTA DORNELLES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**4F08AA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1408/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1408/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **CÉSAR VALMOR WEBER**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO UROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**D430F1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1409/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1409/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**898E23CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1410/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1410/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **LAURA KLEIN**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**D394DCF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1411/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1411/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **DÉBORA CAIAFFO AMBROS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**ACA5AA86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1412/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1412/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **CAROLINA PALMEIRO LIMA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**BFEE72B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1413/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1413/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **MANOELLA CORRÊA ALVES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2021.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**B22049E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1414/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1414/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2021.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**BCAA1877

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1415/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1415/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **VINICIUS WUNDERVALD MULLER**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2021.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**9B847E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1416/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1416/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **KÉRLLEN BRUSCH DE BORBA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2021.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**8C444E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1417/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1417/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **ANDRESSA DA COSTA DOS SANTOS PEREIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**4C84C92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1418/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1418/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**229ECDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1419/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1419/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **MARCIO INACIO STEINMETZ**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**A375D4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1420/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1420/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **FABIANE RAFAELA MUMBACH**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**6B4B552B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1421/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1421/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **RITA DE CASSIA RAMOS PEDRO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**6E35DFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1422/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1422/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **JUCILEIA DE FRAGA DEWES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**8881DF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1423/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1423/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **ISABEL MACHADO DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**77E783A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1424/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1424/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **SUSANA DOS SANTOS SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**B9D7E773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1425/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1425/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **MAIARA JOSEANE DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**41716F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1426/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1426/2022**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **VIVIANE DA SILVA FREITAS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**B64C675C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 11/2022, as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO COMPOSTO DE POLICARBONATO NO BALNEARIO OSWALDO CRUZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; Ramal- 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de junho de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**DE6F24DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 12/2022, as 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de julho de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**71375F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2022.**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 24/2022, no dia 26 de JULHO de 2022**, as 14:00 horas, **aquisição de cestas básicas destinadas as famílias afetadas pelo Vendaval conforme repasse de auxílio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 1490/2022, DECRETO Nº 007/2022.**

Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de julho de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**B17E0893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 002/2022**

Conveniente: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**  
CNPJ: **90.928.151/0001-05**

Objeto: Repasse de Recursos.

Valor: R\$ 177.248,96 (Cento e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Datado de 05/07/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**AA34A59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REABERTURA E RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a reabertura e retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 25/07/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br).

Ivorá, 11 de julho de 2022.

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernando Mateus Cargnin  
**Código Identificador:**11981888**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da microempresadora individual Marcia Santos Pereira, para a realização de apresentação de Show Stand Upu Bagual do Gaudêncio Cris Pereira, dentro da Programação do 1º Festival da Cachaça, promovida pelo Município, no período de 05 à 07 de agosto de 2022, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ivoti, 11 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**2061329C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 279/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Borba, Pause e Perin – Advogados S/S. CNPJ nº 92.885.888/0001-05. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Valor: R\$ 3.454,00 p/mes. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilini Pause. Data da assinatura: 05/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**5C91F7B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 280/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ductil Engenharia Integrada Ltda. CNPJ nº 40.828.417/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em laudo técnico de avaliação estrutural e no projeto de reforço do pavimento térreo do Salão Holler, para acomodar a Biblioteca Pública. Valor: R\$ 13.530,00. Vigência: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 143/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Regis Gomes Flores. Data da assinatura: 05/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**99314D75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 281/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Jeferson M. da Silva Brandeburski. CNPJ nº 40.651.006/0001-43. Objeto: Aquisição de adubo e composto orgânico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3173/2018, que institui o Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural. Valor: R\$ 210.492,50. Vigência: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jeferson Matheus da Silva Brandeburski. Data da assinatura: 05/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari**Código Identificador:**B4C84373**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 282/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Raquel Caroline Moraes. CPF nº 099.453.059-56. Objeto: Prestação de serviços de oficina de futsal e voleibol para faixa etária da 3ª idade, num total de 4 h semanais. Valor: R\$ 35,00 p/h. Vigência: 16/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 144/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raquel Caroline Moraes. Data da assinatura: 05/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**63851F77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 283/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ambiência – Atelier de Arquitetura Ltda. CNPJ nº 14.199.979/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto urbanismo e paisagismo integrado para revitalização da Av. Presidente Lucena, no trecho entre a Igreja Católica e o Belvedere. Valor: R\$ 17.985,00. Vigência: 180 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 145/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paula Fabiane Kist. Data da assinatura: 07/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**F771187A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 284/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: C.E. Sanches & Cia Ltda. CNPJ nº 13.427.177/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para análise e reestruturação do Plano de Carreira do Magisterio para fins de cumprimento das previsões da Lei 11.738/2008. Valor: R\$ 51.200,00. Vigência: 2 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Sanches. Data da assinatura: 07/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**8687F6BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 285/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e montagem de pavilhão em estrutura metálica para os eventos Festival da Cachaça e Feira das Flores. Valor: R\$ 99.200,00. Vigência: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 07/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**992B995E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 286/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Aricanduva Comercio de Artigos de Plasticos Eireli CNPJ nº 41.770.193/0001-47. Objeto: Aquisição de cadeiras para os espaços da Secretaria de Educação e Cultura do município. Valor: R\$54.000,00. Vigência: 45 dias.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Elisa Santos dos Reis. Data da assinatura: 07/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**0037A002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 287/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Associação Evangelica de Ensino. CNPJ nº 96.745.427/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de formação e capacitação para atendimento ao turista, nos dias 12, 19 e 26 de julho, na EMEF Ildo Meneghetti. Valor: R\$ 3.480,00. Vigência: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 146/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristiano Gestrich. Data da assinatura: 07/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**02AC409D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 288/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de reformas na nova sede do NAI, no município. Valor: R\$ 52.062,74. Vigência: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 12/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 07/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**9F58A634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 289/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: WLAN Redes de Serviços em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 27.481.416/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e criação de laudo do site Survey de radio frequência(RF) para validação de rede wi-fi que se encontra instalada no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R\$ 4.320,00. Vigência: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 147/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo de Sanctis Borggreve. Data da assinatura: 08/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**8811D675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 290/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Fat Mineração e Construção Eireli. CNPJ nº 42.592.288/0001-80. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de ciclofaixa e passeio na Rua Vale das Palmeiras, no município. Valor: R\$ 623.419,67. Vigência: Modalidade: Tomada de Preços nº 13/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Flavio Antonio Tonet. Data da assinatura: 08/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**BF7A7403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 291/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para substituição da cobertura de estrutura metálica no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R\$ 151.412,94. Vigência: 45 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 14/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 08/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**A3911944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: A.G. Kienen & Cia Ltda. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 2.012,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Geraldo Kienen. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**83BF89AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 7.418,25. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Milena Dambros. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**5486F3AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: 51.972,99. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**D3CAFB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Broilo Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ nº 25.321.906/0001-39. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 25.020,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Henrichs. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**3AA4B62C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 99.194,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacometi. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**4C031F49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 122.106,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renata Casagrande Galiotto. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**C4977E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares. CNPJ nº 94.516.671/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 48.273,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**96A1622B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. CNPJ nº 67.729.178/0001-72. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 19.140,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandra Fernanda Rigo. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**90B973BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ nº 12.418.191/0001-95. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 14.950,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Rodrigues da Silva. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari

**Código Identificador:**5664D396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 47.627,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Gomes dos Santos. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**01405469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 41.511.821/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 51.370,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Cella Baseggio. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**AEF03EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 125.455,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**3B1B247A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. CNPJ nº 07.316.691/0001-86. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 5.600,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Angela Maria da Silva Melo. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**E3EE4ACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Golden Plus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 17.472.278/0001-64. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 6.250,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes:

Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Marostica. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**F4B1BDD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 46.727,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sedinei Stievens. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**9DF7C293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 15.068.089/0001-03. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 18.182,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Karina Bizotto. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**F2054B51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 44.910,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arthur Monte Blanco Schmitz. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**FEB132D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: MCW Produtos Medicos e Hospitalares. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 43.127,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Augusto Henrique Weis. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**98A3151E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Medigram Comercio de Medicamentos Eireli. CNPJ nº 04.470.877/0001-05. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso

ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 139.864,15. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann Egon Paulo Grams. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**B8678C5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Medilar Importação, Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 20.085,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**6FCE6E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 5.341,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sireli Terezinha Zambrini e Cesar Augusto Gomes Neumann. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**7B893462

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli. CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 35.507,85. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Acacio Everton Lisoski. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**D8326B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.088.317/0001-21. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. Valor: R\$ 2.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Joici Maria de Oliveira de Oliveira. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**7371E55B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R\$ 75,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nancy Terezinha Werlang Brandalitze. Data da assinatura: 06/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**6B384809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 295/2019**

Termo de Alteração 5. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: SMB Serviços em Engenharia e Medicina Ltda. CNPJ: 09.378.748/0001-05. Objeto: Prestação de serviços médicos clínicos gerais no Pronto Atendimento Mais Vida e nas Unidades Básicas de Saúde do município. Acrescimento de R\$ 113.462,93 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Roberto Abreu. Data da assinatura: 29/06/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**0D637860

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2022**

Termo de Alteração 2. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. CNPJ nº 01.112.137/0001-09. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimento de R\$ 886,08 referente aumento de quantitativo do item 8. Modalidade: Chamada Pública nº 4/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Altecir Antonio Komosinski. Data da assinatura: 01/07/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**1E543C48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2022.**

Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Triade Soluções Educacionais Ltda. CNPJ nº 31.640.018/0001-81. Objeto: Prestação de serviços técnicos de formação continuada com 8 lives por segmento (anos iniciais e anos finais), 16 h de reuniões e acompanhamento com coordenadores pedagógicos e estudo assíncrono a partir de material disponibilizado para que a rede compartilhe com educadores no ambiente institucional. Alteração da Clausula Segunda. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandro Holanda Fernandes de Lima. Data da assinatura: 24/05/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**C4177DE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

Termo de alteração 3. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial e Transporte Metre Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Acrescimento de R\$ 8.960,00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mathias Rolf Schneider. Data da assinatura: 05/06/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**A7DD41E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

Termo de alteração 3. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Distribuidora Vale do Astro Ltda. CNPJ nº 04.968.716/0001-38. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Reequilíbrio financeiro nos itens nºs 41, 44, 87, 97, 140 e 162. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdomiro Farias. Data da assinatura: 08/06/22

**Publicado por:**  
Dilci del Frari  
**Código Identificador:**0EE7D782

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 158/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022 RETIFICA O  
EDITAL Nº 157/2022 DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022**

O Município de Ivoti torna público que, fica alterado o Edital nº 157/2022, da Concorrência nº 3/2022, no item nº 1 – Do Objeto, onde se lê “alienação de bens imóveis (8) oito lotes”, leia-se “alienação de bens imóveis (7) sete lotes”, pelo que a data da abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas fica transferida para o dia 15.08.2022 às 14horas. Cópia do Edital de retificação se encontra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ivoti, 11 de julho de 2022.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**6AE75DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SÚMULA CONTRATO 043/2022**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO: 43/2022  
PROCESSO Nº 3.474/2022/2022  
FORNECEDOR :EMPRESAVIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ Nº 02.593.711/0001-42  
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO OBRAS LITERÁRIAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.  
ValorR\$7.986,00(setemil e novecentos e oitenta e seisreais)  
Vigência11/07/2022 a 10/10/2023  
Dispensa de de Licitação 075/2022

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**13DCBC60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL Nº 144/2022 - PRORROGA AS INSCRIÇÕES E  
ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 011/2022**

EDITAL Nº144/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 011/2022.

Prorroga as inscrições e altera o cronograma do Processo Seletivo Simplificado 011/2022, que visa a contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.676, de 14 de junho de 2022, visando à contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.435/2022, torna pública A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado 011/2022.

- Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 15 de julho de 2022.
- Fica alterado o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado com as novas datas.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Inscrições	****	Até dia 15 de julho de 2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/07/2022
Recurso contra não homologação das inscrições	1 dia	19/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	21/07/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/07/2022
Análise dos currículos	1 dia	25/07/2022
Aplicação da Prova Prática(turno tarde)	1 dia	26/07/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/07/2022
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/07/2022
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados	1 dia	01/08/2022

Maquiné, 08 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**  
Secretária de Administração e RH

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**05FD9DEB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 047/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE CONTADOR

EDITAL Nº 047/2022

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.98/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Agenor Guerreiro	1401304	2º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 637/2022 (em 08/07/2022).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JULHO 2022.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**FD98A0C6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 048/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA

EDITAL Nº 048/2022

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.929/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeira	Lucia Olbermann	1412463	9º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 632/2022 (em 08/07/2022).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JULHO 2022.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**FEAD0FD2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 72/2022

**ESPÉCIE:** ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 04/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.  
**CONTRATADA:** MÁRCIO VIBRANTZ - ME.  
**OBJETO:** Ao objeto licitado fica acrescido o valor de R\$ 0,10 (dez centavos), passando de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) o quilometro rodado.  
**DATA DO ADITIVO:** 19/06/2022.  
**ASSINAM:** Pelo Município de Mato Castelhan: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França  
**PELA EMPRESA:** Márcio Vibrantz – ME  
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**D538706E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 16/2022 – OPERÁRIO

O Prefeito Municipal **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeado o seguinte candidato, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, o qual deverá comparecer

na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhana/RS, a fim de tomar posse no seguinte cargo: Operário.

#### 1. JOSÉ GREGÓRIO DAL PONTE

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site <http://www.matocastelhana.rs.gov.br>.

Mato Castelhana/RS, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**9ACCA57E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2022 – PROFESSOR DO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO**  
**ARTÍSTICA**

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhana/RS, a fim de tomar posse no cargo de Professora do Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística:

#### 1. MARIA LUCIA NUNES MAFALDA

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site <http://www.matocastelhana.rs.gov.br>.

Mato Castelhana/RS, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**65D49FDD

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 770/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora TÁBATA SCHONS LEANDRO, do cargo de Professora de Educação Artística, a partir de 06 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 08 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**4806044A

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 771/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 016/2021, que concedeu Função Gratificada (FG-05) de Assessor Administrativo, ao Servidor Senhor ALBERTO SANTINI, a partir de 11 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**4CE58B7A

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO**  
**69/2022**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 69/2022 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhana

**CONTRATADO:** Juraci da Silva

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Calhas, Rufos e Pingadeiras.

**VALOR:** R\$ 41.996,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**C30A74B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 37, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Mato Castelhana;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** Ficam obrigados, a partir da vigência deste decreto, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, para a administração pública municipal.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**26EEE1D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 772/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 05 (Cinco) dias de licença paternidade que tem direito o Senhor **MARCELO DE GODOY**, a partir de 28 de Junho de 2022, de acordo com certidão de nascimento matrícula 098954 01 55 2022 1 00552 211 0165950 04, retroagindo seus efeitos a contar 28 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**583B6DD1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 773/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES**, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**C8AD08BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 774/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha) que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**3E27F6DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 775/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora IRACI FONTANA VIBRANTZ, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**CB56EE48

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 776/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**42C1F6FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 777/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**ECA488B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 778/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora FRANCIELE GODOY BOEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Maria Elaine Moreira Solagna  
Código Identificador:7EBF8C31**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 779/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 11 de Julho de 2022, que tem direito a Senhora VALÉRIA ELISABETE FRANÇA, referente ao período aquisitivo 16/04/2020 a 15/04/2021, conforme Processo Interno nº 132/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Maria Elaine Moreira Solagna  
Código Identificador:1D0A768A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 780/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora JULIANA BENEDETTI, matrícula nº 1294, do período de 13/05/2019 a 12/05/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Geografia, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Maria Elaine Moreira Solagna  
Código Identificador:6870E844**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 781/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, o Senhor GUILHERME CANEVESE, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05) a partir desta data, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Maria Elaine Moreira Solagna  
Código Identificador:B56834F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº  
0610.860-31/2022**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0610.860-31/2022 – QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Contrato de Financiamento nº 0610.860-31 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I – O presente instrumento tem por objetivo o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recursos do FINISA.

O contrato na íntegra encontra-se no site oficial do município <https://mostardas.rs.gov.br/>.

**MOSTARDAS, 12 DE JULHO DE 2022.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jucier Lopes Paiva  
Código Identificador:2B0808E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 261/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.  
 CNPJ: 90.627.332/0001-93  
 Objeto: aquisição de peças para TRA/TRATOR de rodas MO/JCB 214E, 2012/2012, placas ITG3744 da SMOSTT.

Valor Contratual: R\$1.806,23 (mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Julho de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**980A1BAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 432/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: MADIESEL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA  
 CNPJ nº 89.900.401/0001-01  
 Objeto: aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 2014/2014 de placas IVO4067, da SME.

Valor Contratual R\$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Julho de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**7D26E214

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 434/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: GENTE SEGURADORA SA  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 Objeto: pagamento de seguro total do veículo SPIN ano 2022/2023, de placas JBJ 3E32, SMS.

Valor Contratual R\$1.635,62 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Julho de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**4CC2CF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 435/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA.  
 CNPJ nº 04.685.837/0001-72  
 Objeto: aquisição de material para manutenção do trator JOHN DEERE 6130J, da SMADE.

Valor Contratual R\$615,00 (seiscentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Julho de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**626C34D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 437/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS 014113443001  
 CNPJ nº 19.523.688/0001-12  
 Objeto: contratação de serviço de sonorização para abertura do Campeonato Municipal de Futsal 2022.

Valor Contratual R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Julho de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**4DD222A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 433/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: MARCO ANTONIO DE SOUZA LOPES 28117840049.  
 CNPJ nº 13.050.731/0001-93  
 Objeto: aquisição de recarga de extintores para novas instalações da Farmácia Municipal.

Valor Contratual R\$160,00 (cento e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Julho de 2022.

**GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**57849E0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 436/2022**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: BRUNO DA ROSA JACQUES 01875389059.  
 CNPJ nº 43.352.909/0001-11  
 Objeto: pagamento de serviço de estadia com pernoite para família em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual R\$170,00 (cento e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Julho de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Jordano Pires Lopes  
 Código Identificador:55CD1F94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2022- EXTRATO DO EDITAL 07/2022**

O Município de Nova Hartz/RS, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado definitivo da prova objetiva e a convocação para a prova prática, a qual será realizada em 17/07/2022, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicação a Prefeitura Municipal de Nova Hartz e nos sites www.pmnovahartz.com.br e www.objetivas.com.br. **Aurélio José Scheffel Junior**, Tesoureiro. Execução: **Objetiva Concursos**. 12 de julho de 2022.

Publicado por:  
 Simoni Rejane da Costa Luft  
 Código Identificador:6E948BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 64/22**

De 07 de julho de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$784.000,00, NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1777 de 07 de julho de 2022.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$784.000,00(setecentos e oitenta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação:

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0602–UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.365.0601.2.188 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - educação infantil.  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ———64.000,00  
 0602.12.365.0605.2.318 - Promover a Modernização das Escolas de Educação Infantil  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente —\$ 80.000,00

0602.12.361.0601.2.189 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino – ensino fundamental/EJA.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente — R\$ 65.000,00

0602.12.361.0605.2.317 - Promover a Modernização das Escolas de Ensino Fundamental/EJA.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ——— R\$ 80.000,00

**Recurso – 31**

0602.12.365.0601.2.316 - Garantir a manutenção da alimentação escolar - educação infantil

3.3.90.30 –Material de Consumo R\$ 150.000,00

0602.12.361.0601.2.202 - Garantir a manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental/Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30 –Material de Consumo R\$ 150.000,00

**Recurso – 1004**

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO**

**1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

1102.20.606.1104.2.268 - Patrulha agrícola modernizada e bem implementada

3.3.90.30 –Material de Consumo R\$ 80.000,00

**Recurso – 0001**

**1200 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO**

**1201 – ORGÃOS SUBORDINADOS**

1201.04.122.0110.1046 - Modernização da SMDE

4.4.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica— R\$ 115.000,00

**Recurso – 0001**

**TOTAL R\$ 784.000,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R\$784.000,00(setecentos e oitenta e quatro mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0602 – UNIDADE DE ENSINO**

0602.12.361.0605.1.210 - Aquisição de área

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ——— R\$ 50.000,00

0602.12.361.0605.1.211 - Construção de Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ——— R\$ 150.000,00

0602.12.365.0601.1.117 - Investir em segurança para as escolas municipais de ensino - ensino fundamental/educação de jovens e adultos.

4.4.90.30 –Material de Consumo R\$ 20.000,00

0602.12.361.0605.1.212 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ——— R\$ 69.000,00

**Recurso – 31**

0602.12.365.0601.2.207 - Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil.

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica— R\$ 200.000,00

0602.12.361.0605.1.211 - Construção de Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ——— R\$ 100.000,00

**Recurso – 1004**

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO**

**1101 – ORGÃOS SUBORDINADOS**

1101.04.122.0110.1.041 - Modernização da SMDA

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

**Recurso – 0001**

**1200 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO**

**1201 – ORGÃOS SUBORDINADOS**

1201.04.122.0110.1046 - Modernização da SMDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ——— R\$ 115.000,00

**Recurso – 0001**

**TOTAL R\$ 784.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**F825743D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 291/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 291/2022.**

De 19 de abril de 2022.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Contratação do senhor, **GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 271/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**7E2EA495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 292/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 292/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 29 de março de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ZILA AIRES DE LIMA, matrícula nº 673-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 04 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**4F663E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 293/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 293/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 10 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 02 de abril de 2022, a Professora Contratada, Sra. MARILIA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 1254-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 12 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**E4800AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 294/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 294/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 05 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LETÍCIA NEVES SALAZAR, matrícula nº 1273-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 10 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**AC78390A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 295/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 295/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 05 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. CARLA SINARA SIQUEIRA, matrícula nº 455-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 11 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**39D3529E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 296/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 296/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 06 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIELE DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 987-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 11 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**76FC7A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 297/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 297/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 09 de abril de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. GILMAR GIRLEI PFAFF, matrícula nº 262-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**A92E01C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 298/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 298/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 11 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LISIANE DO CARMO ROLOFF BESSOW, matrícula nº 1034-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**A2BD7BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 299/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 299/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 04 dias, a contar de 18

de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. GISLAINE FERNANDES MACHADO, matrícula nº 730-7, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 22 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**22D7C524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 300/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº300/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 18 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LIVIANE CRISTINA MELLER JUNG, matrículas nº 677-7 e 837-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 23 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**9C432506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 301/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 301/2022.**

De 19 de abril de 2022.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professor.

**LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **19 de abril de 2022**, a Professora abaixo relacionada, de acordo com solicitação Of. SMECD 053/2022, de 19 de abril de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Horas semanais
782-0	Viviane Lindemann Da Silva	04h

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**1A0849AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 302/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº302/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 03 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 11 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARÍLIZ MACHADO, matrícula nº 1191-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**8A050AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 303/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº303/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 12 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. FERNANDA COUTO DA ROSA, matrícula nº 1248-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 18 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**CAC547D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 304/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 304/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Gratificação por Desempenho por Docência com Alunos Especiais.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS**, no período de 17 de fevereiro de 2022 até 22 de dezembro de 2022, conforme Of. SMECD 054/2022, de 19 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, aos seguintes professores:

Matrícula	Nome
188-0	Marisa Beskow De Castro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do Mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**C3745457

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 305/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº305/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 28 de março de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. LAIRTON SCHAURICH, matrícula nº 797-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**B7D30945

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 306/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº306/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 14 de março de 2022, a Servidora Municipal, Sra. FERNADA SEVERO MULLER BREDOW, matrícula nº 743-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 19 de março de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**27DFFF1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 307/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº307/2022**

De 19 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 10 de março de 2022, a Servidora Municipal, Sra. TATIANE FERNANDA MILBRADT, matrícula nº 782-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 17 de março de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**554B9DE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 308/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 308/2022.**

De 19 de abril de 2022.

Dispensa Diretor de Escola e Nomeia Diretor de Escola.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitação memorando SMECD nº 048/2022, de 04 de abril de 2022, Resolve:

**DISPENSAR**

**Art. 1º** - Fica dispensada a contar de 02 de fevereiro de 2022, sendo o último dia trabalhado na função o dia 01 de fevereiro de 2022, a professora municipal, abaixo discriminada, da Função de **Diretor de Escola**, dispensando a Função Gratificada - **FG 2**.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Fontoura da Motta

**LIDIANE APARECIDA SILVA DA ROSA**, matrícula nº41-8.

**Art. 2º** - Fica designada, a contar de 02 de fevereiro de 2022, para ocupar a Função de **Diretor de Escola**, percebendo a **Função Gratificada – FG 2**.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Fontoura da Motta **GRAZIELE FABIANE RÜCKERT**, matrícula nº1213-0.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:BB814FAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 309/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 309/2022.**

De 19 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **FABIANA HELMA LÜDTKE** para a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** nomeado pela Portaria nº 284/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:D0C88C8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 310/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 310/2022

De 19 de abril de 2022.

**CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, para exercer a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, o Sr. **ROGERIO DE FREITAS ROSA**, classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:98B37898**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 311/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 311/2022.**

De 19 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação do senhor, **ROGERIO DE FREITAS ROSA** para a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** nomeado pela Portaria nº 310/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:4F8B86F0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 312/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 312/2022

De 19 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, para exercer a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, o Sr. **FAGNER SCHULTZ**, classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:058AFDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 313/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 313/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **IARA DENISE MAGALHÃES** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 289/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:2954ECF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 314/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 314/2022**

De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **RAQUEL LUCHESE**, classificado em 05º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:DAB56426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 315/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 315/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **RAQUEL LUCHESE** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 314/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:35BF167B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 316/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 316/2022**

De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ELOISA LOVATO LOPES**, classificado em 06º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**B5034D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 317/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 317/2022  
De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **DENISE CELESTE KURTZ**, classificado em 07º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**7E3BE827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 318/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 318/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **ELOISA LOVATO LOPES** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 316/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**F335B699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE EDITAL**

**EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 08/07/2022, das propostas referente ao Edital Tomada de Preços nº 06/2022, de 13 de junho de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados na Tomada de Preços, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresas:**

**MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA;**  
**Item 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS.**

**Valor:** R\$ 198.390,00;

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**8C24288E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 319/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 319/2022.**  
De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **DENISE CELESTE KURTZ** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 317/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:CAE62BBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 320/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 320/2022  
De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA PINTO**, classificado em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:DCB4741B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 321/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 321/2022  
De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARÍLIA MORAIS DA SILVA**, classificado em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:A44B5D5D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 322/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 322/2022  
De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARIELE DE VARGAS**, classificado em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:FC30A41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 323/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 323/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **MARIELE DE VARGAS** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 322/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:7872823B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 324/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 324/2022**

**De 20 de abril de 2022.**

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **CATIÚCIA JANAINA RUSCH**, classificado em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022 de 12 de abril de 2022**, contrato com previsão de término em 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022,

tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:453A1BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 325/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 325/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

O Artigo 235, da Lei Complementar nº 004/2020 de 13 de março de 2020;

Seu contratado para a função de **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais** no período de 22/09/2021 a 22/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora **CATIÚCIA JANAINA RUSCH**, para a função de **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 324/2022, em virtude de haver vedação de recontração antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:266C8F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 326/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 326/2022**

**De 20 de abril de 2022.**

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES**

**INICIAIS**, a Sra. **INÊS REJANE RODRIGUES**, classificado em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, com término previsto para 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:473BC3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 327/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 327/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **INÊS REJANE RODRIGUES** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 326/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:5616C870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 328/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 328/2022**

De 20 de abril de 2022.

**CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BARBARA APARECIDA CARDOSO NETO**, classificado em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, com previsão de término em 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:7F7172A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 329/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 329/2022**

De 20 de abril de 2022.

**CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ROSANGELA ELISA REHBEIN**, classificado em 14º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:64C20E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 330/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 330/2022.**

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **BARBARA ARARECIDA CARDOSO NETO** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeada pela Portaria nº 328/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:690AB21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 331/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 331/2022

De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT**, classificado em 15º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de 12 de abril de 2022, até 31 de Janeiro de 2023, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:81BFF17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 332/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 332/2022.

De 20 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Artigo 235, da Lei Complementar nº 004/2020 de 13 de março de 2020;

Seu contratado para a função de **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais** no período de 22/09/2021 a 22/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora **PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT**, para a função de **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 331/2022, em virtude de haver vedação de recontração antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:DFB4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 333/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 333/2022

De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BRUNA LISIE DA SILVA**, classificado em 16º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de 12 de abril de 2022, com previsão de término em 31 de Janeiro de 2023, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**20ED9F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 334/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 334/2022  
De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2402/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2402/2022, de 03 de março de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, o Sr. **FELIPE HOLTHAUSEN SCHULZ**, classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022, de 22 de fevereiro de 2022**, até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2402/2022, de 03 de março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**BB185205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 335/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 335/2022  
De 20 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **MARIELA PANTALEÃO CARLOS**, classificado em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final**

**Nº 036/2021, de 10 de setembro de 2021**, o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**448CA2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 336/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 336/2022.  
De 22 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **MARIELA PANTALEÃO CARLOS** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 335/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**23379E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 337/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 337/2022  
De 22 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **VITORIA CAROLINE AIRES DE LIMA**, classificado em 17º

lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**9F3A5F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 338/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 338/2022.**

De 22 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Artigo 235, da Lei Complementar nº 004/2020 de 13 de março de 2020;

Seu contratado para a função de **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais** no período de 07/02/2022 a 13/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora **VITORIA CAROLINE AIRES**, para a função de **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais**, nomeada pela Portaria nº 337/2022, em virtude de haver vedação de recontração antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**B89D194A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 339/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 339/2022**

De 22 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **LIDIANE LEUSIN SOUZA**, classificado em 18º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**79B0571E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 340/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 340/2022**

De 22 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MÔNICA LEMES PEREIRA**, classificado em 19º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até 31 de Janeiro de 2023, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**0C4769A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 341/2022  
De 22 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **JENIFER PAIM HUSEK**, classificado em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021, de 10 de setembro de 2021**, o prazo de 179 dias, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:9AB936AF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 342/2022.  
De 22 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação do senhor, **FELIPE HOLTHAUSEN SCHULZ** para a função de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL** nomeado pela Portaria nº 334/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,** Aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:538D5DC5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 343/2022  
De 22 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2402/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2402/2022, de 03 de março de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, a Sra. **EDUARDA MACHADO PINHEIRO**, classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2402/2022, de 03 de março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Couto da Rosa  
Código Identificador:BD0B7415

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 344/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 344/2022  
De 22 de abril de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA MARIA CELANIR MACHADO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER**, matrícula nº 1247-5, de Diretor De Escola De Educação Infantil E Ensino Fundamental Séries Iniciais E Finais, e a Sra. **MARILENE POLHMANN ABICH**, matrícula nº 047, Professora, como fiscais de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **MARIA CELANIR MACHADO** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 24/2022

Contratado: **MARIA CELANIR MACHADO**

Objeto: **O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial,**

visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra para as Escolas Municipais Teófilo Teodoro Streck e São Roque, pela CONTRATADA, a serem executados conforme o termo de referência e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Data da Assinatura: 22/04/2022

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
Aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:E749D52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 345/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 345/2022.**

De 25 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **SILVANA DE OLIVEIRA PINTO** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 320/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 25 dias do mês de abril de 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:6B304146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 346/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 346/2022**

De 25 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR**

**PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ANDREZA LINDEMANN DA SILVA**, classificado em 20º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:AAC5E6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 347/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 347/2022.**

De 25 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **MÔNICA LEMES PEREIRA** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 340/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:834B5495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 348/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 348/2022.**

De 25 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **JENIFER PAIM HUSEK** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 341/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**E40FBBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 349/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 349/2022

De 25 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **CRISTIANE GERVASONI VELASQUEZ**, classificado em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021, de 10 de setembro de 2021**, o prazo de 179 dias, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**C2404FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 350/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 350/2022.

De 25 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir a função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **CRISTIANE GERVASONI VELASQUEZ** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 349/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de abril de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**BB0092DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1340/2022**

**Portaria nº 1340/2022** de 11/07/2022 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **067/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.729/0001-89, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3B75FE14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1341/2022**

**Portaria nº 1341/2022** de 11/07/2022 – Retifica a portaria nº 2146/2015 a fim de corrigir o período de efetividade compreendido, conforme processo nº 5663/2022. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MÔNICA LAUX**, do cargo de Inspetor Tributário, padrão 06, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2014, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 230672/2015.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5653F3D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1342/2022**

**Portaria nº 1342/2022** de 11/07/2022 – Retifica a portaria nº 2347/2015 a fim de corrigir o período de efetividade compreendido, conforme processo nº 5663/2022. De acordo com o processo nº 231892/2015, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre **01/11/2009 à 31/10/2014**, concedido pela Portaria nº **2146/2015**, a Servidora **MONICA LAUX**, do cargo de **Inspetor Tributária**, padrão **06**, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**09EC643D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1343/2022**

**Portaria nº 1343/2022** de 11/07/2022 – Retifica a portaria nº 450/2016 a fim de corrigir o período de efetividade compreendido,

conforme processo nº 5663/2022. de acordo com o processo nº. 241707/2016, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de novembro de 2009 à 31 de outubro de 2014, concedido pela Portaria nº 2146/2015, a Servidora **MONICA LAUX**, do cargo de Inspetor Tributário, padrão 06, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A9A5BAA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1344/2022**

**Portaria nº 1344/2022** de 11/07/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DAIANI NARA LESSA**, do cargo de enfermeira, o tempo de serviço público prestado ao Município de Joinville – SC anterior a sua nomeação, correspondente a 1561 (um mil, quinhentos e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville/SC, anexa ao processo nº. 3200/2022, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**66923691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1345/2022**

**Portaria nº 1345/2022** de 11/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CONRADO EBERHARDT ROSA**, matrícula nº 3616-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 24 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16015/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D53A0DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1346/2022**

**Portaria nº 1346/2022** de 11/07/2022 – **CONCEDE AO SERVIDOR DIEGO SOARES**, matrícula nº 4128-01, do cargo de vigilante, padrão 02, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos a contar de 01 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 10273/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**83D0B898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11347/2022**

**Portaria nº 1347/2022** de 11/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 2468-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 20 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15499/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BF9C05A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1348/2022**

**Portaria nº 1348/2022** de 11/07/2022 – Designa a servidora **FABIANA SANA ALIARDI**, matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controladora Geral

do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL**, a contar de 25 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC/FG-04, conforme processo nº 16923/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**35371B12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1349/2022**

**Portaria nº 1349/2022** de 11/07/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AEC881A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1350/2022**

**Portaria nº 1350/2022** de 11/07/2022 – **DESIGNA** os servidores **Juliana Gonçalves Oliveira**, Coordenadora RT Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, Coordenador RT Médico, matrícula 4862-02 e **Caroline Segabinazzi da Silva**, Coordenadora RT Odontologia, matrícula 6171-06, todos lotados na Secretária de Saúde, para atuar como fiscais do contrato nº **055/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 16753/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9A3858DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1351/2022**

**Portaria nº 1351/2022** de 11/07/2022 – **EXONERA ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO**, matrícula 6517-01, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Técnica, lotada na Secretaria da Saúde, padrão CC-05, a partir de 11 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0959B619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1352/2022**

**Portaria nº 1352/2022** de 11/07/2022 – **NOMEIA LUIZ CARLOS DA SILVA GONÇALVES**, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico, lotado na Secretaria da Saúde, padrão CC-05, a partir de 11 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**488CC4B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **LICITAÇÃO Nº 176/2022** –

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **REGISTRO DE PREÇOS** - Menor preço POR ITEM - Abertura às 09:00 horas do **dia 01/08/2022**. **OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição **POSTES, Conforme edital** para o Município de Palmeira das Missões-RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 11 de julho de 2022.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Daniel Costa Pereira  
**Código Identificador:**455EF2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE ADIAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 174-2022 – MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** Prevista para abertura às 09 horas do dia **15-07-2022**. **OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do setor de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº **2487/2022**, oriundo das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o pregão eletrônico nº **174/2022**, com abertura prevista para o dia 15 de julho de 2022, às 9 horas, **fica ADIADO “SINE DIE”**, motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações e correções sendo que o mesmo sendo que o mesmo já se encontra suspenso, na Plataforma de Leilões BLL-(Bolsa de Licitações e Leilões)

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 11 de julho de 2022.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Daniel Costa Pereira  
**Código Identificador:**94DDC057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.606, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

*Estabelece os procedimentos e as condutas vedadas a serem observadas durante o ano eleitoral de 2022, pelos agentes públicos e servidores em geral, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município Pelotas, e dá outras providências*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na legislação que regula a realização das eleições, bem como nas Resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 2022;

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando a Administração Pública da prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

Considerando a necessidade de preservar os princípios informadores da “Lei das Eleições”, em especial a disciplina da propaganda eleitoral prevista pelas Leis e Resoluções Eleitorais; e

Considerando que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, se faz necessária a orientação aos servidores e agentes públicos do Município acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece os procedimentos e as condutas a serem observadas durante o ano eleitoral de 2022, pelos agentes públicos e servidores em geral, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas.

**Art. 2º** Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta;

II – Administração Direta: órgão ou unidade administrativa pela qual o Município de Pelotas atua concretamente, tais como: Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município, entre outros; e

III – Administração Indireta: autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações.

**Art. 3º** É expressamente vedado aos agentes públicos e servidores em geral da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral:

I – a prática, em horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades constantes da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II – a veiculação de qualquer tipo de mídia sem prévia autorização da ASCOM, face as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que versarem sobre a matéria;

III – ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis sob a responsabilidade da Administração Direta ou Indireta, inclusive aqueles dos quais é depositário ou locatário, seja a título gratuito ou oneroso, destinado a favorecer candidato, partido ou coligação;

IV – ceder agente, servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, ou usar seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

V – afixar ou permitir a afixação, ou entrega de qualquer material que veicule propaganda eleitoral em todo e qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município;

VI – distribuir ou permitir a distribuição, no âmbito das repartições públicas Municipais, unidades de serviços, escolas municipais, órgãos de atendimento público, ou de serviço interno, de material que veicule propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito deste material;

VII – transportar nos veículos oficiais, próprios ou locados, ou provenientes de convênios ou contratos com outras esferas governamentais ou com entidades de caráter privado que sirvam, a qualquer título, à Administração Pública Municipal, material que veicule propaganda eleitoral de candidatos, partido político ou coligações;

VIII – usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos, que a integram, tais como internet, correio eletrônico, fax, telefone, cópias reprográficas e demais equipamentos públicos;

IX – utilizar, ou permitir o uso, em qualquer dependência da Administração Direta e Indireta, de camisetas, bottons, jalecos, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços e materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária;

X – veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política, a partidos políticos, coligações, ou candidatos na internet ou em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

XI – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

XII – receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, procedente de órgão da Administração Pública Direta e Indireta, ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

XIII – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento da prestação dos serviços;

XIV – negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Pelotas;

Parágrafo único. A vedação de atividades político-partidárias e de propaganda eleitoral abrange tanto os setores e espaços determinados ao atendimento externo, como também aqueles destinados aos serviços internos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** É vedada a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipais no transcorrer do ano de 2022, excetuando-se:

I – casos de emergência ou calamidade pública, devidamente caracterizados, reconhecidos e homologados, na forma da lei; e

II – programas sociais previamente autorizados em lei, e já em execução orçamentária no ano de 2021, sendo os mesmos vedados caso sejam executados por entidades nominalmente vinculadas a candidato e (ou) partido político, ou por estes mantida.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais, a que se refere o inciso II, efetuar a devida comunicação previamente a realização de ações e atividades ao Ministério Público Eleitoral, possibilitando, se for o caso, o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

**Art. 5º** Fica vedado o acesso pelos agentes públicos municipais a qualquer rede social particular, como **Blog's, Twitter, Facebook, Instagram, Telegram, LinkedIn**, entre outros, por meio de equipamentos do Município.

Parágrafo único. A vedação se estende para a utilização de rede de **wi-fi** e rede de **e-mail** corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

**Art. 6º** Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre

os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

**Art. 7º** Qualquer violação ao disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno, a qual adotará as medidas cabíveis, dentre elas o encaminhamento ao Ministério Público, objetivando a apuração da responsabilização dos infratores.

Parágrafo único. As condutas praticadas, que sejam vedadas por este Decreto deverão, de forma imediata, serem suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo esteja ciente do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da lei.

**Art. 8º** Além das disposições deste Decreto devem todos os servidores e agentes públicos observarem as vedações contidas nas normas reguladoras das Eleições de 2022, em especial a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e as Resoluções emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral que versarem sobre a matéria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de julho de 2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Lira Souza Mattei  
**Código Identificador:**C3C9A7DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2022 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a aquisição de 01 Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico, em favor da seguinte empresa: TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda (CNPJ 46.055.703/0001-18). No valor unitário de R\$ 64.890,00.

Em conformidade com o processo memorando: 002919/2022 e Contrato Administrativo 062/2022.

Pelotas, 11 de julho de 2022.

**ROBERTA PAGANINI RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**8B94AFA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA, EDITAL E ANEXOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 18/2021 – SAS

Alteração de edital, anexos e data de abertura

(Contratação de empresa para obras de execução, reforma, edificação da SAS e execução do alojamento)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que alterou o edital, anexos

e data de abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada. A referida licitação ocorrerá no dia 28/7/2022 às 10:00h, na Rua General Osório número 938. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 8 de julho de 2022

**LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**257519A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL N.º 212, DE 11 DE JULHO DE 2022 – RESULTADO PRELIMINAR -EDITAL DE ABERTURA N.º 167/2022**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AGENTE DE TAEKWONDO DO PROGRAMA VIDA ATIVA**, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021. O Resultado Preliminar, Anexos I e II do presente Edital, serão disponibilizados no [site www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 12/07/2022. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 13 de julho às 23h59min do dia 15 de julho de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;  
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 11 de julho de 2022.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**95382738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de julho de 2022, as:9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 22/2022, Prestação de serviços horas maquinas escavadeira hidráulica Cópia do Edital e demais informações e-mail [compras@pinhal.rs.gov.br](mailto:compras@pinhal.rs.gov.br), fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 11 de julho de 2022

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Olivio Camara de Souza  
**Código Identificador:**09FCF26C

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de julho de 2022, as:9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 23/2022, Aquisição de equipamentos de informática e outros Cópia do Edital e demais informações e-mail [compras@pinhal.rs.gov.br](mailto:compras@pinhal.rs.gov.br), fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 11 de julho de 2022

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Olivio Camara de Souza  
**Código Identificador:**6AEF7BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/07/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 6/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTO ERNI PEREIRA ALVES**.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 11 de Julho de 2022.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**DE4762C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO,Nº128 DE 08 DE JULHO DE 2022**

Nomeia Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e Considerando o Decreto nº077/2022, Art. 26 do Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini**, os seguintes membros:

Cleito Omarda Silva Souza;  
Gustavo Gomes Garcia;  
Elenoda Rosa Belasquem;  
Michel de Avila Ortiz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE JULHO DE 2022.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**45CF45DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS SÚMULA DE  
CONTRATO N.º 099/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** NICOLA VEÍCULOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de UM VEICULO SEDAN NOVO, ZERO KM.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de julho de 2022.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**0C06D6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022:** Aquisição de 01 (um) Palco modular, coberto, produzido em aço galvanizado, destinado para uso em eventos do Município, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 22/07/2022. **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 11 de julho de 2022.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**2D85A0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 (EXCLUSIVO):** Aquisição de microcomputadores tipo desktop com gabinete, kit teclado, mouse e caixa de som para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 11h 00min do dia 22/07/2022. **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 11 de julho de 2022.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**F882B957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO  
TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065./2022 PREGÃO  
PRESENCIAL 023/2022**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitação nº 065/2022- Pregão Presencial nº 023/2022.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**Recebimento das propostas dia 21 de julho de 2022 as 09:00 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 08 de julho de 2022.

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**D4E0E93F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
SÚMULA CONTRATO 075/2022**

SÚMULA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022, datado de 06 de julho de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 e PROCESSO Nº 386/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL (CIEERS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, sito na Rua Dom Pedro II, nº 861, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-142 (CONTRATADA) Objeto: Serviço de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio. Valor da Taxa Administrativa do Contrato 1,30% (Hum virgula trinta por cento). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da datada assinatura.

Riozinho, 12 de julho de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**E8CEA1F7

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2022**

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022, datado de 11 de julho de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 e PROCESSO Nº 389/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e A empresa J.B. SCHMIDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL 01, inscrita no CNPJ sob o nº 89.470.678/0002-22, sito na Av. Guerino Pandolfo, nº 373, sala 01, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de tintas. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 117.900,00 (Cento e dezessete mil e novecentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 12 de julho de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**DA986567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 36/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, etanol e arla 32) utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para atender à frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, veículos eventualmente locados ou cedidos a serviço desta Prefeitura, e equipamentos, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I Termo de referência do edital. **Foi incluída a cláusula 5.1.5.E.no Item Classificação econômico financeira. A Sessão permanece marcada para o Dia 01.08.2022, às 9h.** Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) e inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**34791241

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**Termo de colaboração nº 157/2022-** Entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Rosário Do Sul. Objeto: Adquirir equipamentos para trabalho dos Bombeiros como: impressoras, aspirador de pó, bebedouro Máquina de lavar, pá de corte, Etc. Valor: R\$ 113.000,00

**Termo de colaboração nº 160/2022-** Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Das Mulheres Rosarienses Ana Terra.

Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisição de prensa térmica, Kits camisetas, kits copos, Kit canecas, cobrir despesas com oficinas, gastos com combustível e pagar serviços de terceiros. Valor: R\$ 12.500,00

**Termo de colaboração nº 161/2022-** Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Equoterapia de Rosário Do Sul.

Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisição de vacinas, medicação, utensílios, materiais de selaria e escritório, ferreageamento e alimentação dos cavalos. Valor: R\$ 17.000,00

**Termo de colaboração nº 168/2022-** Entre o Município de Rosário do Sul e o Centro Espiritual Dr. Adolph Fritz

Objeto: Manutenção das atividades da entidade, com pagamento de aluguel da sede. Valor: R\$ 1.000,00

**Termo de colaboração nº 191/2022-** Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Centro Terapêutico

Desafio Jovem Esperança.

Objeto: Manutenção das atividades da entidade, compra de materiais permanentes e de consumo, gás, cadeiras, chuveiros Luminárias, roupeiros, higiene, gêneros alimentícios, etc. Valor: R\$ 63.499,98

**VILMAR OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**02DE92D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 686/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.07.2022 a 06.09.2022, 56** (cinquenta e seis) dias, ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA**, Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JULHO DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**53F5739B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 687/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de

19.07.2022 a 17.08.2022, referente ao período aquisitivo 14.11.2010 a 13.11.2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6806D164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 688/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA**, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07.07.2022, NIT 1214811482-6, do Servidor **DANILDO SIDINEI DE OLIVEIRA**, Matrícula **2304-3**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JULHO DE 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9CF18D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022**

Contrato: nº 285/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 34840358000144  
Objeto: Aquisição de Pneu, item 07

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 45/2022

Valor: R\$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 08/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de julho de 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9158FD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022**

**Processo 015/2022**

**Dispensa de Licitação 015/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**Contratada: POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Valor: R\$5.035,00** (cinco mil e trinta e cinco reais)

**Objeto:** Aquisição de peças para conserto da Motonivadora NEW HOLLAND, modelo RG 104B, número de identificação do produto \*HBZN0140KJAF07408\*, Número de série \*NJAF07408\* para atender necessidade da Secretaria de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista – RS.

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**26E1D057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**036/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4244/2022

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Atenção Integral a Saúde do Idoso.

Licitação exclusiva para ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por lote

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Data:** 26/07/2022 – 09h01min

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**1BEB2C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**037/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4239/2022

**Objeto:** Aquisição de Nabulizador Costal Motorizado UBV.

Licitação exclusiva para ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por lote

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

Data: 28/07/2022 – 09h01min

Editais à disposição: [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014.  
pmllicitacoes@yahoo.com.br.

E-mail:

Sant' Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:CB896489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 7.888, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.189.999,97 - SMO”.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.189.999,97** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR”** na ação **“3026 – AMPL./MELHORAM./CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

**CRÉDITO ESPECIAL:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.189.999,97	1321*

(\*) Recurso 1321 – Convênio com o Estado RS – Programa Pavimentação na forma do Processo nº21/2600000534-8

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser repassado ao Município conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3737.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 08 de julho de 2022.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:68DC5F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 9.978 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

*DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA*

*(S) DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, BEM COMO O TRANSPORTE COMPLEMENTAR EMERGENCIAL DE PASSAGEIROS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Município organizar e prestar os serviços de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial, conforme art. 30, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é responsável por estabelecer a política de transporte público de passageiros, para organização, planejamento e a execução deste serviço, nos termos do art. 139, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano não pode sofrer descontinuidade, em razão do seu caráter essencial, não podendo ser objeto de paralisação em razão do descumprimento reiterado e injustificado de decisão judicial por parte das empresas prestadoras, uma vez que indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, conforme Lei Federal nº 7.783/1989, art. 10, V;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.783/1989, em seu art. 12, dispõe que caso não seja observada a manutenção de serviços considerados essenciais, como é o caso do transporte coletivo, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços indispensáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e cuja diretriz prevista no art. 6º, VIII, indica garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária dos serviços;

CONSIDERANDO que as demais tentativas do Poder Público no sentido de garantir a integralidade dos serviços de transporte coletivo ainda não surtiram os efeitos desejados, diante da postura, no mínimo, desdida, das empresas prestadoras de serviço;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para restabelecer a regularidade na prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Sant'Ana do Livramento/RS;

Parágrafo Único. A declaração do estado de calamidade pública poderá ser encerrada antes do prazo estabelecido, desde que sejam cessadas as suas causas;

Art. 2º Fica o Município autorizado a adotar medidas visando a contratação emergencial de empresa (s) de transporte coletivo para prover a continuidade da operação, bem como de empresa (s) que auxiliem o funcionamento do sistema de transporte coletivo, tal como a contratação de empresa de sistema de bilhetagem eletrônica, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Art. 3º Até que sejam ultimados os processos de contratação das empresas previstas no artigo anterior, fica o Município autorizado a proceder, excepcionalmente, a imediata prestação do serviço de transporte público coletivo, seja de forma direta ou indireta, mediante utilização de veículos de transporte escolar e rodoviário de passageiros pertencentes à municipalidade ou particulares, como forma de garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo urbano aos usuários diante de sua interrupção total ou parcial, independentemente da causa;

§1º: Consideram-se veículos de transporte escolar e rodoviário para fins do presente Decreto: Vans, micro-ônibus, ônibus;

§2º: Os proprietários de veículos de transporte interessados na prestação do transporte complementar emergencial, deverão comparecer até o prazo de 48 horas após a publicação deste Decreto na SMTTMU para fins de cadastramento e vistoria;

§3º: Os veículos que poderão ser autorizados a prestar o transporte complementar, limitam-se àqueles previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – SMTTMU, com a finalidade de prestação do transporte escolar e rodoviário de passageiros;

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, os autorizatários que receberem credencial específica da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – SMTTMU para realizarem o serviço de que trata o artigo anterior, poderão ser remunerados, individualmente por passageiro, com o valor correspondente à tarifa vigente na data da prestação;

Parágrafo único. O valor mencionado no caput compreende a uma viagem de origem e destino;

Art. 5º O início das atividades de transporte complementar emergencial fica condicionado a expedição de ato normativo pelo Secretário Municipal da SMTTMU, contendo nome dos credenciados e as respectivas rotas e horários a serem observadas, de acordo com o regramento já existente no Município, facultada a efetivação de alterações pela supracitada secretaria;

Parágrafo Único. A SMTTMU expedirá credencial que deverá ser afixada em local visível do veículo;

Art. 6º Cessados os motivos que deram causa a interrupção parcial ou total do serviço, ou materializada a contratação emergencial de empresa (s) para prestação do serviço de transporte coletivo urbano, devem os veículos que prestam o transporte complementar emergencial interromper suas atividades até as 23:59 horas do dia anterior à retomada do funcionamento normal do sistema;

Art. 7º Fica proibida a prestação do serviço de transporte complementar emergencial por veículos que não se enquadrem nos requisitos descritos no presente Decreto;

Art. 8º Os veículos deverão utilizar obrigatoriamente os pontos destinados ao transporte coletivo urbano para o embarque e desembarque de passageiros, podendo ocorrer alterações por ato normativo expedido pela SMTTMU;

Art. 9º As atuais empresas que operam e auxiliam o sistema de transporte coletivo urbano do Município ficam obrigadas a fornecer, a pedido, no prazo máximo de 48 horas os seguintes dados referentes aos usuários cadastrados no Sindicato de Transportes Urbanos de Sant'Ana do Livramento/RS:

Número de identificação do cartão do usuário;

Cadastro do usuário vinculado à cada cartão;

Saldo global de créditos não utilizados e válidos no sistema;

Saldo individualizado de cada cartão do usuário, com o respectivo prazo de validade;

Art. 10º O credenciado terá garantia mínima de 07 (sete) dias de execução do serviço, prorrogáveis a critério da Administração;

Art. 11º Para atender as demandas decorrentes deste estado de calamidade pública, fica autorizada a abertura de crédito adicional extraordinário, visando satisfazer as despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes desta excepcionalidade;

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento 11 de julho de 2022

**ANA LUIZA DE MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretario da Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**04EA8CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022**. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo. 39 da Lei Federal no. 8.666/1993 e art. 5º da Lei federal no. 8.987/1995 e suas respectivas alterações, torna público e convoca todos os cidadãos interessados, que realizará, **AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**,

com o objetivo de deliberação e apreciação do conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA que irá subsidiar a realização de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa destinada à concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Santiago/RS. **SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2022, às 08:00 horas, no auditório da URI – Campus Santiago/RS, situada na Av. Batista Bonoto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, Santiago/RS. Maiores informações no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/07/2022

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**4576848D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2022. Objeto: registro de preços de material de iluminação pública e material para manutenção de instalações. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 14/07/2022 até as 08 horas do dia 25/07/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 25/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**E211F1C0

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2022. Objeto: Registro de preços de computadores e notebooks, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 14/07/2022 às 08 horas do dia 26/07/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 26/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**ECDAA69F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 47/2022. Objeto: Registro de preços de embalagens de marmite. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 14/07/2022 às 08 horas do dia 27/07/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 27/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**7CEAB5BF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 48/2022. Objeto: Serviços exposição inaugural do Museu Histórico das Missões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 19/07/2022 até as 08 horas do dia 01/08/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**D0032397

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 032 / 2022,**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 032 / 2022, que tem como objeto aquisição de material gráfico CMU, tendo como contratadas as empresas: AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, no seguinte item e valor: Item 003, pelo valor de R\$ 5,80; ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO ME, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 31,00; Item 002, pelo valor de R\$ 9,10; Item 004, pelo valor de R\$ 0,93.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**C1E6C234

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 64/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de instalação de caixa de água para nova rede na Esquina Umbu, colocação de eletroboia na caixa de água no Parque de Exposições Siegfried Ritter e consertos de tampas de reservatório em localidades do interior do município, tendo como contratada a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores;

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Materiais diversos.	4.004,60	4.004,60
02	1	UN	Prestação de serviços.	13.910,00	13.910,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**DBB43C44

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 59/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviço de limpeza, desinfecção, desinsetização e desratização dos reservatórios de água das unidades básicas de saúde, tendo como contratada a empresa ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	62.500	L	Limpeza caixas de água.	0,10	6.250,00

02	3.919,25	M2	Desinsetização desratização.	0,22	862,24
----	----------	----	------------------------------	------	--------

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**953DEB2A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 58/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços para elaboração de sondagem do tipo SPT no solo para elaboração de licenciamento ambiental para construção de uma ponte no Distrito sossego, tendo como contratada a empresa DRESSLER E ZAMBOM PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Relatório de sondagem.	8.800,00	8.800,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**DF9DDC27

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 60/2022, que tem como objeto Contratação de serviço de criação de material gráfico, audiovisual e mídias para divulgação dos serviços do Plano Municipal de Saneamento Rural, durante a realização da FEAAGRI – Feira da Agroindústria e Agricultura Familiar, tendo como contratada a empresa BELIF INTERNET E MARKETING LTDA – ME, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Serviços publicitários.	13.000,00	13.000,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**27F29355

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS**  
**019/2022**

Extrato de Homologação do Tomada de Preços 019/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa pelo Regime de Empreitada Global para Reforma Elétrica do Pavilhão da Ciência, Tecnologia e Inovação Junto ao Parque de Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME, no valor de R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**4632EA1F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 039 / 2022**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 039 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de material de sinalização, tendo

como contratada a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	50	Cilindro Canalizador	ECO	200,00
04	30	Cavalete plástico para sinalização de tráfego,	ECO	380,00

COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	200	Cones emborrachados	PLASTCOR	33,94
03	100	Cones emborrachados	PLASTCOR	68,97

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**A8DE9CB3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 38/2022**

Arquivamento do Processo Pregão Eletrônico nº 38/2022: Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 38/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Exposição Inaugural, para o processo de implantação do Museu Histórico das Missões, projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 "Museus Municipais", por ter ocorrido licitação DESERTA.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**17941AAA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**009/2022**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2022, que tem como objeto pagamento de apresentação musical em evento alusivo à triagem das músicas inscritas no 13º Festival Canto Missioneiro e 12º Canto Piá, que será realizado no dia 08/07/2022, tendo como contratada a empresa LCB GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Apresentação musical.	11.000,00	11.000,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**037BD718

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1289/2022/SMGRH**

**De 08 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 11 de Julho do corrente ano, **ALBERI DE MOURA MALHEIROS JUNIOR**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado (a) pela Portaria nº 186/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Julho de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**00A8F74D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1284/2022/SMGRH**

**De 08 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **GABRIELI PEDROSO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 7454-3 do Quadro de Servidores, a contar de 11 de Julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Julho de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**9EF4966F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1283/2022/SMGRH**

**De 08 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **KAROLAYNE CASSIANO FERREIRA**, do Cargo de Monitor de Saúde e Assistência, matrícula 8359-3 do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Julho de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**6C8FF899

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1290/2022/SMGRH**

**De 08 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 11 de Julho do corrente ano, **MARISA MEOTTI ANTUNES**, do Cargo em Comissão CC-6, Diretor, nomeado (a) pela Portaria nº 1098/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Julho de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**A2682F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 052/2022**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.º 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Henrique Brandtner de Souza	87º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**FDA9F0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS, DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.**

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da fase de Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 006/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação e fornecimento de materiais e a execução de projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos, decide mantém a decisão de declarar VENCEDORA do certame a empresa **M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME**, CNPJ 12.556.578/0001-08, com proposta de preços no valor de R\$221.065,70 (duzentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), sendo este o menor preço cotado global consignado, por ter apresentado o Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com as planilhas orçamentárias corrigidas, atendendo desta forma ao item 8 do Edital de Licitação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Milena de Assis Mohr  
**Código Identificador:**EC923D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N.º 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Proposta de Preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de

materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização em trecho de 365 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade de Lomba Vermelha, no município de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos do edital licitatório, a Comissão resolve CLASSIFICAR as empresas: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95, que apresentou proposta no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 211.132,94 (duzentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 34.867,06 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos); CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85 que apresentou proposta no valor de R\$ 268.176,38 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 230.746,27 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) para materiais e R\$ 37.430,11 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos) para mão-de-obra. Tendo signado o menor preço cotado global, a Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95, que apresentou proposta de preços no valor de 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Milena de Assis Mohr  
**Código Identificador:**F9081B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.166, de 06 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Yuri Duarte de Araujo	3.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405. Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**4524DC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 115 (cento e quinze) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.089, de 08 de fevereiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	William Belloni Andrade	4.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**4C621710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 033/2021**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 033/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na obra de ciclovia e mini rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 1,76km, com início próximo à RS030, terminando no atual fim do asfalto, conforme projeto em anexo, sendo este parte integrante do presente Edital Licitatório, declara inabilitada a empresa Construtora Silva & Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85; por não ter cumprido o item 6.1.2 e 6.1.3 do edital.. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**E24029F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º. 006/2020.

**CONTRATO:** Oitavo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º.238/2020.

**CONTRATADO:** B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 29.639.536/0001-33.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico, partes integrantes do edital.

**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer acrescentar mais 01 posto de trabalho de 08 horas, passando a ter 7 postos de trabalho de 08 horas, a contar de 04/07/2022, conforme as justificativas constantes no memorando 942/2022-SEMED, de 29/06/2022, encaminhado pelo memorando n.º 1130/2022 – DEC de 01/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de R\$ 13.613,44 (Treze mil, Seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de 01 posto de trabalho, a contar de 04/07/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º. 006/2020.

**CONTRATO:** Décimo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º. 239/2020.

**CONTRATADO:** CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 28.430.818/0001-63.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico, partes integrantes do edital.

**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original – Item 3 – Lote 01 - para acrescentar mais 02 (DOIS) dias de trabalho, totalizando 5 dias, diante das justificativas contidas no Memorando 942/2022-SEMED, de 29/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescentada à Cláusula Quarta do contrato original, a importância de R\$ 4.157,64 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao presente aditivo.

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**B8F53A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2605/2022**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/07/2022, à servidora JOSIMARA BONERA BUHLER, matrícula 11266, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.298,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 20% incorporado da Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Escola - Lei Municipal n.º 6312 de 2011, art. 18. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/07/2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**88EA9901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 55/2022 (Processo Administrativo nº 167/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cobertores para atender as demandas da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, no que diz respeito a distribuição gratuita para os usuários participantes dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora, item e preço unitário: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº44.651.148/0001-61): Item 1 (R\$ 143,80). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**D1C1ED55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA, classificada em 29º lugar, para o cargo de SERVENTE.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
12 DE JULHO DE 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**50C3A9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022**

Processo: 762/2022  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 008/2022

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELENCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS CNPJ n.º 28.093.551/0001-66.

Objeto: Repassar recurso financeiro ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELENCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, objetivando custeio do salário e demais encargos trabalhistas da secretária e a contratação de equipe de trabalho, considerando a demanda de trabalho diário e a importância destes para a continuidade da qualidade de trabalho ofertado na Despertar, conforme disciplinado na resolução do COMDICA nº 001/2022.

Vigência: 04/07/2022 a 03/07/2023, Data de Assinatura: 04/07/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 04/07/2022.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO CPF nº 707.355.140-20.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**111D4E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022**

Processo: 825/2022  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 009/2022

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE CNPJ n.º 38.824.353/0001-89.

Objeto: Repassar recurso financeiro União Borges Categoria de Base, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a cargo desta concedente, objetivando custear a continuidade das atividades do clube com os jovens atendidos, além daquelas necessárias para as atividades diárias bem como despesas com a participação em competições intermunicipais, transporte dos alunos que não tem condições de deslocamentos e materiais esportivos necessários, conforme disciplinado na Lei nº 4.264/2022.

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 04/07/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 04/07/2022.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVARES CPF nº 399.295.230-49.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**456E3157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 060/2022** - registro de preços para aquisição de materiais de cama e banho para as Escolas Municipais de Educação Infantil, **no dia: 26/07/2022, às**

**14:00 horas; -Pregão Presencial nº 061/2022**-registro de preços para aquisição de discos de cortes para aradoras e niveladoras, **no dia: 01/08/2022, às 14:00 horas; -Pregão Presencial nº 058/2022**-registro de preços para aquisição de materiais gráficos para as Unidades Básicas de Saúde, **no dia: 02/08/2022, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 059/2022**- registros de preços para aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, **no dia: 03/08/2022, às 09:00 horas; - Pregão Presencial nº 062/2022** - registro de preços para contratação de serviço de locação de banheiros químicos para uso durante as festividades, **no dia: 04/08/2022, às 09:00 horas;-RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 055/2022**-aquisição de 01 rolo compactador-retifica-se o edital retirando das especificações o ano de fabricação 2022. A data permanece para o **dia 22/07/2022, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7FD3969A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 108/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 700/2022** – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicílio, para internação da idosa Sra. Maria de Lourdes Carvalho do Nascimento, conforme Ofício nº 01614.000.527/2022-0003 – R\$ 2.370,00 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**5E8D2D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021** – sonorização de eventos – R\$ 15.117,20 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**DE661E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 116/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 707/2022** – contratação dos serviços de assessoria técnica para preenchimento do SIOPE referente ao exercício de 2022 – R\$ 16.496,00 – Qualificar Educacional Ltda.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**DD351C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022** – prestação de serviços na área médica, na especialidade de Obstetrícia – Consulta R\$ 80,00; Ultrasonografia Obstétrica Doppler Fetal R\$ 150,00 – Lineu Leal Motta.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**E6C41D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 084/2018** – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 19/07/2022 – Alexandre Barbosa Teixeira.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**91BD5EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2022 – Fernanda Terres de Paula.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**BB2BD3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2022 – Gustavo Turani.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**139F437B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021 – CHAMAMENTO**

**PÚBLICO Nº 002/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 17/07/2022 – Rogério Bronzatto.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**9D138D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 120/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021** – prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 07/07/2022 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**2D166465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021** – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 14/07/2022 – Anna Lélia Silveira Lopes Soares.

São Gabriel, 11 de julho de 2022.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**D428B57E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE  
68/2022**

**Processo nº 85/2022 – Dispensa por Limite nº 68/2022 Objeto:** Contratação de empresa para veiculação de VTs de 15 segundos referente ao 37º Festival Internacional de Inverno da UFSM e 37ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, nos intervalos comerciais da programação da RBS TV, na área de cobertura da RBS TV Santa Maria - **Contratado (a):** Televisão Imembui S.A. inscrita no CNPJ nº 95.607.909/0001-19, AV. Jornalista Mauricio Sirotski Sobrinho, nº 25, Bairro Patronato, Santa Maria, CEP 97.020-440 - **Valor:** R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais)- **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 08 de julho de 2022.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amir Fernando Pivetta  
**Código Identificador:**E9534FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 89/2022**

EDITAL Nº 89/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, instituído pelo edital nº 68/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 – Edital nº 68/2022, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

**CARGO: Professor de Séries Iniciais**

Nº da inscrição	Nome
01-68/2022	Éder Matter Eberle
02-68/2022	Paula Gabriela Dresch
03-68/2022	Angélica Bettelkow
04-68/2022	Joana Carolina Mahler
05-68/2022	Fabiane Knob Pietrzacka
06-68/2022	Aline Cristiane Lucas Massuda
07-68/2022	Margarete Cristina Willers
08-68/2022	Ana Paula Oliveira Hormann
09-68/2022	Sabrina Siveris
10-68/2022	Margarete Aparecida Farsen
11-68/2022	Luana Carolina Seifert
12-68/2022	Elizete Maria de Oliveira Zaiaskoski
13-68/2022	Solange Colling
14-68/2022	Andreia Lucia Pivoto

São José do Inhacorá, em 11 de julho de 2022.

RENATO GRAF	KARIN ANETE PETRY	SANDRA MARIA DIELL GRAF
Presidente	Membro	Membro

**Publicado por:**  
Renato Graf  
**Código Identificador:**24C32953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022**

**Contrato Nº 071/2022 - Dispensa de Licitação Nº 036/2022:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço através da disponibilização de profissional de Educação Física, para desenvolver as atividades da **Escolinha de Futebol de Campo**, duas vezes por semana, inclusive aos sábados e domingos em que houverem jogos amistosos e competições, completando a carga horária de 20 horas semanais.

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Thiago Luiz Moraes  
CNPJ: 35.010.007/0001-79

**Mensal:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses, contados da data de 11 de julho de 2022

Contrato Assinado em 11 de julho de 2022

**Fiscal do contrato:** Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**C7516D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

**Contrato Nº 072/2022 - Dispensa de Licitação Nº 037/2022:** Contratação de empresa para disponibilização de um treinador de futsal, para desenvolvimento de treinos específicos aos grupos de crianças e adolescentes pertencentes às categorias sub 09, sub 11 e sub 13 de Futsal, para composição do time de Alto Rendimento.

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Tenio Rogerio Nondilo 99675897015

CNPJ: 46.853.881/0001-94

**Mensal:** 1.300,00 (mil e trezentos reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses, contados da data de 11 de julho de 2022

Contrato Assinado em 11 de julho de 2022

**Fiscal do contrato:** Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**9CB01BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40711/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40711/2022

SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 41/2021

CNPJ: 09.014.469/0001-54

**OBJETO:** Contratação de empresa em prestação de serviços médicos na emergência da FHC.

**DO PRAZO:** Fica a partir de 01/07/2022 vigente o contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual

**DO VALOR:** O valor total mensal é de até R\$ 277.512,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e doze reais).

**GESTOR E FISCAL:** Raquel Fantinel e Ana Antochewis, respectivamente

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Tajane Ripplinger

**Código Identificador:**CE79BDDBE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022 – SRP – AQUISIÇÃO  
FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE  
ANTIBIÓTICOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0023/2022 – SRP Aquisição futura de Medicamentos da classe Antibióticos destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.439.635/0004-56

**Lote 4 – Descrição/apresentação:** Cefepime 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15613).

**Marca:** ABL **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,500/frasco ampola.

**Lote 10 – Descrição/apresentação:** Imipenem/Cilastatina Sódica 500mg – intravenoso – Frasco Ampola. (Cód. FHC 15647). **Marca:** ABL **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,000/frasco ampola.

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 06.294.126/0001-00

**Lote 3 – Descrição/apresentação:** Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg comprimido - embalagem primária blíster. (Cód. FHC 18526).

**Marca:** MULTILAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,420/comprimido.

**Lote 5 – Descrição/apresentação:** Cefepime 2g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 22779).

**Marca:** TEUTO **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 12,300/frasco ampola.

**RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ:** 00.358.519/0001-46

**Lote 11 – Descrição/apresentação:** Poliximida B Sulfato 500.000 UI – Intramuscular/Intravenoso/Intratecal – Frasco Ampola (Cód. FHC 19355). **Marca:** EUROFARMA **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 3.500 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,899/frasco ampola.

**DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA**

CNPJ: 90.251.109/0001-94

**Lote 6 – Descrição/apresentação:** Cefotaxima 1g - intramuscular/intravenoso – Frasco Ampola. (Cód. FHC 15615). **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 500 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 12,500/frasco ampola.

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

**Lote 7 – Descrição/apresentação:** Ceftazidima 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. 15619). **Marca:** BIOCHIMICO **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 500 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,700/frasco ampola.

**Lote 8 – Descrição/apresentação:** Cefuroxima 750mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. (Cód. FHC 15623). **Marca:** BIOCHIMICO **Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 15.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,000/frasco ampola.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

**Lote 2 – Descrição/apresentação:** Amoxicilina 250mg/5ml – Pó para Suspensão Oral – Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. (Cód. FHC 15581). **Marca:** CIMED **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 750 frascos/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,899/frasco. Os lotes 1, 12, 14 não foram adjudicados, e o lotes 9 e 13 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Ana Amélia Dias Reisdorfer

**Código Identificador:**126C6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.184, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no 2º semestre, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Ficam autorizados para o **segundo semestre de 2022 (julho a dezembro)**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAD	3.088
SEMMAM	751
SEMOV	4.747
SMED	12.891
SEMSAD	42.401
SAS	9.529
SEMUSP	33.639
SEMURB	6.187
SEDETTEC	929
SGG	454
GABINETE	1.080
SECULT	153
SEMPA	0
<b>TOTAL</b>	<b>115.849</b>

§ 1º. As horas extras realizadas, no primeiro semestre do ano 2022, acima do saldo remanescente serão abatidas do limite estabelecido para cada Secretaria.

§ 2º. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o primeiro semestre do ano 2022, conforme Decreto nº 10.052 de 21/01/2022 e Decreto nº 10.156, de 24/05/2022 será somado ao quantitativo discriminado acima.

§ 3º. As horas extras autorizadas e realizadas em dezembro/2022 serão pagas na folha mensal de janeiro/2023.

**Art. 2.º** Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

**Art. 3.º** Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do semestre vigente, para realização no semestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos seis meses.

**Art. 4.º** A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

**Art. 5.º** Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

**Art. 6.º** Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**982B36E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 121.384**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.210, de 01 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANA SIMARA FRAGOSO KILPP**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**5B5C2851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 121.383**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.212, de 01 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JESSICA VIEIRA MARTINS**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**F6B500E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 121.382**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.207, de 01 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FELIPE CHITES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**2E906BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 121.381**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.213, de 01 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROL DE GODOY ILDEBRANDO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de

vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

**THIAGO SANTANA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**32D908BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 44/2022  
**CONTRATADA:** SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.393.544/0001-21  
**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional autônomo, com formação técnica específica em engenharia de tráfego, para realização e elaboração de estudo técnico, conforme resolução 798 de 2020 do CONTRAN, visando verificar eficácia e embasar a implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal e outras tecnologias.  
**VALOR:** R\$21.600,00  
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos orçamentários destinados à execução dos serviços em questão correrão sob as seguintes rubricas do Orçamento Municipal – Exercício 2022: 15 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária, 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**13CF56CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2022  
**CONTRATADO:** AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capina Mecanizada, Pintura de Meio Fio e Pintura de Muros, Muretas, Postes Correlatos.  
**VALOR:** R\$3.717.612,00  
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Dotações 2393-2412-2167; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; Fonte de Recurso: 001 – Livre  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2022

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**43C5E525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022  
**CONTRATADO:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ. sob o nº 33.683.111/0001-07.  
**OBJETO:** Contratação da empresa para prestação de serviços especializado de tecnologia da informação para a disponibilização de acesso a base de dados dos sistemas da **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)**, para fins de consulta ao Cadastro Pessoas Física (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 19 de 17 fevereiro de 1998, e em conformidade com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS e a Receita Federal do Brasil – RFB, e de acordo com as orientações contidas na **Demanda RFB – 10ª RF 0014/2014**, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.  
**VALOR:** R\$31.610,16  
**RUBRICA:** A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do contratante, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: Dotação.134/2022- Programa de Trabalho: 05.02.04.129.0013.2203- Manutenção Diretoria de Receita e Arrecadação Pública, Elemento de Despesa : 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ, Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre, Rubrica: 3.3.90.40.11.00.00.00 – Suporte de infraestrutura de T.I.C.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**2A7FEC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**CONTRATADO:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ. sob o nº 33.683.111/0001-07.

**OBJETO:** Contratação da empresa para prestação de serviços especializado de tecnologia da informação para a disponibilização de acesso a base de dados dos sistemas da **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)**, para fins de consulta ao Cadastro Pessoas Física (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 19 de 17 fevereiro de 1998, e em conformidade com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS e a Receita Federal do Brasil – RFB, e de acordo com as orientações contidas na **Demanda RFB – 10ª RF 0014/2014**, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

**VALOR:** R\$31.610,16  
**RUBRICA:** A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do contratante, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: Dotação.134/2022- Programa de Trabalho: 05.02.04.129.0013.2203- Manutenção Diretoria de Receita e Arrecadação Pública, Elemento de Despesa : 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ, Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre, Rubrica: 3.3.90.40.11.00.00.00 – Suporte de infraestrutura de T.I.C.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**3F1EE8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 10004/2022**

**CONTRATADO:** JCV MANUTENÇÃO E R4EPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.885/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de acessórios para equipamentos da marca Zoll utilizados pelo SAMU, para continuidade dos atendimentos de urgência realizados aos munícipes, com fornecimento para a Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Saúde - FMS, qual seja: - 11.02.10.302.0076.2097 – RUE SAMU SALVAR, Recurso: 4170, Dotação: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**2D451C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
EDITAL COM O REGULAMENTO PARA CADASTRO E  
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET-SAÚDE/ GESTÃO E  
ASSISTÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** torna público que está instaurado o **EDITAL COM O REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA.** **DATA LIMITE:** As inscrições deverão ser realizadas de forma eletrônica do dia 11 de até às 23h59min do dia 20 de julho de 2022, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível na íntegra do edital e apresentação de títulos. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/ Secretaria Municipal da Saúde, para ciência dos interessados, no qual constam todas as informações e requisitos para inscrição.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**

Secretária Municipal da Saúde

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**DD8ED452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SUMULA QUARTO TERMO ADITAMENTO E  
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33-2018**

**MODALIDADE:** Convênio 52/2018

**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo o aditamento do termo de colaboração nº33/2018, para aprovação do plano de trabalho, de atendimentos e prorrogação de vigência, conforme edital e cláusulas estipulados, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do termo de colaboração nº 33/2018, por 12 meses, a contar da data do término da vigência atual 01/07/2022 e encerramento em 30/06/2023, conforme novo plano de trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste termo de colaboração, no presente exercício, o município transferira a OSC, 12 repasses mensais, correspondentes ao número de metas comprovadas de atendimento. Considera-se que cada meta atendida é de R\$ 127,80 o repasse mensal será de até R\$ 5.112,00.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	ESCOLARIDADE	METAS
Fonoaudiologia	01	40H	Nível Superior	40

Aprova a redução de metas no plano de trabalho 2021/2022- Terceiro Termo Aditivo de prazo e de metas conforme estabelece o decreto municipal n 9163/2018, em seu art.26º,§ II, alínea “b”, em ajustes de execução do objeto da parceria no plano de trabalho. A redução de 20 metas fundamenta-se nas 60 metas aprovadas pela comissão de seleção do edital nº03/2017, que passa a vigorar, a partir deste, com atendimento multidisciplinar de 40 metas em fonoaudiologia.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**542A0906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 021/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 021/2022**

**RICARDO MIGUEL KLEIN,** Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.221/2022.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1633, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Séries Iniciais)**

Nome	Classificação
Roselaine Scaramussa Guerin	38º
Thais Ortaz da Veiga	39º
Suzieli da Silva Oliveira	40º
Liria Martins Marques	41º
Deise Daiane Lino da Costa Oliveira	42º
Luciele Beatriz Lebens	43º
Jessica Gessi da Fonseca Prestes	44º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data. Caso o(a) candidato(a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 11 de julho de 2022.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal da Administração Interino

**Publicado por:**  
Fernanda Neves da Silva  
**Código Identificador:**F3006CDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.569 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 2.848, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando* o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 2.848 de 24 de janeiro de 2019.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2848/2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 (trinta) de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 ( dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**8328193C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.570 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

INSTAURADO PELA PORTARIA 3.403, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando* o ofício nº003/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.403 de 04 de outubro de 2021.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.403/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 (trinta) de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 ( dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**176DF5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.571, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

ARQUIVA PROCESSODE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 3.421 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 125/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 3.421/2021;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** O ARQUIVAMENTO do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.421, de 29 de novembro de 2021.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**BD2431C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.572, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL  
Nº 2.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 126/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.587/2018;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º O ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.587 de 02 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**4DE3CF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.573, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER  
ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE ICMS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução normativa DRP nº 045/98- Título V Capítulo II.

**N O M E I A**

**Art. 1º ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como agente Administrativo Auxiliar e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as

funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária, Estado e Município, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**758F5893

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Seguro total para o veículo ônibus Marcopolo /Volare, Placa: JBI - 0A74, ano/modelo 2022, cor: prata. Tendo como fornecedor a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, Nº 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo/SP, neste ato representada, por seu Diretor **LENE ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, RG nº 20.537.948-5 SSP SP e CPF nº 118.454.608-80. A empresa receberá o valor de **R\$ 3.777,43** (três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente a cobertura anual contratada.

São Pedro do Sul/RS, 08 de julho de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**3AB358B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias e das escolas municipais. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 26 de julho de 2022, no site <https://pregaobanrisul.com.br>. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site

www.saosebastiaoocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 12 de julho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**8C62051F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2022. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 1º de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaoocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaoocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 12 de julho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**22906DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – COTAS ME E EPP**

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, abertura das propostas: 26/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 11 de julho de 2022.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:**9D455622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de caminhão equipado com tanque para transporte de água potável (pipa), abertura das propostas: 26/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 11 de julho de 2022.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:**7BA1561A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para operação de Microcrédito para atendimento ao Programa “Sepé Mais Crédito Juros Zero”, abertura das propostas: 25/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 11 de julho de 2022.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:**1A362C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão de fechamento externo do Ginásio localizado no Jardim Vitória, abertura das propostas: 29/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 11 de julho de 2022.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:**4A8BD5A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços nº 19/2022 para aquisição de Materiais ambulatoriais, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br). Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

**KELLY BLASS,**  
Representante do Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**CA26D926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO 07/2022 - ARP**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Objeto: Edital de pregão para fornecimento de materiais embulatoriais.

Adjudicados:

BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.906.605/0001-59. Valor R\$895,05 (Oitocentos e Noventa e cinco reais e cinco centavos).

Carine Ayres da Costa Jaconi, CNPJ nº 31.316.067/0001-63. Valor R\$441,80 (Quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Cirurgica Lajeadense ME, CNPJ nº 21.112.395/0001-94. Valor R\$992,17 (Novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Claudia Cristiani Oliveira Ferreira, CNPJ nº 15.038.394/0001-44. Valor R\$447,25 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Elmed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 04.932.432/0001-91. Valor R\$1.212,25 (Um Mil, Duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Hospitalares Comercio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapeutico LTDA, CNPJ nº 07.571.682/0001-31. Valor R\$2.169,20 (Dois Mil, Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Medplus Comercio de Artigos Medicos LTDA, CNPJ nº 01.706.665/0001-88. Valor R\$1.487,00 (Um Mil, Quatrocentos e oitenta e sete reais).

Rossi Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Valor R\$1.159,50 (Um Mil, Cento e Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 11 de julho de 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**95922F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA**

Dispensa De Licitação 015/2022, Exp. Adm. 6970/2022. Objeto: O contrato tem por objeto o fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de e-mails (caixas postais), agenda, calendário, contatos, bem como todo serviço inerente a implantação e suporte, visando permitir aos funcionários da Prefeitura de Sapucaia do Sul, a otimização de tempo e principalmente a alta disponibilidade de seus e-mails. **Empresa Vencedora: ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 16.515.656/0001-87. Valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)**

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**NIERISON DE SOUZA MACHADO**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**A5501279

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS  
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail:licitacao@fhgv.com.br  
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 155370/2022 - PERP nº 127/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - (ANDAIME, AREIA, BRITA, FECHADURA...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia e Hospital Tramandaí., DATA DA DISPUTA: 22/07/2022 às 09:00 horas.**

PROCESSO: 161242/2022 - PERP nº 128/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (POMADA, SOLUÇÕES, VIA ORAL, SPRAY, SOLUÇÕES), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ., DATA DA DISPUTA: 22/07/2022 às 14:00 horas.**

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**E1D386E8

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV – UNIDADE DE SAPUCAIA DO SUL/RS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004 DE 2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de reserva em regime celetista de trabalhadores temporários vinculadas ao contrato de gestão compartilhada entre a FHGV e Sapucaia do Sul, nos Empregos de Médico do Trabalho e Médico Infectologista, indicados neste edital.

INSCRIÇÕES: das 10h00min do dia 12 de julho de 2022 às 23h59min do dia 25 de julho de 2022, no site <http://www.fhgv.com.br/home/pss-04-2022/>

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única de Análise Curricular de Títulos, de caráter classificatório. Os títulos e documentos deverão ser enviados mediante upload efetuado no link de inscrições (somente durante o período das inscrições). Para realizar o envio o candidato deverá: a) efetuar sua inscrição conforme orientações contidas no item 6 do Edital de abertura; e, b) após a finalização do requerimento de inscrições, realizar envio dos títulos por e-mail, conforme orientações do item 10 do Edital de abertura.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico <http://www.fhgv.com.br/home/editais-sapucaia/>

Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**42D4C08E

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV - DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL - SAMU  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005 DE 2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas e formação de Cadastro de reserva em regime celetista de trabalhadores temporários vinculadas ao contrato de gestão compartilhada entre a FHGV e o Departamento de Regulação Estadual – SAMU do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre/RS, nos Empregos de Operador de Radiocomunicação e Técnico Auxiliar de Regulação Médica, indicados neste edital.

INSCRIÇÕES: das 10h00min do dia 12 de julho de 2022 às 23h59min do dia 25 de julho de 2022, no site <http://www.fhgv.com.br/home/pss-05-2022/>.

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única de Análise Curricular de Títulos, de caráter classificatório. Os títulos e documentos deverão ser enviados mediante upload efetuado no link de inscrições (somente durante o período das inscrições). Para realizar o envio o candidato deverá: a) efetuar sua inscrição conforme orientações contidas no item 6 do Edital de abertura; e, b) após a finalização do requerimento de inscrições, realizar envio dos títulos por e-mail, conforme orientações do item 10 do Edital de abertura.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico <http://www.fhgv.com.br/home/regulacao-estadual/>.

Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**41539085

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

**PROCESSO: 155361 DL – 239/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (07.295.038/0001-88) R\$ 2.142,00; MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (04.895.143/0001-60) R\$ 358,70.

**PROCESSO: 160346 DL 269/2022.** Objeto: Aquisição de medicamentos Padronizados. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06.106.005/0001-80) R\$ 3.700,00.

**PROCESSO: 160519 DL 271/2022.** Objeto: Aquisição de Fornecimento e instalação de fecho nos Painéis do Quadro Geral. Fornecedor: MENEZES INSTALACOES E CONSTRUACOES LTDA (37.509.354/0001-76) R\$ 920,00. **PROCESSO: 160059 DL 267/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Fornecedor: WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP (13.533.610/0001-00) R\$ 5.360,00. **PROCESSO: 160584 DL 272/2022.** Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: F L V DA SILVA (HOSPIFER) (03.823.926/0001-75) R\$ 4.660,00. **PROCESSO: 159468 DL 262/2022.** Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: BARCELOS E WECKERLE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (GSP HOSPITALAR) (29.855.679/0001-82) R\$ 3.079,50;

**CARDOZO E MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA** (28.949.934/0001-93) R\$ 4.745,00; **CIRURGICA LUCENA** (65.944.753/0001-09) R\$ 412,50; **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA** (15.038.394/0001-44) R\$ 229,85; **DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA** (94.671.849/0001-30) R\$ 1.825,40; **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA** (92.690.486/0001-55) R\$ 1.226,00. **PROCESSO: 160244 DL 268/2022.** Objeto: Aquisição de Impressos Personalizados. Fornecedor: GABRIEL LUCAS RICHARTZ (14.481.040/0001-07) R\$ 161,10. **PROCESSO: 160372 DL 270/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (04.713.399/0001-09) R\$ 2.150,00; **MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (72.568.587/0001-40) R\$ 4.760,00. **PROCESSO: 131814 DL 621/2022.** Objeto: Aquisição de Material de Informática. Fornecedor: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA (35.600.549/0001-00) R\$ 1.074,70. **PROCESSO: 152726 DL 175/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Engenharia e Arquitetura. Fornecedor: K3 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (10.930.562/0001-98)R\$ 25.500,00. **PROCESSO: 386.378/2018 DL - 017/2018.** Objeto: Quinto Termo Aditivo de Contratação de Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmara Fria. Fornecedor: RTS RIO S/A (PORTO ALEGRE) (04.050.750/0004-71) R\$ 5.856,84.

**PROCESSO: 154019 PERP - 103/2022.** Objeto: Aquisição de Pães e Derivados. Fornecedor: VIC PAN EIRELI (17.332.901/0001-83) R\$ 158.508,00. **PROCESSO: 96326 PERP - 118/2021.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de Aquisição de Leites e Derivados. Fornecedor: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89150726000114) R\$ 14.810,40.

**PROCESSO: 239/2018 INEX - 015/2018.** Objeto: Quarto Termo Aditivo de Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento CR Classic Carestream. Fornecedor: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (08.546.929/0001-22) R\$ 40.590,36

**PROCESSO: 153412 PE - 0082.378/2021.** Objeto: Aquisição de Eletrocautério. Fornecedor: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (54.611.678/0001-30) R\$ 460.920,00

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**F208EA5B

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 150373/2022 - PE nº 0075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE COMBATE AO INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS (conforme ABNT NBR 14276/2020) PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL (FSSS) NAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SEDE ADMINISTRATIVA DA FSSS, CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CLISAM) E CENTRO DE ESPECIALIDADES E PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 22/07/2022 às 09:01 horas. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)**

Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**E5746319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade para a aquisição de uniformes escolares, para as Escolas da Rede Municipal, com a empresa **Michele Ferreira Cardoso ME**.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de julho 2022.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**36B098C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 078/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Taquara  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico - 078/2022  
Resultado da Homologação  
Item: 0001

Descrição: Autoclave horizontal de mesa. - Capacidades de 75 litros, com as seguintes características mínimas:

- Câmara de esterilização em aço inoxidável;
- Tampa de triplo estágio com sistema de segurança;
- Porta dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado;
- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização;
- Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- Registro na ANVISA.
- Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 10.896,00  
Valor Final: 7.312,00  
Valor Total: 7.312,00  
Situação: Homologado em 30/06/2022 15:58:58 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Nome da Empresa: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP  
Modelo: 7.5

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**961FBD8D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 009/2022  
**PROCESSO Nº:** 8944/2021  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão nº 008/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADO:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos  
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 22/06/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
29	A partir de 22/06/2022	Diclofenaco sódico, 25mg/ml, ampola de 3ml	RS 0,769	RS 1,17

**ASSINATURAS:**  
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/07/2022

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**CE7811B2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**6º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 066/2021  
**PROCESSO Nº:** 4280/2021  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão nº 097/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADO:** NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 horas  
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 07/06/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
27	A partir de 07/06/2022	Fita hospitalar esparadrapo	RS 8,89	RS 10,90

**ASSINATURAS:**  
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**NOELI VIEIRA**  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/06/2022

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**0C330603

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018**

**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº:** 064/2018  
**PROCESSO Nº:** 4992/2018  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 022/2018 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** OLAVO CARLOS WAGNER

**OBJETO:** Locação de imóvel para alocação do SAMU/SALVAR, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 3050.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – do Prazo de Locação, prorrogando o prazo da contratação, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2022.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

OLAVO CARLOS WAGNER

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/07/2022

Seção de Licitações

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**0893BB79

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022**

**Processo nº:** 4319/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR LOTE.

**Data e Hora:** 26 de Julho de 2022, às 08h00min.

**Limite para envio das propostas:** 07h59min do dia 26 de Julho de 2022.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E ENTREGA de CARCAÇAS DE EIXO TRAJÃO para o caminhão basculante VW/26.280 CRM 6X4.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

**Taquara, 11 de Julho de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**A323ED8E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO:** 3º TERMO ADITIVO.

**CONTRATO Nº:** 110/2021

**PROCESSO Nº:** 5707/2021

**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 008/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb

**OBJETO DO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na previsão contida na Cláusula Terceira do contrato, e diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando nº 228/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a razão social e sócio da empresa contratada, passando a denominar-se **R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, excluindo do quadro societário o Sr. Alexandre Emerim da Silva e incluindo o Sr. Alexandre Rodrigues Emerim, brasileiro, solteiro, empresário,

residente e domiciliado na Rua Herval, nº 295, bairro Centro, na cidade de Imbé/RS, CEP 95625-000, inscrito no RG sob o nº 1109588804 e no CPF sob o nº 048.579.610-40, conforme Quinta Alteração do Contrato Social.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ALEXANDRE RODRIGUES EMERIM

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/07/2022

**Publicado por:**

Jessica Dias Simão

**Código Identificador:**A8E19B2F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**

**Processo nº:** 4589/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 25 de Julho de 2022, às 13h00min.

**Limite para envio das propostas:** 07h59min do dia 25 de Julho de 2022.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para as escolas Municipais, de forma parcelada.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

**Taquara, 11 de Julho de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**7CF716AA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

**Processo nº:** 6277/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 25 de Julho de 2022, às 08h00min.

**Limite para envio das propostas:** 07h59min do dia 25 de Julho de 2022.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E ENTREGA de CAIXA ARQUIVO para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e [compras10@taquara.rs.gov.br](mailto:compras10@taquara.rs.gov.br).

**Taquara, 11 de Julho de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**72A1E036

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONVÊNIO Nº:** 003/2020

**PROCESSO Nº:** 4855/2020

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONVENIADA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE – FEEIN, mantenedora das FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT

**OBJETO:** Convênio para realização de programa de estágio obrigatório e não obrigatório, por alunos devidamente matriculados em cursos de graduação das Faculdades Integradas de Taquara, aptos a realizarem estágio, dentro de sua respectiva área de formação.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando o prazo do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 23 de julho de 2022.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

NICOLAU RODRIGUES DA SILVEIRA

DELMAR HENRIQUE BACKES

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/07/2022

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**40A46AAC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONVÊNIO Nº:** 001/2020

**PROCESSO Nº:** 4853/2020

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONVENIADA:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN

**OBJETO:** Convênio para realização de programa de estágio curricular supervisionado obrigatório, por alunos devidamente matriculados no Curso de Nível Superior da UNIGRAN, aptos a realizar o programa de estágio, dentro de sua respectiva área de formação.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando o prazo do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 23 de julho de 2022.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ROSA MARIA D'AMATO DE DÉA

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/07/2022

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**49375A42

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019**

**4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 053/2019

**PROCESSO Nº:** 6466/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Suporte Técnico de Manutenção – Modalidade Garantia Legal e Tecnológica (GLT) e Assessoria Operacional, aos Sistemas de Informática da Prefeitura Municipal – “Solução ERP – Pública”.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2022.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI

RICARDO LUIZ GARBINI

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/07/2022

Seção de Licitações

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**3A3BCCB8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3769/2022**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2022/3769, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do AR CONDICIONADO da motoniveladora (PATROLA) MR/NewHolland GR RG140 B, placa IXG 9851, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 14/07/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**97D40288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 81/2022  
Inexigibilidade nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 08/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso de Corte e Costura, visando a qualificação de mão de obra para o mercado de trabalho

**Justificativa:** Proporcionar aos munícipes que tiverem interesse de se qualificar na área de corte e costura a realização de curso de qualificação, voltado a qualificação de mão de obra e consequentemente melhores oportunidades de trabalho.

**Da contratada:** GN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GILNEI NINAUS, CNPJ: 15.561.918/0001-87. Endereço: Rua Fidelis Raffaelli, número 574 – Bairro Centro, Município de Vista Gaúcha/RS.

**O valor total** contratado com a Empresa é de: **R\$ 5.000,00** (seis mil reais)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 11 de julho de 2.022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**79E5E4B5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 82/2022  
Inexigibilidade nº 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 09/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de profissional qualificada para a realização de triagem diagnóstica dos alunos que necessitam de atendimento especializado por apresentarem dificuldades de aprendizagem.

**Justificativa:** Realizar uma triagem diagnóstica com os alunos da Rede Municipal de Ensino, verificando os que possuem dificuldade de aprendizagem e os que possuem diagnóstico que demande estratégias especializadas, realizar o mapeamento dos dados e construir em conjunto com os professores estratégias necessárias para cada aluno, visando o melhoramento da aprendizagem por parte desses alunos.

**Da contratada:** DREAM – Desenvolvimento e Reabilitação Multidisciplinar Infantil LTDA, CNPJ: 46.349.002/0001-91, Endereço: Rua Tapuias, número 377 – Bairro Centro, Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000, trabalho desenvolvido pela profissional Roberta Machado Dorneles – Terapeuta Ocupacional

**O valor total** contratado com a Empresa é de: **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 11 de julho de 2.022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**683627FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Julian da Silva Sparremberger. **Objeto:** Contratação de equipe de rádio para a transmissão das semi-finais e final do 2º campeonato municipal de bairros de 2022 nos dias 31 de julho e 07 de agosto. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**FB940573

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apra Barro Dema EIRELI. **Contratado:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. **Objeto:** contratação de serviço e pagamento de GRU, de verificação subsequente de cronotacrógrafo dos veículos: caminhão basculante placa: jag3i82, caminhão Mercedes Benz 710, placa: IQZ4068 e o micro-ônibus Volare placa: IUB4555 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 1.765,13 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**AA01E8B6

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 100 DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.606/2021 e conforme Processo nº 3770/2022:

**FONOUDIÓLOGA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NILVA PAIM ZOTTI	00012618004	46

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**AF3E1B95

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 99 DE 08 DE JULHO DE 2022.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art. 233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022 e conforme Processo nº 3853/2022:

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANDRÉ LUIS ABITANTE	917.XXX.XXX-30	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**AFC31F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lima Comércio de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Compra de dipirona injetável para uso nessa unidade de saúde. **Valor:** R\$ 2.995,000 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**FE358A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SIDD Coml. Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Compra de cetoprofeno injetável para uso nessa unidade de saúde. **Valor:** R\$ 3.313,50 (três mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**0C67DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de soro fisiológico 0,9%, 1.000 ml, para uso nos atendimentos aos pacientes dessa unidade de saúde. **Valor:** R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**24F0018A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justos LTDA. **Objeto:** Conserto (kit embreagem, pivô, radiador do intercooler) do veículo ambulância placa: IWI7946. **Valor:** R\$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**49541B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justos LTDA. **Objeto:** Conserto (anel de vedação) do veículo ambulância placa: IWI7946. **Valor:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**867B4912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa, para análise e revisão das informações do RPPS do município de Tramandaí. **Valor Total:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Base legal:** art. 24 II da lei 8.666/93. **Processo Administrativo nº 19313/2022.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**7FA33A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
034/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
034/2022**

**CONTRATADA:** OFICINA MECÂNICA LENZ & HAMMES LTDA.

**CNPJ** Nº 16.903.564/0001-74.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2022 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 06 de julho de 2022, tendo validade até a data de 04 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os valores pagos pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o Contrato nº 034/2022 ficarão sem reajuste financeiro, permanecendo os seguintes valores:

- a) R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por hora trabalhada, correspondente ao item 1.1.1;  
b) R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora trabalhada, correspondente ao item 1.1.2.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 030/2022.

Travesseiro, 11 de julho de 2022.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both

**Código Identificador:**73241602

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
039/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
039/2019**

**LOCADOR:** FERNANDO STEFANI.

**CPF** Nº 378.426.760-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 039/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de julho de 2022, tendo validade até a data de 09 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor do objeto do Contrato nº 039/2019 para R\$ 1.427,53 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 029/2019.

Travesseiro, 11 de julho de 2022.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both

**Código Identificador:**59F47126

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
052/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
052/2021**

**CONTRATADA:** TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.

**CNPJ** Nº 09.310.477/0001-48.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de julho de 2022, tendo validade até a data de 09 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reajustados os valores pagos pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços referente ao Contrato

nº 052/2021, passando os mesmos a vigorarem em conformidade com a tabela abaixo:

Itens	Sistemas/Módulos	Custo Mensal Fornecimento Manutenção
01	Cadastro Único	R\$ 0,00
02	Consulta Unificada	R\$ 0,00
03	Protocolo e Processos	R\$ 692,73
04	Autoatendimento Web/Portal do Cidadão	R\$ 1.005,58
05	Portal de Transparência Pública	R\$ 614,52
06	ITBI Eletrônico (Imposto s/ Trans. de Bens Imóveis)	R\$ 223,46
07	Contra Cheques e Informe de Rendimentos	R\$ 167,60
08	Folha de Pagamento/Recursos Humanos – Até 210 servidores e E-Social	R\$ 1.061,45
09	Compras, Licitações, Contratos e Requisições e Licitacão	R\$ 949,71
10	Patrimônio	R\$ 636,87
11	Almoxarifado/Materiais	R\$ 636,87
12	Controle de Frotas	R\$ 636,87
13	Orçamento, Contabilidade, Empenhos e Prestação de Contas	R\$ 1.173,18
14	Tesouraria	R\$ 592,17
15	Administração de Tributos Municipais	R\$ 1.173,18
16	Inventário Digital	R\$ 0,00
17	Transparência Pública Digital	R\$ 0,00
18	Agente de Saúde Digital	R\$ 0,00
19	Gerenciamento de Saúde/Medicamentos	R\$ 972,06
20	Controle de Produção Primária	R\$ 715,08
Sub. Totais		R\$ 11.251,33

Serviços (Sob. Demanda Variável) /Pacotes				
Itens	Serviços	Quant	Unit	Valor Unitário
a.3	Consultoria sob Demanda para Desenvolvimento/Customização	60	Hora	R\$ 131,84
a.4	Consultoria sob Demanda para Manutenção	40	Hora	R\$ 4.826,80

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade nº 002/2021.

Travesseiro, 11 de julho de 2022.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both

**Código Identificador:**F013BF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 165/2022**

Dá posse e exercício à cidadã BRUNA THAÍS BECKER para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 151/2022, de 30 de junho de 2022, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **BRUNA THAÍS BECKER**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 11 de julho de 2022.

Registre-se e  
 Publique-se  
 Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**80EB33B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 PORTARIA Nº 166/2022**

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Julho de 2022*:

- 1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
- 2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Maio de 2022*.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 11 de julho de 2022.

Registre-se e  
 Publique-se  
 Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**C3AE29AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE SUSPENSÃO**

SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 049/21

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ

sob o nº 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Av. Edgar Pires de Castro nº 1560, sala 208, bairro Hipica, Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO BRITO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 227.121-578-18, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, conforme EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020, aditam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** São suspensos provisoriamente os efeitos contratuais do contrato administrativo 049/2021, conforme parecer jurídico e despacho executivo a contar do dia 11/07/2022, devido a paralisação dos serviços em 08/07/2022.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 11 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Caroline Ramos Frigi

**Código Identificador:**97C8E938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 2.940**

DECRETO Nº 2.940, de 07 de julho de 2022.

Estabelece Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Queijarias no Município de Triunfo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**LIVRO I  
 NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS  
 PARA QUEIJARIAS**

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) somente concederá registro para Queijarias que tiverem seus projetos de construção previamente aprovados pelo SIM.

Parágrafo único. As Queijarias já registradas e funcionando sob Inspeção Sanitária deverão adequar-se às presentes normas, em futuras reformas, sendo estas obrigatoriamente aprovadas pelo SIM de Triunfo antes do início de qualquer construção.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - **QUEIJO ARTESANAL:** produto fabricado em pequena escala a partir do leite obtido de animais sadios, beneficiado no estabelecimento de origem, de acordo com os processos tradicionais que lhe confira consistência, coloração e sabor próprios, seguindo Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade específicos.

II - **INSTALAÇÕES:** tudo que diz respeito ao setor de construção civil, de recepção, sala de beneficiamento e industrialização, sistemas de frio, expedição, e outras instalações.

III - **EQUIPAMENTOS:** tudo que diz respeito ao maquinário, mesas e demais equipamentos e utensílios necessários para o beneficiamento e a industrialização do leite para a obtenção do queijo.

IV - **BENEFICIAMENTO DE LEITE:** entende-se por beneficiamento do leite, seu tratamento tecnológico desde o recebimento, a seleção, por ocasião da entrada no estabelecimento, até o acondicionamento final, compreendendo as seguintes operações: seleção, filtração, pré-resfriamento, pré-aquecimento, pasteurização, quando o processo

exigir, refrigeração, envase, acondicionamento e outras práticas tecnicamente aceitáveis de transformação.

V - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO: o conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas Queijarias a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos e demais legislações vigentes.

VI - BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS: as práticas de manejo, sanidade e higiene adotadas durante todo o processo de produção do leite para a obtenção de um produto adequado ao consumo e que reduzam a possibilidade de transmissão de agentes infecciosos.

Art. 3º. Os produtores de queijo artesanal e laticínios do município deverão participar de programas de educação continuada com cursos de Boas Práticas Agropecuárias e Boas Práticas de Fabricação.

Art. 4º. O leite utilizado na propriedade para elaboração dos queijos e laticínios deverá ser proveniente de animais sadios, testados negativos para Tuberculose, vacinados para Brucelose e com controle de trânsito animal.

## LIVRO II

### INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE QUEIJARIAS

#### TÍTULO I

##### FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

###### CAPÍTULO I

###### LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

Art. 5º. A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o projeto a ser implantado, recomendando-se um afastamento de 5,00m (cinco metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se trata de estabelecimento já construído, cujo afastamento poderá ser menor, desde que haja possibilidade de serem interiorizadas as operações de recepção e expedição.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, a área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a saída de produtos acabados.

Art. 6º. Quando a residência for contígua ao prédio industrial, não será permitida a comunicação, bem como o acesso direto entre os dois prédios, devendo a Queijaria ser delimitada através de cercas, não sendo permitido o acesso de pessoas que não estejam envolvidas na produção de queijos.

Art. 7º. Os estábulos, pocilgas, silos, depósitos de feno e outras fontes que por sua natureza produzam mau cheiro, devem estar localizados o mais distante possível ou de forma que os ventos predominantes e a topografia do terreno não levem poeira ou emanações em direção ao estabelecimento.

###### CAPÍTULO II

###### INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

###### Seção I

###### Características Gerais Quanto às Instalações

###### Subseção I

###### Área Construída

Art. 8º. A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, sendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais.

###### Subseção II

###### Pisos e Esgotos

Art. 9º. O piso será liso, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza, observando-se uma declividade mínima de 1% em direção aos ralos e canaletas e o rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.

Art. 10. A rede de esgotos constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frigoríficas que deverão ter o fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede externa.

Art. 11. A rede de esgotos, em todas as dependências, deve ter dispositivos adequados que evitem refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento.

Art. 12. Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, devendo este possuir dimensões suficientes para abrigar o sistema de tratamento, observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 13. A rede de esgotos proveniente das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

Art. 14. Os resíduos da matéria-prima e os produtos condenados deverão ser descartados em locais próprios, mediante processos adequados e em conformidade com a licença ambiental.

###### Subseção III

###### Paredes, Portas e Janelas

Art. 15. As paredes em alvenaria deverão ser lisas, de cor clara e de fácil higienização, impermeabilizadas até uma altura de 2,00m (dois metros) com azulejos, tinta lavável ou com outro material aprovado pelo SIM.

Art. 16. Em todas as seções industriais o pé-direito mínimo será de 3,00 m (três metros).

Parágrafo único. Para Microqueijarias o pé-direito das instalações deve ter altura suficiente para permitir adequada instalação dos equipamentos, boas condições de temperatura, ventilação e iluminação.

Art. 17. É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.

Art. 18. Todas as portas com comunicação para o exterior deverão se manter sempre fechadas, evitando assim a entrada de vetores e pragas.

Art. 19. As janelas deverão ser providas de telas milimétricas, não sendo permitida a utilização de madeira na construção destas.

###### Subseção IV

###### Iluminação e Ventilação

Art. 20. As instalações necessitam de luz natural e artificial e de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabível.

Parágrafo único. A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascare ou determine falsa impressão da coloração dos produtos.

Art. 21. Exaustores também poderão ser instalados para melhorar a ventilação do ambiente, fazendo uma renovação de ar satisfatória.

Art. 22. Quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim o indicarem, poderá ser exigida a climatização.

###### Subseção V

###### Teto

Art. 23. No teto deverão ser usados materiais como: concreto armado, plásticos ou outro material impermeável, liso, resistente à umidade e vapores e de fácil higienização.

Art. 24. O forro deverá ser de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, beneficiamento, industrialização, armazenamento e expedição dos produtos.

§1º. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro.

§2º. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação.

###### Subseção VI

###### Lavatórios de Mãos e Higienizadores

Art. 25. Em todos os locais onde são realizadas as operações de recepção, beneficiamento e industrialização do leite deverão existir lavatórios de mãos, com torneiras acionadas a pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro, toalhas descartáveis não recicladas e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

###### Seção II

###### Considerações Gerais Quanto aos Equipamentos

###### Subseção I

###### Natureza do Material

Art. 26. O material empregado na constituição de equipamentos, utensílios e recipientes deverá ser impermeável, de fácil higienização, aceitos pelo SIM, não sendo permitido o uso de madeira.

§1º. Os materiais deverão apresentar resistência frente as repetidas operações de limpeza e desinfecção.

§2º. Os equipamentos e utensílios deverão apresentar perfeito acabamento, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.

§3º. Todos os utensílios e recipientes utilizados na manipulação e acondicionamento dos produtos deverão ser constituídos por materiais atóxicos, próprios para uso em alimentos.

§4º. Todas as mesas deverão ser de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares.

§5º. O uso de panos é permitido na dessoragem dos queijos.

#### Subseção II

##### Localização dos Equipamentos

Art. 27. A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado.

### CAPÍTULO III

#### SEÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

##### Seção I

###### Recepção

Art. 28. O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria prima para processamento, separada por paredes inteiras das demais dependências.

Art. 29. A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.

Art. 30. A área de recepção de leite deve possuir equipamentos ou utensílios destinados à filtração do leite.

Art. 31. O estabelecimento que recebe leite em latões deve possuir área destinada a lavagem e higienização dos mesmos, localizada de forma a garantir que não haja contaminação do leite.

##### Seção II

###### Beneficiamento e Industrialização

Art. 32. Serão permitidos os processos de pasteurização lenta e/ou rápida para o beneficiamento de leite destinado à fabricação de Queijo.

Art. 33. O equipamento para pasteurização deverá apresentar-se convenientemente instalado, em perfeito funcionamento, possuindo dispositivos para o controle de tempo e de temperatura, e as conexões e tubulações deverão ser de material sanitário aceito pela SIM.

Art. 34. As dependências deverão ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma racionalizado em relação à chegada da matéria-prima, beneficiamento, industrialização, câmaras de maturação, armazenagem e expedição, de forma a evitar as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada.

Art. 35. Todas as dependências internas e externas deverão dispor de coletores de resíduos, com capacidades suficientes para atender as necessidades diárias, providos de tampas acionadas a pedal.

Art. 36. O leite pasteurizado deverá ser submetido à pesquisa de fosfatase e de peroxidase.

§1º. Para tanto, se faz necessária a previsão de local estruturalmente adequado para a realização dos testes.

§2º. O referido local deverá dispor de uma pia e de refrigerador para o armazenamento dos reagentes, quando for o caso.

##### Seção III

###### Higienização de Recipientes e Utensílios

Art. 37. A higienização de equipamentos e utensílios poderá ser feita ao final do processamento, na própria seção de produção.

##### Seção IV

###### Maturação e Estocagem

Art. 38. A maturação e estocagem de queijos serão realizadas em local que atenda as condições de temperatura e umidade definidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico do queijo a ser produzido.

Art. 39. Quando existentes, os tanques de salmoura deverão ser constituídos de fibra ou aço inoxidável.

Art. 40. Os sistemas produtores de frio, quando necessários, deverão atingir as temperaturas exigidas.

Art. 41. Todas as áreas de estocagem (produtos, ingredientes, recipientes, pesos para prensas, embalagens, produtos químicos, etc), deverão dispor de estrados plásticos removíveis, não sendo permitindo o contato direto dos produtos com as paredes e o piso, mesmo que embalados, envasados e/ou acondicionados.

Art. 42. Os produtos que exigirem a estocagem com frio deverão guardar entre si afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.

Art. 43. Admite-se o uso de madeira em prateleiras empregadas para a maturação de queijos.

Parágrafo único. As prateleiras deverão apresentar-se limpas, claras, novas e sem pinturas.

##### Seção V

###### Sistemas de Resfriamento

Art. 44. Havendo necessidade de sistema de frio para maturação e estocagem dos queijos artesanais, serão aceitos refrigeradores industriais, desde que possuam sistema de controle de umidade e temperatura ou câmaras frigoríficas.

Art. 45. Quando houverem câmaras frigoríficas, as mesmas deverão ser construídas obedecendo aos requisitos abaixo:

I - As portas deverão ser metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza.

II - O piso deverá ser constituído de material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior.

##### Seção VI

###### Expedição

Art. 46. A expedição deverá ser localizada de maneira a atender a um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída dos produtos do estabelecimento, a qual poderá ser realizada através de "óculo".

### CAPÍTULO IV

#### ÁGUA DE ABASTECIMENTO

##### Seção I

###### Rede de Abastecimento e Reservatório

Art. 47. O estabelecimento deverá dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do processamento e às dependências sanitárias.

Parágrafo único. A água utilizada deverá apresentar, obrigatoriamente, as características de potabilidade.

Art. 48. O estabelecimento deverá dispor de reservatório de água e de clorador automático, sendo este instalado antes da entrada da água no reservatório.

##### Seção II

###### Instalações para Produção de Água Quente ou Geração de Vapor

Art. 49. As dependências de manipulação dos produtos deverão dispor de água quente para adequada higienização das instalações e dos equipamentos.

Art. 50. Quando houver a necessidade da instalação de uma caldeira, está deverá estar localizada em prédio específico, mantendo afastamento mínimo em relação a outras construções, bem como atender à legislação específica.

Parágrafo único. Quando a caldeira for alimentada a lenha, está terá que ser depositada em local adequado, de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

### CAPÍTULO V

#### INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES

Art. 51. O estabelecimento deverá dispor de sistema adequado de tratamento de efluentes compatível com seu grau poluente e a solução escolhida para destinação final, aprovado pelo órgão competente.

Art. 52. No momento do registro, o estabelecimento deverá apresentar a Licença de Operação expedida pelo Órgão Competente.

### CAPÍTULO VI

#### ANEXOS E OUTRAS INSTALAÇÕES

##### Seção I

###### Sanitários

Art. 53. Os sanitários deverão ser construídos em alvenaria, com piso impermeável e de fácil higienização, com acesso independente a qualquer outra dependência.

Art. 54. As dimensões e instalações dos sanitários deverão ser compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento, devendo dispor de vaso sanitário, pia para a higienização das mãos, sabonete líquido inodoro, toalhas descartáveis não recicladas e coletor de toalhas usadas acionado a pedal.

Art. 55. Os sanitários referidos nos artigos anteriores serão de uso exclusivo da Queijaria.

##### Seção II

###### Vestiários

Art. 56. O estabelecimento deverá possuir vestiário em tamanho adequado para guarda e troca de roupas dos manipuladores, devendo dispor de armário fechado.

**Seção III****Depósitos**

Art. 57. Deverão ser disponibilizados locais adequados e específicos para a estocagem de:

I - produtos químicos e materiais de limpeza;

II - embalagens primárias e rótulos;

III - ingredientes.

Art. 58. Os produtos de limpeza poderão ser armazenados dentro do vestiário ou na sala de depósito de embalagens, desde que todos os produtos sejam armazenados em armário fechado, exclusivo para este fim.

**TÍTULO II****UNIFORMES**

Art. 59. É obrigatório o uso de uniformes brancos, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, touca, botas ou calçado fechado de cor branca.

Art. 60. Os uniformes de trabalho deverão ser utilizados exclusivamente nos recintos da indústria.

**TÍTULO III****BARREIRA SANITÁRIA**

Art. 61. A barreira sanitária deverá dispor de lavador de botas com água corrente, escova, sabão e pia com torneira com desligamento automático, sabão líquido inodoro, toalhas descartáveis não recicladas e coletor de toalhas usadas acionado a pedal, devendo estar localizada em todos os acessos para o interior da indústria.

**TÍTULO IV****ÁREA EXTERNA**

Art. 62. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa influir na qualidade do produto.

Art. 63. Não é permitido residir no corpo dos edifícios onde são realizados os trabalhos industriais.

Art. 64. O estabelecimento deve possuir pátios e ruas livres de poeira e barro.

Art. 65. A área da indústria deve ser delimitada por cerca ou muro e as instalações devem ser construídas de forma que permita uma adequada movimentação de veículos de transporte para carga e descarga.

**TÍTULO V****RELAÇÃO INDÚSTRIA E VAREJO (ponto de venda)**

Art. 66. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no SIM.

§1º. As atividades e os acessos serão totalmente independentes.

§2º. Tolerar-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

**TÍTULO VI****TRANSPORTE**

Art. 67. Os queijos poderão, em estágio inicial da agroindústria, com produção incipiente, serem transportados em caixas isotérmicas, exclusivas para esta finalidade.

Art. 68. No caso de produção de média a grande quantidade, os queijos artesanais deverão ser transportados em veículos isotérmicos, de uso exclusivo.

Art. 69. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de julho de 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elisete da Rosa de Souza

**Código Identificador:4DC90E81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de julho de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:D94D11C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

**089/2022**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de julho de 2022, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:F5B8E1B6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 390/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2022****Aviso de Publicação de Dispensa nº 262/2022**

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT KWID PLACAS IZZ 0F27, das empresas: RS Auto Peças e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.274.541/0001-75, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item 4 de R\$ 100,00 (cem reais); Azevedo & Fazenda Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.239.631/0001-47, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$

268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.298/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 3 de R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais); mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**26D54705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 389/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 263/2022**

O município de triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW GOL PLACAS IYA 7052, da empresa RS Auto Peças e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.274.541/0001-75, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 2, e 3 de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**7E9B08C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 388/2022**  
**Dispensa de licitação nº 264/2022**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 266/2022**

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT PÁLIO PLACAS IRA 9065, das empresas: RS Auto Peças e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.274.541/0001-75, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item 6 de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Azevedo & Fazenda Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.239.631/0001-47, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 3 e 4 de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais); Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.298/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 2 de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais); e Vilmar Luiz de Lima Peixoto Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 5 de R\$ 30,00 (trinta reais);

mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**F265DA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 309/2022**  
**Chamada Pública (Credenciamento) nº 04/2022**  
**Contrato nº 132/2022**  
**Contratante (Credenciante):** Município de Triunfo/RS  
**Contratada (Credenciada):** Laboratório de Análises Clínicas Triunfo Ltda.  
**Objeto do contrato:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais.  
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data da assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**BD80D910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADO:** Juliano Rosa de Aguiar - Fornetworks  
**OBJETO:** Contratação de serviço de armazenamento em nuvem, plano de 4096 GB.  
**VALOR:** R\$ 1.843,20 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 1842/2022  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**F22E794B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 4234/2022 – 1**  
**DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1842/2022**  
**PROCESSO LC: 1894 CONTRATO Nº 245/2022**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1842/2022**, em favor da empresa **JULIANO ROSA DE AGUIAR – FORNETWORKS**, para contratação de serviço de armazenamento em nuvem, plano de 4096 GB, no valor de R\$ 1.843,20 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**BA3063BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28.435 DE 11 DE JULHO DE 2022 TORNA SEM**  
**EFEITO A PORTARIA Nº 28.346 DE 09.06.2022**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO**, a contar desta data a Portaria nº 28.346 de 09.06.2022 que nomeou o para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** o senhor **RAFAEL RIVALIA DE CASTRO**, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 11 (Onze) dias do mês de Julho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**7D1DC498

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **25 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE MOÍDA DE 2ª**, visando atender a demanda das secretarias municipais, através do **Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**359E0D91

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ÂMBITO LOCAL E**  
**REGIONAL TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**GLOBAL PROCESSO: 3368/2022 - IDOC**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, Sr. Gustavo Herter Terra, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cessão de Direito de Uso de Software, Prestação de Serviços, Suporte Técnico Remoto para Implementação da Adequação e Gestão da LEI nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), tendo em vista o parecer do Procurador Geral do Município de que em razão dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação recebida haverá necessidade de mais tempo para análise e definição dos termos do objeto do processo licitatório. Amparo legal: artigo 49 da Lei nº 8.666/93,

Tupanciretã, 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**AE5073FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, às 8h e 30min do dia 26 de julho de 2022**, que visa a *contratação de Empresa Especializada em Medicina, Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional*, neste município de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marta Iara Ghellar Lunardi  
**Código Identificador:**121F50BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - às 08h e 30min do dia 28 de julho de 2022**, que visa o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de borracharia**, compreendendo **consertos/reparos e montagens de pneus, balanceamento e geometria**, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de

Tuparendi em [www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes](http://www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes) ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)

Tuparendi, 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marta Iara Ghellar Lunardi  
**Código Identificador:**13ABB2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.756 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.756 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município pelo falecimento do Senhor Adilo Fuchs

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a participação ativa no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, a participação ativa nas decisões políticas em defesa do crescimento do Município de Tuparendi;

CONSIDERANDO, tendo sido Vice-Prefeito do Município de Tuparendi;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Tuparendi, em homenagem ao senhor Adilo Fuchs, falecido na data de ontem, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE JULHO DE 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec.de Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**D7EA00A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374.0001/24, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, na cidade de Erechim/RS, CEP 99704480, E-mail: [licita.dgl@gmail.com](mailto:licita.dgl@gmail.com), Telefone: (54) 99149786 ; Conta: Banco do Brasil- C/C: 181-3; Agência: 8013/6, neste ato representada pela

senhora Camila Liotto, portadora do CPF nº 036.556.450-82, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 47/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 47/2022:

**Item 101 – Metronidazol 400mg**, pelo preço de R\$0,3700, marca Teuto;

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**,  
Prefeito Municipal

**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**FÁBIO PÍFFERO FÜLLER**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS 52.735

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**54C2B7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – PE 03/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA.**

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.140.870/0001-54, com sede na Av. Tuparendi, nº 646, Centro, na cidade de Santa Rosa - RS, CEP: 98.780-675, E-mail: paulo@maderosa.net, Telefone: (55) 3512-5454; Conta: Sicredi – C/C: 20.785-3; Agência: 0307, neste ato representada por João Luis Madalozzo da Rosa, brasileiro, portador do CPF nº 377.488.900-72, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% do item 01 do contrato administrativo 126/2022, decorrente da ARP 04/2022 (PE 03/2022), forte no art. 65, §1º da lei 8.666/93. Assim, considerando que a quantidade originalmente contratada é de 6.000m², 25% seria o correspondente a **1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados)**, pelo preço de **R\$18.705,00 (dezoito mil, setecentos e cinco reais)**.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA****Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**69E71C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 108/2018, DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E  
MEDICAMENTOS.**

Termo aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF 387.952.300-25, em pleno e regular exercício de seu mandato, denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, a empresa **Aborgama do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54, com endereço na Est. Rincão dos Pinheiros, s/nº, Distrito de Passo Raso, na Cidade de Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, neste ato representada por sua Procuradora (instrumento de procuração anexo), Patricia Francisca da Silva, Brasileira, Solteira, Consultora Comercial, portador do RG nº 5086165494 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.009.170-00, residente e domiciliada na Rua Professora Silvia Sieben Meotti, nº 84, Bloco I, Ap. 203, São José, Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92420-236, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **21 de junho de 2023.**

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 22 de junho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**ABORGAMA DO BRASIL LTDA****FÁBIO PIFFERO FÜLLER**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**E8B0028B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 48/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na

Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiçá/RS, CEP 99940000, E-mail: [kfmedatendimento@gmail.com](mailto:kfmedatendimento@gmail.com), Telefone: (54) 3374-1036 ; Conta: Banco do Brasil - C/C: 8003-9; Agência: 3730-3, neste ato representada pela senhora Karina Bizotto, portadora do CPF nº 013.027.200-07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 48/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 48/2022:

**Item 77 - Hidralazina (cloridrato) 25mg**, passando de R\$0,3825 para R\$0,4270;

**Item 86 - Levotiroxina sódica 100mcg**, passando de R\$0,1734, para R\$0,2262;

**Item 87 - Levotiroxina sódica 25mcg**, passando de R\$0,1833, para R\$0,2140;

**Item 89 - Levotiroxina sódica 75mcg**, passando de R\$0,2435, para R\$0,2616;

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY,**

Prefeito Municipal.

KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA

**FÁBIO PIFFERO FÜLLER**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 52.735

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**CE4F1D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, às 8h e 30min, do dia 27 de julho de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de tubos PEAD e demais itens hidráulicos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site [www.tuparendi.rs.gov.br](http://www.tuparendi.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo email [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)

Tuparendi, 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marta Iara Ghellar Lunardi

**Código Identificador:**491081AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 128/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Médico**, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com o processo seletivo edital nº 26/2022 e Lei Municipal Nº 3.009/2022, com vencimentos de R\$ 21.604,88 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 128/2022: Augusto Cancian

Tuparendi (RS), 11 de julho de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**E937BB17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Tomada de Preços

b) Número: 003/2022

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital a aquisição, de MATERIAL e MÃO-DE-OBRA a serem empregada na seguinte obra, conforme Projeto:

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING**

Valor da mão de obra: **R\$91.738,79**

Valor Material: **R\$149.075,75**

Valor total item: **R\$240.814,54**

**TROCA DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Valor da mão de obra: **R\$41.537,55**

Valor Material: **R\$67.446,61**

Valor total item: **R\$108.984,16**

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EMEI SANTA IZABEL**

Valor da mão de obra: **R\$36.029,75**

Valor Material: **R\$58.350,19**

Valor total item: **R\$94.379,94**

d) **Fornecedores e Itens:**

**EMPRESA VENCEDORA: N FELTEN, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.371.621/0001-02**

**ITENS VENCEDORES: 1, 2, 3**

**NO VALOR TOTAL DE: R\$ 444.178,64**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2022

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**6FCD7516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TOMADA  
DE PREÇOS Nº 046/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/10751 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato de Serviços nº 040/2022 oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 046/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 022/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Venâncio Aires em 11/07/2022.

**JOSÉ CARLOS DA ROSA**

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**79F40920

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 16/08/2023. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 08/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**58B8C40E

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 047/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa GRAMS & GRAMS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8397 e Decisão Administrativa nº 017/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 11/07/2022.

**TIAGO MACIEL QUINTANA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**A86B2372

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de trator cortador de grama. A abertura das propostas será no dia 27/07/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**4A92F682

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 21/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra em 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente até a data de 30/08/2022, prazo de vigência do contrato até 27/11/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**B25E1BF4

### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de rompedor hidráulico. A abertura das propostas será no dia 27/07/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**D1E2929D

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R\$ 9.487,75 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde ao percentual de 8,2999833% sobre o valor inicial, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**FDBA22D7

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o número de turmas inicialmente previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Por conseguinte, dadas as supressões previstas nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento, resta suprimido o montante de R\$ 31.343,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais) do valor contratual, que corresponde ao percentual de 69,767390% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/06/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**650A34F4

### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente QUEIROZ E SILVA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 015/2021, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**  
TERMO DE ADESÃO Nº 1028/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e QUEIROZ E SILVA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Dotação Orçamentária: 2159 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1314 – Fundo Municipal de Proteção Animal, ou outro que venha a substituí-lo. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 26/11/2022. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/07/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**75A9151A

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022, que Registrou os Preços de Óleo Diesel BS10 e BS500. Data da assinatura: 11/07/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**C0285859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ADITIVO 04 CONTR.**  
**58/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO AO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 58/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGISTICO LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

**CONTRATADA: APL APOIO LOGÍSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.367/0001-10, com sede na Av. Farrapos, nº 146, sala 73, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90220-002, telefone 51-4066-5594, licitaapl@gmail.com, **e-mail pelo qual as partes convencionam a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Leo De La Rue, portador da Carteira de Identidade nº 1004437073 e inscrito no CPF sob o nº 371.212.600-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a alteração do CNPJ da empresa, tendo em vista erro material no presente termo aditivo, passando a ser o nº **18.362.367/0001-10**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA RAFAEL MEDEIROS**  
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**A0039043

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 153/2022**

ESTABELECE O PROTOCOLO PARA  
DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Considerando a Resolução nº 039, de 09/12/2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Conselho Nacional de Assistência Social - que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde, e em seu Art. 1º regulamenta que fraldas não são contempladas nas provisões da Política de Assistência Social;

Considerando que o fornecimento de fralda não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais a fixa ao de critérios para o seu fornecimento;

Considerando o disposto na Portaria de Consolida ao nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, que discorre sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, na qual nas diretrizes consta o estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado junto aos componentes da Rede de Cuidados -Atenção Básica, Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;

Considerando a CIB Nº305/2021 que revoga a CIB Nº90/2019 que estabeleceu cofinanciamento Estadual de Insumos (fraldas descartáveis) para tratamento domiciliar; Considerado por fim o Decreto Estadual Nº 56.061 de 29 de agosto de 2021, Institui Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde- PIAPS e a Portaria SES N0635/2021 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária a Saúde (PIAPS) que inclui o componente sociodemográfico como um dos critérios a serem observados.

**RESOLVE:**

Estabelecer o protocolo para distribuição de fraldas, o qual deverá funcionar conforme as diretrizes, normas e fluxogramas constantes neste decreto.

**Art.1º** - Estabelecer as normativas e os procedimentos municipais para a dispensação/fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Xangri-Lá/RS.

**Art.2º** - O fornecimento de fraldas descartáveis destina-se, exclusivamente para atender aos usuários residentes no município de Xangri-Lá, em cuidados institucionalizados, que atendam aos dois critérios que seguem:

- 1) Diagnóstico de incontinência fecal e/ou incontinência urinária e;
- 2) Incapacidade Financeira de arcar com o custo das fraldas prescritas.

**Art.3º** - O município dispensará no máximo 150 fraldas/mês para cada usuário (cinco unidades por dia), e somente dispensará o insumo ao usuário que comprovar a incontinência urinária e/ou fecal mediante atestado médico ou prescrição de enfermagem fornecido por profissional da Atenção Primária do município de Xangri-Lá, e declaração de incapacidade financeira, que nos termos deste decreto será aferida mediante a comprovação de renda mensal do usuário, igual ou inferior, a 03 (três) salários-mínimos nacionais, considerando os ganhos totais brutos.

**§1º**. A comprovação de renda do usuário beneficiado dar-se-á mediante a apresentação de comprovante de renda do paciente, demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Contracheque, carteira de trabalho, comprovante de benefício do INSS, declaração de imposto de renda para autônomos, profissionais liberais e empresário/micro empreendedor ou, na falta destes, extrato bancário dos três últimos meses antecedentes ao cadastro.

**§2º** Todos os usuários que utilizam o insumo (fraldas), deverão ser cadastrados e/ou recadastrados e declararem todos os documentos exigidos neste decreto.

**§ 3º** Serão realizadas visitas domiciliares aos pacientes em uso de fraldas.

**Art. 4º** - A solicitação do recebimento deste insumo, contendo todos os documentos descritos, deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º**. Se necessário, como parte da avaliação para concessão do benefício será realizada visita domiciliar para verificação da situação de saúde do paciente e avaliação do contexto socioeconômico.

**§2º**. A equipe da Secretaria Municipal de Saúde apreciará as solicitações de benefício, deferindo ou indeferindo o fornecimento das fraldas descartáveis, mediante a conformidade das diretrizes

estabelecidas neste Decreto e observando a disponibilidade contratual e orçamentária do município.

§3º Todos os usuários de fraldas descartáveis deverão passar por avaliação para adequação de uso de outros dispositivos para incontinência.

Casos excepcionais serão analisados por comissão técnica e submetidos a apreciação superior do Secretário Municipal.

**Art.5º** - O fornecimento do insumo, fraldas, será cancelado ou não será concedido quando:

Não comparecimento para a retirada das fraldas descartáveis geriátrica por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);

Ausência de renovação, após 01 ano de atendimento;

Alta da patologia;

Não se enquadrar ou deixar de atender ao requisito de vulnerabilidade sócio econômica;

Óbito.

Uso indevido das fraldas descartáveis geriátrica;

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:57EF5C02**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 154/2022**

Autoriza a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da quadra 56 (cinquenta e seis), antiga quadra F-7 (F sete), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ALDO PEREIRA DA SILVA.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da quadra 56 (cinquenta e seis), antiga quadra F-7 (F sete), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ALDO PEREIRA DA SILVA**, conforme matrículas nº 15.285 e 55.509 do Registro de Imóveis de Osório/RS.

**Parágrafo único.** Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 06 (seis)** da quadra 56 (cinquenta e seis), antiga quadra F-7 (F sete), com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO PROPOSTA:**

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado na praia RAINHA DO MAR, neste município de XANGRI-LÁ/RS, constituído da unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete), que será denominado **LOTE 06 (seis)**, da **quadra 56 (cinquenta e seis)**, antiga quadra 7-F (sete-F), **setor 387 (trezentos e oitenta e sete)**, com área superficial de 662,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros

quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo 28,00 m (vinte e oito metros) de frente confrontando com Avenida Paraguassú (antiga alameda Água Marinha ou alameda 1), a **Oeste**, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) de fundos, confrontando com lote 5 (cinco); a **Norte**, por um lado, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 2 (dois) e; a **Sul**, pelo outro lado, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 9 (nove), distando 25,00 m (vinte e cinco metros), ao Sul, da esquina formada pela avenida Paraguassú (antiga alameda Água Marinha ou alameda 1) e avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), estando o quarteirão formado pela avenida Paraguassú (antiga alameda Água Marinha ou alameda 1), avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), rua Granadas (antiga rua 5-H) e passarela Pedra da Lua (antiga passarela ou rua sem nome). E mais DOIS PRÉDIOS DE ALVENARIA, cobertos com telhas de cimento amianto, destinado à residência e comércio, com a área total construída de 144,10 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros e dez decímetros quadrados).

**Art. 2º** A presente unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 663/2022 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:07F7DB07**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 156/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 20.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1072	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, Avenidas e Calçadas		
Elemento	1109	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**DDBBFE92**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 158/2022**

Estabelece normas e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos para fins de afastamentos e faltas do servidor municipal.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 419**, de 24 de maio de 1990, Art. 107-B e seguinte, **DECRETA**:

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica:

Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial; Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhor na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população,

**CAPITULO I  
DA CONCESSÃO DE LICENÇAS**

**Art. 1º**- As Secretarias Municipais, ficarão responsáveis pelo recebimento de atestados e encaminhamentos para ao DRH para fins de marcação de perícia médica.

§1º - Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo:

I – Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de abonar faltas os atestados regulamentados, deverá ser original e conter nome legível;

II – Nome completo do servidor;

III – Número de dias de afastamento;

IV – O atestado não deverá conter rasuras;

V – O atestado deverá conter data, carimbo médico e assinatura;

VI – O atestado deverá conter identificação da instituição e local de atendimento;

VII – Número Código Internacional de Doença (CID), com a expressa concordância do servidor;

VIII – Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;

§2º - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, de até 03 (três) dias, a pedido ou de ofício, com base em exame médico particular ou inspeção de saúde oficial do Município, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

**Art. 2º** - Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a licença-saúde superior a 03 (três) dias será agendada perícia médica e comunicado o servidor, quanto á data e horário para a realização da perícia médica.

§1º - Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor, cabendo ao Secretário Municipal de Administração sua definição;

§2º - A licença-saúde superior a 03 (três) dias somente será deferida com base em inspeção de saúde oficial do Município;

§3º - Considera-se automaticamente convalidada a licença-saúde superior a 03 (três) dias, baseada em exame médico particular, em relação aos dias em que o servidor aguardar a realização da inspeção de saúde oficial do Município, a ser disponibilizada por este;

§4º - A licença-saúde poderá ser prorrogada:

I – de ofício, por decisão do órgão competente;

II - a pedido do servidor, formulado antes do término da licença vigente, mediante inspeção de saúde oficial do Município.

**Art. 3º** - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

**Art. 4º** - Os servidores, que estiverem em licença nos termos dos parágrafos §2º do artigo 1º e §2º e §3º do artigo 2º, bem como nos termos *docaputo* artigo anterior, não farão jus ao recebimento do vale alimentação nos termos dos artigos 6 e 7 da Lei 1373/2010;

**CAPITULO II  
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Art. 5º** - O atestado médico para afastamento do serviço deverá ser entregue a Secretaria correspondente, que remeterá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no máximo em dois dias do início da enfermidade, que o encaminhará para perícia médica caso necessite de até três ou mais dias de afastamento.

**Parágrafo Único** – Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no caput deste artigo não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma lançar falta injustificada ao servidor.

**Art. 6º** - O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pela Secretaria Correspondente.

**Art. 7º** - Para fins de concessão de licença de ofício e/ou encaminhamento para a perícia médica, será considerando para fins de cálculo a soma dos atestados dentro do respectivo mês.

**Parágrafo Primeiro** – O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.

**Art. 8º** - Fica revogado o Decreto nº 175 de 17 de junho 2014, e Ordem de Serviço 01/2022.

**Art. 9º** - Os efeitos deste decreto retroagem a 01 de junho de 2022.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de junho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----****CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**0DEE2C67**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 159/2022**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), na Secretaria de Obras.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta**:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de vias públicas		
Elemento	1236	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	1.760.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:98331861**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 160/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.679.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil reais), nas Secretarias.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º, III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 2.679.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	310.000,00
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	489.000,00
Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00
Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1086	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	830.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)**.

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	893	33.90.37/0001	Locação de Mão-de-Obra	R\$	489.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	1134	33.90.37/0020	Locação de Mão-de-Obra	R\$	1.050.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:515C3FBD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 161/2022**

Autoriza a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois), da quadra 58 (cinquenta e oito), antiga quadra G-6 (G seis), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ROGÉRIO JACOB KERBER.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a unificação dos Lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra G-6 (G seis), pelo cadastro Municipal nº 58 (cinquenta e oito), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ROGÉRIO JACOB KERBER**, conforme matrículas nº 41.923 e 1.154 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

**Parágrafo único.** Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01 (um)** da quadra 58 (cinquenta e oito), antiga quadra G-6 (G seis) com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO PROPOSTA:**

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado na Praia RAINHA DO MAR, no município de Xangri-lá/RS, constituído do lote nº 01 (um) e 02 (dois) unidos, denominado **LOTE 01 (UM)**, da quadra 58 (cinquenta e oito), antiga quadra G-6 (G-seis), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com **área superficial de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados)** e com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de largura na frente, confrontando com avenida Ágata, antiga avenida A; Ao **Sul**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de largura nos fundos, confrontando com o lote 7; ao **Leste**, por um lado, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com a rua Granadas, antiga rua - 5-B (cinco-B), onde também faz frente e forma esquina e; Ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com o lote 02 (dois), estando o quarteirão formado pela avenida Ágata, antiga avenida A, rua Granadas, antiga rua - 5-B (cinco-B), rua Cassiterita, antiga rua 6-B (seis-B) e a Passarela Olho-de-Gato, antiga Passarela A. Conforme av.6/1.154 foi construído um prédio residencial em alvenaria, coberto com telhas de barro, com área construída de 110.32m2, conforme av. 7-1.154 foi construído mais um prédio em alvenaria (**AMPLIAÇÃO**), com área construída de 42,70m2 e av. 9/1.154 fica constando que no prédio com a área de 153,02m2 (cento e cinquenta e três metros e dois decímetros quadrados) existente sobre o terreno da presente matrícula foi construída **UMA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA**, com área construída de 27,64m2 (vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), totalizando uma área de 180,86m2 (cento e oitenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

**Art. 2º** O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 979/2022 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----****CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F0291FC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 162/2022**

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 05 (cinco) da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M quatro), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MILCINÉIA DUARTE CHAGAS.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três) e 05 (cinco) da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MILCINÉIA DUARTE CHAGAS**, conforme matrículas nº 32.555 e 32.495 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

**Parágrafo único.** Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 03** (três) da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M quatro), com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO PROPOSTA:**

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 03 (TRÊS)**, constituído dos lotes 03 (três) e 05 (cinco), da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M-quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com área superficial de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente confrontando com Rua dos Jasmins (antiga rua 10-B); a **Oeste**, medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de fundos confrontando com os lotes 04 (quatro) e 06 (seis); a **Norte**, por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote07 (sete) e; a **Sul**, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos confrontando com o lote 01 (um); distando 12,00m (doze metros), a Norte, da esquina da Passarela Ipê (antiga passarela para pedestres), estando o quarteirão formado pela rua dos Jasmins (antiga rua 10-B), passarela Ipê (antiga passarela para pedestres), rua dos Lírios (antiga rua 11-B) e avenida Norte, situando-se no lado ímpar da rua dos Jasmins (antiga Rua 10-B).

**Art. 2º** A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 867/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Registre-se e Publique-se:-----****CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**B4203723**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 163/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no Gabinete do Prefeito.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	RS 75.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 75.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Registre-se e Publique-se:-----****CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**DCFB02FF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 164/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), na Secretaria da Fazenda.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	135	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	RS 3.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	134	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	RS 3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6B651F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 165/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	RS	260.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação (**Royalties**).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D77D30A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 166/2022**

Autoriza o desmembramento do Lote 17 da quadra 07, antiga quadra A-6, localizado na Praia de Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BEATRIZ SOARES MACHADO TENIUS.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o desmembramento do Lote 17 (dezessete) da quadra 07 (sete), antiga quadra A-6 (A seis), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BEATRIZ SOARES MACHADO TENIUS**, conforme matrícula nº 11.109 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

**Parágrafo único.** O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 17** (dezessete) e **Lote 19** (dezenove) da quadra 7 (sete), antiga quadra A-6 (A seis), com as seguintes descrições:

**SITUAÇÃO ATUAL DO LOTES 17**

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 17 (dezessete), da quadra 07 (sete), antiga quadra A-6, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Beira Mar; medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a Oeste com os lotes 18 (dezoito) e 20 (vinte); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 21(vinte e um); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul, com o lote 15 (quinze); distando 96,00m (noventa e seis metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar e Avenida Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, Avenida Norte, Rua das Azaléias e Divisa do Loteamento

**SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 19**

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 19 (dezenove), da quadra 07 (sete), antiga quadra A-6, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Beira Mar; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com o lote 20(vinte); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 21(vinte e um); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul, com o lote 17 (dezessete); distando 108,00m (cento e oito metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar e Avenida Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, Avenida Norte, Rua das Azaléias e Divisa do Loteamento.

**Art. 2º** O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 727/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**E2BA761C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 167/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria de Saúde.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:7C77FDE4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 168/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Obras.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:AAF5A9E3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 169/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), na Secretaria de Obras.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições

legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2141	Manutenção da Rede Hidrossanitária		
Elemento	1111	44.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	276.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1014	Construção, Ampliação e Reforma da Canalização		
Elemento	315	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	276.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:4422B16C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 170/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), nas Secretarias.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º, III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	403.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	772	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	880.000,00
Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1071	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.300.000,00
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	700.000,00
Elemento	1104	44.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	325.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro, no valor R\$ 3.608.000,00 (três milhões seiscentos e oito mil reais).

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	1134	33.90.37/0020	Locação de Mão-de-obra	RS 40.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:8342F90F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 171/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Turismo.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	1100	Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Guará		
Elemento	1224	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS 42.000,00

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	1074	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1120	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	RS 42.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:1C76167E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 172/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Gabinete do Prefeito.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS 15.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS 15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:4F2AC20B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 173/2022**

Autoriza a unificação dos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra "H", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Ilhas Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LYDIA WONG LING.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a unificação dos Lotes 01(um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra "H", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Ilhas Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LYDIA WONG LING**, conforme matrícula nº 56.005, 56.006 e 56.007 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

**Parágrafo único.** Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da Quadra "H", com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO PROPOSTA:**

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Ilhas Park, na praia de Atlântida, município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote 01(um), lote 02 (dois) e lote 03(três), passando a ser denominado como **LOTE 01 (UM)** da quadra "H", setor 368 (trezentos e sessenta e oito), com as seguintes medidas e confrontações: a **Noroeste**, medindo 55,83 m (cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros), de frente à Alameda Itaparica; a **Sudeste**, medindo 53,00 m (cinquenta e três metros) de fundos, confrontando com a Área Verde 13 (treze); a **Sudoeste**, por um lado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com a Passagem de Pedestre 4 (quatro), onde forma esquina; e pelo outro lado, a **Nordeste**, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com o lote nº 04 (quatro), com a área real privativa de 1.741,30m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e quarenta e um metros e trinta decímetros quadrados), área real de uso comum de 3.326,25 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e vinte e seis

metros e vinte e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 5.067,55 m<sup>2</sup> (cinco mil e sessenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,019070.

**Art. 2º** A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 229/2022 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 142 de 13 de junho de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:977A3156**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 174/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	225.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:CB4AA89C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 175/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Secretaria da Fazenda.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	127	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS	4.000,00

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	128	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	4.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:D22F90EB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 177/2022**

ADOTA A IN RFB Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituinte Federal do Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no Art. 11 da LRF (LC nº 101/2000).

**DECRETA**

**Art. 1º** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o Art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o

dispositivo no Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

**Art. 2º** Todos os contratados deverão ser notificados do dispositivo neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:FDA7CBDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 178/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 86.985,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), na Secretaria de Turismo.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2316 de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 86.985,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	1076	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	174	Equipamentos e Material Permanente	RS	86.985,00

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2136	Material dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo		
Elemento	177	Material de Consumo	RS	86.985,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:8CE1C169**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 179/2022**

Decreta Luto Oficial em razão do Falecimento do Senhor Loir Ribeiro de Borba.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Considerando o falecimento ocorrido em 09 de julho de 2022 do Senhor Loir Ribeiro de Borba, que, em vida foi Vereador por dois mandatos, sendo de (1989 a 1992) ainda Município de Capão da Canoa e de 1992 a 1996 já sendo Município de Xangri-Lá.

No sentido de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão pioneiro do nosso Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Xangri-Lá por 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:0E671F07**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 157/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Gabinete do Prefeito.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 6º da Lei 2316 de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	15.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2069	Conselho Tutelar		
Elemento	109	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:53F1F491**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de julho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Edital de nº **216/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 11 de julho de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carina Rute Scotti  
**Código Identificador:**499353A8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

**Processo n.:**FLOWDOCS 26762/2022  
**Autuado:**CIA DO CHOPP COM. DE BEBIDAS LTDA  
**CNPJ:**18.787.541/0002-58  
**Data da Autuação:** 05/01/2022  
**Localidade:**XANGRI-LÁ  
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** Art.346, inciso I; Art. 347, inciso VI e VII; Art. 350, inciso IV do

Decreto Estadual nº 23.430/74 CC Art. 18, § 6º, inciso I da Lei federal 807890. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

**Decisão final:** Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora

**Data da decisão final:**28/04/2022

**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

**Processo n.:**FLOWDOCS 26776/2022  
**Autuado:**CDF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:**42.026.524/0002-16  
**Data da Autuação:**14/02/2022  
**Localidade:**XANGRI-LÁ

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** Art. 355, § 1º E 2º; Art. 357 caput; Art. 346, incisos I, II, III; Art. 347, incisos VI, VII, VIII; Art. 350, incisos I, III; Art. 423 caput, inciso VI; Art. 424 caput do Decreto Estadual 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

**Decisão final:** Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora

**Data da decisão final:**28/04/2022

**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

**Publicado por:**  
Gisele ilg Kuck  
**Código Identificador:**CD6AEF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 210/2022**

Certifico que foi realizado no dia 11/07/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 210/2022** Contratado: **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob nº 36.876.143/0001-09. Firmam conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente instrumento tem como objeto principal a contratação de empresa locadora de equipamentos de laboratório para realização de controle tecnológico do material produzido na usina asfáltica de propriedade do consórcio, com o intuito de primar pela prestação de serviços aos municípios consorciados ao CIRENOR com melhor qualidade, nos termos abaixo especificados:

Local de Locação	Descrição	Quant. Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
INSTALAÇÕES DA USINA ASFALTICA, situada no lote urbano nº 04 da quadra nº 06, na Rua Gentília Piccolotto, nº 295, Área Industrial II, em Sananduva/RS, CEP: 99840-000.	Empresa apresentará os seguintes equipamentos: ESTUFA; ROTAREX; CONJUNTO COMPLETO EQUIVALENTE DE AREIA; CONJUNTO DE PENEIRAS DIVERÇAS; CONJUNTO MARSHALL COMPLETO (MOLDES, SOQUETE, MOLDADOR); EXTRATOR DE AMOSTRAS; BANHO MARIA; BANDEJAS DIVERÇAS; BALANÇA DIGITAL; TERMÔMETRO DIGITAL; TERMÔMETRO ANALÓGICO; PENETRÔMETRO; VISCOSÍMETRO DIGITAL; BEKER 500ML; PROVETAS 1000ML; ESTUFA P SECAGEM DE AMOSTRAS; CONCHA P COLETA DE AMOSTRAS; FILTRO P ROTAREX; FOGAREIRO; PICNÔMETRO 250ML; PICNÔMETRO 500ML; CESTO P DENSIDADE REAL; MOLDE P EENSAIO DE RESISTENCIA Á TRAÇÃO; MOLDE P ENSAIO DE ESTABILIDADE; MEDIDOR DE FLUÊNCIA.	Valor por tonelada	R\$ 3,00 (três reais) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido	A depender do número de toneladas produzidas, limitando-se ao valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 3,00 (três reais) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não sendo aceita outra forma de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Este instrumento terá vigência durante seis meses, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado anualmente, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA-E.

Sananduva, 11 de julho de 2022.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**333F6067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 27/2022 - CONCURSO 03/2021 - EDUCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal da Educação**

Nome	Colocação	Cargo
Arlan Silva de Vargas	1º	Professor de Anos Iniciais
Luiza Saraiva Millani	2º	Professor de Anos Iniciais
Gabrielle Texeira Monteiro	3º	Professor de Anos Iniciais
Naura Da Silveira Monteiro	4º	Professor de Anos Iniciais
Lisandra Moraes Xavier	1º PNI (13º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Daiane Marcolino	5º	Professor de Anos Iniciais
Camila Santiago Da Rosa	6º	Professor de Anos Iniciais
Fernanda Eschberger Sobral	7º	Professor de Anos Iniciais
Vanessa Saldanha Fernandes	8º	Professor de Anos Iniciais
Rosângela Soares Marques Leao	2º PNI (29º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Renata Pimentel Jardim	9º	Professor de Anos Iniciais
Claudia Fassina	10º	Professor de Anos Iniciais
Camila Gouveia Da Rosa	11º	Professor de Anos Iniciais
Renata D Avila Borges	12º	Professor de Anos Iniciais
Ester Medeiros Mendes	3º PNI (30º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Silmara Schardosim Strege	14º	Professor de Anos Iniciais
Cristina Petry Nassy	15º	Professor de Anos Iniciais
Tamires Quintanilha Cardoso	16º	Professor de Anos Iniciais
Marian Neves Dante	17º	Professor de Anos Iniciais
Caroline Dutra Henrique	4º PNI (31º Geral)	Professor de Anos Iniciais

Nome	Colocação	Cargo
Dirce Cristina De Christo	1º	Professor de Educação Infantil
Natalia Souza E Silva	2º	Professor de Educação Infantil
Carolina Tizoni Magenis	3º	Professor de Educação Infantil

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**93F7EA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 60/2022 - CONTRATO 114/2022**

Objeto: Contratação de Locutor para prestação de serviço em diversos eventos do município no ano de 2022 (Desfile Municipal, Lançamento da Feira do Livro, Abertura da Feira do Livro, Abertura Oficial da Feira do Livro, Fechamento da Feira do Livro, Atividades das Escolas Municipais no Natal) .

Item	Descrição – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Locução no Desfile Municipal em 07 de setembro de 2022, conforme Item 05 do Termo de Referência.	HR	8	R\$200,00	R\$1.600,00
3	Locução no Lançamento da Feira do Livro em 26 de outubro de 2022, conforme Item 05 do Termo de Referência.	HR	4	R\$200,00	R\$800,00
4	Locução na Abertura da Feira do Livro em 03 de novembro de 2022, conforme Item 05 do Termo de Referência.	HR	3	R\$200,00	R\$600,00
5	Locução na Abertura Oficial da Feira do Livro em 03 de novembro de 2022, conforme Item 05 do Termo de Referência.	HR	4	R\$200,00	R\$800,00
6	Locução no Fechamento da Feira do Livro em 06 de novembro de 2022, conforme Item 05 do Termo de Referência.	HR	4	R\$200,00	R\$800,00
7	Locução nas Atividades das Escolas Municipais no Natal nos dias 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, conforme Item 05 do Termo de Referência.	HR	40	R\$200,00	R\$8.000,00

Contratado: CELSO EDER DORNELLES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 34.356.779/0001-02  
Valor total: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais);  
Alvorada, 12 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Schiochet Jardim  
**Código Identificador:**3A95CC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS Nº 11- ATA 23 DO PE 25/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 23/2021**  
**ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 11**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **TRR LAMBARÍ COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, com objetivo para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 25/2021, ocasionando a **REDUÇÃO** do valor praticado do item 01, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário anterior R\$	Valor atual R\$
1	300.000	Litros	Diesel S-10	Rodoil	7,21	<b>6,93</b>
2	50	Balde	Aditivo ARLA-32 Embalagem balde de 20 litros cada.	ARLAEKO	91,03	<b>91,03</b>

- O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
- Ata Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Augusto Pestana, 11 de julho de 2022

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:DD3D9077**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 05/2022.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PASSO FUNDO, PELOTAS E CARAZINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**  
BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA  
CNPJ: 21.132.798/0001-03

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.242,87	Toneladas	BRITA GRADUADA PARA BASE	R\$60,00	R\$74.572,20
3	528,25	Toneladas	BRITA PARA PRODUÇÃO DA MASSA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM 70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA ¾"	R\$62,00	R\$32.751,50

GENESIO DREHER  
CNPJ: 30.184.183/0001-03

5	07	UND	GRELHA METÁLICA PARA BOCAS DE LOBO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	R\$1.600,00	R\$11.200,00
---	----	-----	---	-------------	--------------

**BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ 32.089.829/0001-07

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	51,30	Toneladas	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1 C	R\$7.090,00	R\$363.717,00
4	7.546,49	M²	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA PARA A PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)	R\$16,95	R\$127.913,01
6	1.303,84	M	MEIO FIOS EXTRUSADOS DE CONCRETO DIMENSOES DE 12X8X16 CM (BASE MAIORX BASE MENORX ALTURA), FCK=15 MPA	R\$39,45	R\$51.436,49

Barra do Guarita, 11 de julho de 2022.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jaque Selis Bettio  
Código Identificador:21E87A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS TP 05/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PASSO FUNDO, PELOTAS E CARAZINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59**

**CONTRATO:60/2022**  
**VIGENCIA:11/10/2022**  
BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA  
CNPJ: 21.132.798/0001-03

Item	Qty	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.242,87	Toneladas	BRITA GRADUADA PARA BASE	R\$60,00	R\$74.572,20
3	528,25	Toneladas	BRITA PARA PRODUÇÃO DA MASSA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM 70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA 7/4"	R\$62,00	R\$32.751,50

**CONTRATO:61/2022**  
**VIGENCIA:11/10/2022**  
GENESIO DREHER  
CNPJ: 30.184.183/0001-03

Item	Qty	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	07	UND	GRELHA METÁLICA PARA BOCAS DE LOBO (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	R\$1.600,00	R\$11.200,00

**CONTRATO:59/2022**  
**VIGÊNCIA:11/10/2022**  
BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 32.089.829/0001-07

Item	Qty	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	51,30	Toneladas	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1 C	R\$7.090,00	R\$363.717,00
4	7.546,49	M²	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA PARA A PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)	R\$16,95	R\$127.913,01
6	1.303,84	M	MEIO FIOS EXTRUSADOS DE CONCRETO DIMENSOES DE 12X8X16 CM (BASE MAIORX BASE MENORX ALTURA), FCK=15 MPA	R\$39,45	R\$51.436,49

Publicado por:  
Jaque Selis Bettio  
Código Identificador:CF96907F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA APOSTILA

**APOSTILA Nº 03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **MAJOLO INFORMÁTICA TOTAL LTDA**, CNPJ 08.665.985/0001-86, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, vigente até 15/07/2022, através da Ata de Registro nº 35/2021, Pregão Presencial nº 21/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 487/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, fica **ALTERADA** a **MARCA/MODELO** do item abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca e Modelo Registrado	Marca e Modelo Alterado
04	<b>Projektor</b> - Resolução nativa: 800 x 600 – Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 Im - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Venical: -40° / +40 ° Sincronização venical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11,80 m - Tipo de lâmpada: OSRAM - Número de lâmpadas: 1 - Potência da lâmpada: 220 W - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas - HDMI: sim - Número de portas USB: 1 (para atualização do software) - Vídeo Composto: sim - Número de entradas VGA: 1 - VGA In: sim - Número de saídas VGA: 1 - Saída VGA: sim - Número de entradas de áudio: 1 - Número de saídas de áudio: 1 - Entrada de linha de áudio: sim - Saída de linha de áudio: sim - Número total de portas HDMI: 1 - Potência de saída do alto-falante: 3 W - Modo de saída do alto-falante: Mono - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia operacional: 275 W - Suporte para Miracast Microsoft	Unidade	ACER - X1123H	BenQ MS560 400 Lumens

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 11 de julho de 2.022.

Município De Capitão	Majolo Informática Total LTDA
----------------------	-------------------------------

<b>SR. JARI HUNHOFF</b> Prefeito Municipal	<b>SR. JANDIR MAJOLO</b> Detentora da Ata
---	--

Testemunhas:	_____
--------------	-------

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**5E4E9449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**APOSTILA Nº 08/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R\$ 6,89/litro

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 477/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado a menor, conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R\$ 6,29/litro

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **12 de julho de 2.022**.

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 11 de julho de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
<b>JARI HUNHOFF</b>	<b>SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA</b>
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**D3DD3D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

Protocolo Administrativo nº 476/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Em ata datada de 11/07/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

A S SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME CNPJ Nº 29.710.185/0001-00						
ITEM	UN.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Valor R\$		
				UNIT.	TOTAL MENSAL DE ATÉ	TOTAL ANUAL DE ATÉ
01	Hora	Até 750 Mensal	Prestação de serviços de Enfermagem, a serem executados por profissionais de nível superior devidamente habilitados, pós-graduados em urgência e emergência e/ou com experiência em atendimento pré-hospitalar móvel para desenvolver atividades de atribuição de enfermeiro, de segunda a sexta feira, no horário das	40,80	30.600,00	367.200,00

		19h30min da noite às 7h30min do dia seguinte; nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em tempo integral (24h/dia) abrangendo todos os horários em que não há expediente na Unidade Básica de Saúde, inclusive dando seguimento ao cuidado domiciliar praticado pelos profissionais da equipe de Atenção Básica aos pacientes que necessitam ser atendidos em seus domicílios e realizando transporte pré e inter-hospitalar, e de alta de pacientes. Eventualmente poderá prestar serviços em eventos do Município ou em eventos patrocinados pelo Município. Eventualmente, no horário de funcionamento da Estratégia Saúde da Família, das 07h30min às 19h30min, de segunda a sexta feira, para cobrir férias/atestados/licenças dos profissionais da equipe de atenção básica ou para realizar transporte pré e inter-hospitalar e de alta de pacientes.		
--	--	--	--	--

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Pregão Presencial 019/2022. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP.

**GABINETE DO PREFEITO DE COTIPORÃ**, aos 12 de julho de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:** 1E9BB481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 020/2022**

Avenida Pelotas, 595 94442282/0001-20	Exercício: 2022
--	-----------------

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.864,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						63.864,37
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL			
		358	08.243.0002.2044.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		6.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		355	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		4.944,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 1001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		356	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		9.824,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 1001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		75	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 0020
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		104	12.365.0017.2033.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- PRES- ESCOLA		8.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 0020
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		263	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		18.581,37
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 1002
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO			
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO			
		247	27.812.0020.1028.0000	MANUT. DA CULTURA/DESPORTO		8.015,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO			
		308	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		309	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE		3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL				
		15	04.122.0002.1002.0000	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	-11.615,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 0001
			01	TESOURO			
			001 001	GERAL			
		625	04.122.0002.2044.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	-2.400,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 0001
			01	TESOURO			
			001 001	GERAL			
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		76	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 0020
			01	TESOURO			
			001 001	GERAL			
		260	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-14.768,00		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01 1001
			01	TESOURO			
			001 001	GERAL			
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		264	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-18.581,37		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 1002
			01	TESOURO			
			001 001	GERAL			
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA				
		245	99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-8.500,00		
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01 0001
			01	TESOURO			
			001 001	GERAL			
Anulação( - )					-63.864,37		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal  
600.979.220-72

**CELSO BUSATTO**  
Sec. Finanças  
355.961.200-49

DERRUBADAS, 01 de junho de 2022

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
Código Identificador:4FC0D16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 025/2022**

Avenida Pelotas, 595	Exercício: 2022
94442282/0001-20	

DECRETO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$129.322,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					129.322,00	
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		65	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	64.750,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 0020
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		442	10.301.0010.2048.0000	MANUT. FARMACIA PÚBLICA	7.410,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 0040
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		444	10.301.0010.2054.0000	MANUT. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/ACADEMIA	32.690,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 01 4500
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		581	10.301.0010.2048.0000	MANUT. FARMACIA PÚBLICA	9.072,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 0040
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		631	10.302.0010.2062.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	15.400,00	

		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	4090
		01	TESOURO				
		001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
		89	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR			-64.750,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 0031	
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		443	10.301.0010.2048.0000	MANUT. FARMACIA PÚBLICA			-62.989,99	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:		0	01 4500	
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
		537	10.301.0010.2048.0000	MANUT. FARMACIA PÚBLICA			-1.582,01	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 4503	
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)								-129.322,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO**

Prefeito Municipal  
Sec. Finanças  
600.979.220-72

**CELSO BUSATTO**

Sec. Finanças  
355.961.200-49

DERRUBADAS, 27 de junho de 2022 355.961.200-49

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**3DF22784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 395/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
680-7	Aristeu Jose Tessaro	20	-	07/11/2020 à 06/11/2021	12/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 11 DE JULHO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de julho de 2022.**

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**7195E438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR** - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02	03, 07, 09, 10, 18, 60, 67, 98, 112, 189, 197,
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.175.908/0001-12	22, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 64, 65, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 94, 96, 104, 109, 111, 120, 121, 122,
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.782.733/0001-49	227
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.504.525/0001-34	13, 14, 113, 173, 176, 191, 192, 199, 200, 213, 214, 215,
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPI-TALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.978.004/0001-98	02, 04, 20, 49, 56, 58, 73, 74, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 99, 100, 148, 171, 174, 175, 178, 185, 186, 187, 190, 193, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 217, 221, 224, 225, 228, 230;
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 91.083.212/0001-35	12, 30, 33, 34, 36, 57, 95, 103, 105, 106, 107, 108, 129, 149, 150, 151, 152, 153, 177, 179, 194, 218, 219, 220, 222, 223, 235, 236;
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 44.223.526/0001-06	17, 25, 31, 63, 110, 198,
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.316.524/0001-14	140, 141
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 11.372.104/0001-43	101, 102, 119,
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 71.505.564/0001-24	08, 66, 68, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 211, 226, 231, 232, 234, 238;
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 28.199.997/0001-70	117,
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 27.806.274/0001-29	216,
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.194.440/0001-03	06, 23, 28, 29, 32, 35, 37, 38, 39, 70, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139,
ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-LOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.174.282/0001-43	61,62, 142,143, 168, 168, 170, 180, 181, 182, 183 184,
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 11.145.401/0001-56	01, 05, 11, 15, 19, 69, 114, 115, 116, 118, 144, 145, 146, 147, 188, 237.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site [www.pmsantiago.com.br](http://www.pmsantiago.com.br) e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/07/2022.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**EB1AAC55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033 / 2022**

extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 033 / 2022, que tem como objeto Material Limpeza e Higiene tendo como contratadas as empresas: KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	18.000	Água sanitária	Proquill	3,45
04	1.000 un	Pano de flanela amarela 40 x 60 cm.	Saga	2,11
07	2.000 un	Sabonete em barra 90 g.	Sensus	1,66
08	1.000 un	Sabão glicerina: pacote com 5 unidades de 200 g	Zavaski	13,60
10	2.000	Água sanitária	Proquill	3,45

MYLENA SOUZA DOS SANTOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	150	Capa para fardo virgem: 50 X 80 cm, 10 micras, pacote com 100 unidades.	Onix	93,50
05	2.000	Pano de prato pintado, 100% algodão, 45 x 70 cm.	Diferencial	2,69
06	100	Saco plástico 05 litros, pacote 1.000 unidades.	Onix	38,70

CASSPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	12.000 fardos	Papel higiênico branco	Florax	57,97
09	1.000 fardos	Papel higiênico branco	Florax	57,97

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**C5A86712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de medicamentos**.

**Através da presente ficam registradas as seguintes alterações no registro de preços para aquisição de medicamentos:**

Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens: “138 – DIPIRONA 500MG”, passando de R\$ 0,12 para R\$ 0,20, permanecendo ainda valor vantajoso para administração pública, diante média de preços atual de mercado, e falta de interesse das empresas remanescentes em registrar valor para o item.

Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., para os itens: “101 – NISTATINA 100.000 UIg + Óxido de Zinco 200 Mg/G”, passando de R\$ 5,39 para R\$ 6,30, permanecendo ainda valor vantajoso para administração pública, diante média de preços atual de mercado, e falta de interesse das empresas remanescentes em registrar valor para o item.

Fica cancelado o item o item “047 – PARACETAMOL + FOSFATO CODEÍNA 500/30MG” para a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., tendo em vista ter sido ofertado valor mais vantajoso para a Administração Pública por empresa remanescente. Assim, o item passa a ser detido pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., ao preço de R\$ 0,420;

Fica cancelado o item “087 – LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL” – a partir de pedido de cancelamento apresentado pela empresa detentora do item na ata e tendo em vista a inexistência de empresas remanescentes para assumir o objeto.

Ficam corrigidos os valores ofertados aos itens 100 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL, passando de R\$ 4,4233 para R\$ 4,423, e 94 - METOCLOPRAMIDA 10MG, passando de R\$ 0,08316 para R\$ 0,083, ficando, assim, em conformidade com o exigido em edital.

Desta forma, ficam concedidos os reequilíbrios solicitados aos itens “138”, “101”, reclassificado o item “047”, cancelado o item “087” e atualizados os valores dos itens “94” e “100”, bem como atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

**A G KIENEN & CIA LTDA- EPP**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
53	40	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R\$ 7,50
55	60.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	R\$ 0,049
57	25.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R\$ 0,059

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
47	36.872	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEÍNA 30MG	GEOLAB	R\$ 0,420
64	100	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R\$ 0,60
104	500	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R\$ 6,00

**BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
34	93.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	AIRELA	R\$ 0,109

**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	1.300	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	IFAL	R\$ 5,20
13	1.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GREEN PHARMA	R\$ 0,30
17	40.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R\$ 0,08
24	18.500	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	R\$ 1,09
51	2.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA	R\$ 0,879
62	0	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R\$ 0,189

77	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IFAL	R\$ 2,80
106	5.440	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	R\$ 0,37
110	400	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R\$ 0,80
123	600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	IFAL	R\$ 0,66
124	14.500	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	R\$ 0,074

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	53.600	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R\$ 0,203
31	0	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG	NUNESFARMA	R\$ 0,447
48	170	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R\$ 17,91
114	1.000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	R\$ 0,078
136	29.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	R\$ 0,117

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
129	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSOL C/ 200 DOSES	GLAXO	R\$ 8,80

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	150.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,039
93	10.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	EMS	R\$ 0,34

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
33	550	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	SANVAL	R\$ 8,65
68	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R\$ 3,80
85	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	BRAINFARMA	R\$ 2,03

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
28	15.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,18
44	190	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R\$ 8,50
45	200.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,25
46	0	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,185
67	29.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,16
73	13.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,18
80	90.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,31
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R\$ 2,495
118	70.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,10

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	600	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R\$ 4,40
18	1.700	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI	R\$ 2,44
25	900	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	FARMACE	R\$ 6,40
30	25.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R\$ 0,510
71	75.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R\$ 0,05
78	0	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R\$ 1,54
92	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	PRATI	R\$ 0,08
97	850	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL (CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	PRATI	R\$ 5,44
113	500	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R\$ 1,57
126	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R\$ 5,75
139	200.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI	NATULAB	R\$ 0,103

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
103	5.600	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R\$ 0,24
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R\$ 14,10

**DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
88	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	EMS	R\$ 0,065

**GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
32	699.000	CP	BLISTER	CAPTAPRIL 25MG	PRATI	R\$ 0,04
36	5.920	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10
49	50.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG, NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	NATULAB	R\$ 0,06

61	3.400	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	RS 1,17
95	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISA	RS 0,52
128	16.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI	RS 0,21
133	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	RS 3,25
138	130.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG	E.M.S.	RS 0,20

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
40	700	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,20
41	17.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,199
74	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,04
75	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	RS 5,20
79	60.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,159
84	47.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	RS 0,085
86	15.240	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	CIMED	RS 0,105
91	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	MERCK	RS 0,07
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	RS 4,423
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	CIMED	RS 6,30
115	200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	RS 3,913
121	14.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,082
122	35.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,094
135	140	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,964

**JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	0	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	RS 0,168

**LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
19	34.960	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	RS 0,184
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	RS 7,20

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
20	5.500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	RANBAXY	RS 0,775
107	35.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	RS 0,265

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
5	22.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	BRAINFARMA	RS 0,032
69	6.700	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	RS 0,35
87	0	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	CANCELADO
102	1.650	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	PRATI	RS 5,186
120	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	RS 0,025

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
27	50	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	RS 5,45
94	26.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	RS 0,083

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	2.000	AMP	5ML	ÁGUA DESTILADA	SAMTEC	RS 0,224
10	1.800	AMP	10ML	ÁGUA DESTILADA	FARMACE	RS 0,27
11	1.800	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	FARMACE	RS 0,58
12	600	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	RS 0,88
14	10.400	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	RS 0,21
16	13.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	RS 0,40
21	80.000	CP	BLISTER	ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	RS 0,028
39	5.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	RS 0,359
50	200	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPOFARMA	RS 0,925
52	60	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	FARMACE	RS 1,56
54	0	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	RS1,45
58	600	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	RS 0,754
59	0	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	RS 0,14
60	3.500	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	RS 0,252
63	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUÍMICA	RS 0,031
65	65.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	RS 0,14
66	47.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	TEUTO	RS 0,12
70	330.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	RS 0,065
72	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	RS 0,023
76	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	RS 0,028
90	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	EMS	RS 9,507
99	800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	BELFAR	RS 1,60
108	800	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	AMARAL	RS 2,03

111	140.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	RS 0,09
116	15.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	RS 0,13
117	0	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	SANVAL	RS 0,058
119	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	RS 2,20
130	350	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	HIPOLABOR	RS 0,625
131	100.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BELFAR	RS 0,035

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
15	40.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	SANOFI	RS 0,128
22	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	RS 0,038
23	150	FR	22.5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22.5ML(900MG)	PHARLAB	RS 8,845
29	80	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	RS 0,90
37	2.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	LEGRAND	RS 0,119
43	500	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	RS 0,235
89	400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	BELFAR	RS 1,62
96	30.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	GENÉRICO / PRATI	RS 0,153
127	0	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	EMS	RS 3,67
134	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	RS 3,44
137	28.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG	PRATI	RS 0,098
109	311.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	RS 0,109

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	500	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	RS 4,12
8	250	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	RS 4,844

**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
82	49.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHE	RS 0,083
83	97.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHE	RS 0,082
132	64.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	ACHE	RS 0,202

**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
56	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	RS 0,79

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	
26	500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	DESERTOS / CANCELADOS
35	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	
42	6.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	
81	6.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG	
87	300	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	
112	3.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	
125	2000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500 MG	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatilha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**A543C9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 155/2022**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		II	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	04	31.91.13/0400	Contribuições Patronais	RS	35.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	06	33.90.14/0400	Diárias – Civil Tesouro Geral	RS	15.000,00
Elemento	12	33.90.39/0400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
Elemento	13	33.90.40/0400	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	RS	10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**HELOISA ALVES DA ROSA**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**8A74AF4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 176/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Planejamento.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	198	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	60.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	194	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	30.000,00
Proj/Ativ		1062	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	RS	30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2022.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**8F263E50

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 90/2022**

**EDITAL Nº 90/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Divulga o Gabarito preliminar do Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências.

**ERASMO LUIZ FRITZEN**, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**.

**I – O Gabarito Preliminar** das Provas Escritas encontra-se no **Anexo I** deste edital.

**II –** Fica estabelecido o prazo de dia **12 a 14 de julho de 2022**, para interposição de Recurso contra o gabarito e questões objetivas. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de link específico no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) (utilizar o formulário do Anexo III, conforme item 7.2 do Edital nº 051/2022).

**III –** Durante o prazo para Recurso será dada ao candidato, vista das provas-padrão no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br). No dia 14 de julho será realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo as grades de resposta, às 09h na sede da empresa.

**IV –** Mais informações poderão ser obtidas no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá – RS e nos sites [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br) e [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) (em caráter meramente informativo).

São José do Inhacorá, 11 de julho de 2022.

**ERASMO LUIZ FRITZEN**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**ÉDINAN FABRICIO ECKERDT**

Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural em 11/07/2022.

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

Cargo:		Licenciador Ambiental													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
D	E	A	D	A	C	E	A	D	B	C	D	E	A	D	
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
A	E	C	B	C	E	C	A	D	E	C	B	A	A	D	
Cargo:		Médico													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
D	E	A	D	A	C	E	A	D	B	D	B	D	C	A	
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
B	C	E	A	D	C	A	D	A	E	B	B	A	E	C	
Cargo:		Merendeira													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
B	A	E	C	D	B	D	D	C	D	B	C	A	D	E	

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	C	A	C	E	D	B	A	A	D	D	A	B
<b>Cargo:</b>		<i>Motorista</i>												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	E	C	D	B	D	D	C	D	B	C	A	D	E
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	D	A	E	A	D	C	B	E	C	E	C	B
<b>Cargo:</b>		<i>Operador de Máquinas</i>												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	E	C	D	B	D	D	C	D	B	C	A	D	E
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	D	A	E	A	D	C	B	E	C	E	C	A
<b>Cargo:</b>		<i>Operário Especializado</i>												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	E	C	E	C	D	B	C	E	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	D	C	E	A	D	B	C	D	A	E	D	C	B
<b>Cargo:</b>		<i>Técnico em Enfermagem</i>												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	E	A	D	A	C	E	A	D	B	D	B	D	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	D	B	A	E	D	C	D	B	A	D	E	C

Publicado por:  
Renato Gräf  
Código Identificador:CA671F7B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.